

5. D.
República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.519

Belém - Sexta-feira, 29 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.598
PORTARIAS Nºs. 557 e 559
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Junta Comercial do Estado do Pará -
JUCEPA

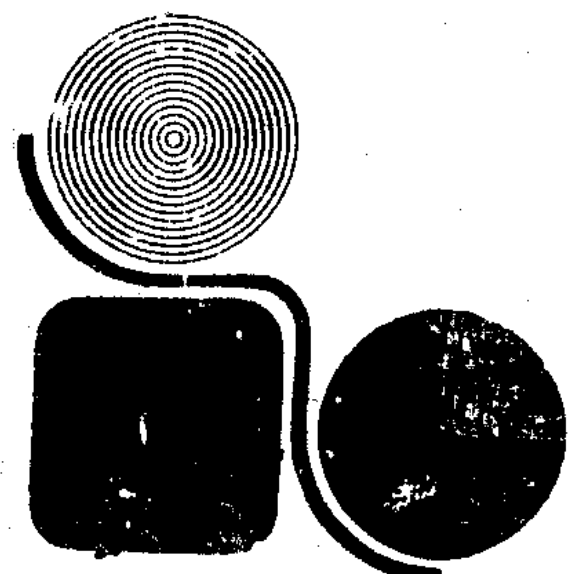
EDITAL Nº 18/81 - DSPU - PARA
Da Delegacia do Serviço do Patrimônio
da União no Pará

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia Docas do Pará
Do Centro de Processamento de Dados

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

58 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1598 DE 28 DE MAIO DE 1981

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a efetuar cessão de funcionário ao Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins-GETAT, conforme abaixo menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do Art. 91, da Constituição Política do Estado,

Considerando a solicitação feita pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins-GETAT, constante do ofício GETAT /P/nº 003/81, da: quele Órgão;

Considerando o disposto no Decreto nº. 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologa a Resolução nº 001/78-CA, do Conselho de Administração do IDESP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a colocar à disposição do GETAT, por tempo indeterminado, sem ônus para o IDESP, a partir de 01 de junho de 1981, o servidor DANIEL NUNES LOPES.

Art. 2º - São mantidas as disposições da Resolução nº 001/78-CA, homologada pelo Decreto nº. 10.509, de 15 de fevereiro de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

PORTARIA Nº 557, DE 27 DE MAIO DE 1981.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da Usina Hidrelétrica de Tucuruí reconhecida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico em sua reunião de 26 de julho de 1979, presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO que o Núcleo Residencial criado para apoio às obras de construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí é de interesse predominantemente público e o seu regime de administração está adequado à sua finalidade, atendidas as peculiaridades do empreendimento a que se destina;

CONSIDERANDO que nessa comunidade foi implantada e vem operando uma Unidade Integrada de Ensino, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Pará, com população escolar de mais de 14.000 alunos matriculados nos diversos cursos à disposição;

CONSIDERANDO que do desempenho do programa de ensino traçado para a Usina Hidrelétrica de Tucuruí depende a fixação dos trabalhadores, em geral, no canteiro de obras, e consequentemente o su-

cesso do empreendimento energético ali sendo implantado;

CONSIDERANDO que o ensino tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania;

CONSIDERANDO que a educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da família e da comunidade em geral, que deverão entrossar recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la.

RESOLVE:

Designar as Professoras Rosicler Solweig Fernandes Astolphi Angelucci (RG 4.436.114/SSP-SP) e Edna Maciel Benedito (RG 4.692.374/SSP-SP), todas servidoras públicas à disposição do Governo do Estado do Pará, para prestarem serviços junto à Unidade Integrada de Ensino da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, neste Estado, sem ônus para o Governo do Estado do Pará e sem prejuízo das vantagens de seus respectivos cargos, a partir da data da publicação desta Portaria, e pelo prazo que se fizer necessário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1410. Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 559 DE 28 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que a Lei nº 4461 de 05 de junho de 1973, instituiu a data de 29 de maio de cada ano, como homenagem do Poder Público ao General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA, ex-Interventor e ex-Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Facultar o ponto, nas repartições públicas do Estado, excetuadas as arrecadoras, no dia 29 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1424 - Dia: 29.05.81)

E R R A T A

Decreto nº 1.067 de 20.10.80 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22.10.80.

A N E X O II

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO

DE 1º GRAU, GEP-M-401

CLASSE: "A", GEP-M-401.1

ONDE SE LÊ:

Dairce Lisboa Rodrigues

LEIA-SE:

Dairce da Costa Pedrosa

(G. Reg. nº 1407)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear JURAÇY FLORIANO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de maio de 1981, que nomeou RAIMUNDO BRITO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112 DE 25 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.76, a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenação da Divisão de Administração Interna desta Secretaria no valor de Cr\$ 70.0000,00 (setenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Material de Consumo, desta data até o final de agosto de 1981, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1380)

tador GEP-ANSC-605.1, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3240. Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo § 1º do art. 196 da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no Ofício 001/81-CI, de 25.05.81,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 551 de 20.05.81, o funcionário Carlos Augusto Frederico Martin de Mello, Contador GEP-ANSC-605.1, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3240. Dia: 29.05.81)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo § 1º do art. 196 da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/81-CI de 25.05.81,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 185, de 22.05.81, o funcionário Carlos Augusto Frederico Martin de Mello, Con-

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 876 de 19.05.81,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.06 a 30.11.81, para gozo de licença especial concedida através Portaria nº 160 de 13.05.81, a Raimundo Monteiro de Amorim, Agente de Portaria GEP-SA-1.102.1, lotado no Departamento de Administração Geral.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3240. Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 888/81 de 20.05.81, resolve:

DESIGNAR:

Ivan Rodrigues de Souza, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em São Geraldo - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3240. Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 864/81 de 18.05.81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, a Manoel Gomes do Nascimento, Agente de Portaria GEP-SA-1.102.3, lotado na 2ª Região Fiscal, 6 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 1947 a 1957.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3240. Dia: 29.05.81)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 1981

O Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 185, de 22 de maio de 1981, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 196, § 1º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTINS DE MELLO, Contador, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionado.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 3227 - Dia: 29.05.81)

COMISSÃO DE REVISÃO

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 1981

O Presidente da Comissão para Proceder a Revisão do Processo Administrativo Instaurado pela Portaria nº 101, de 26 de agosto de 1974, instituída pela Portaria nº 551 de 20 de maio de 1981, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTINS DE MELLO, Contador, lotado no Departamento Central de Contabilidade do Estado, para Secretariar os trabalhos da Comissão acima mencionada

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 3226 - Dia: 29.05.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 033 — SEVOP DE 26 DE MAIO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação Geral, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e ALBERTO RODRIGUES ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 25/81, destinado a aquisição de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. n. 3235 - Reg. n. 29.05.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 352/81-SEC, DE 21 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "a" e art. 65 da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao 3º Sgt. PM Oziel Gibson dos Santos, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.1970 a 01.04.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3255. Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 353/81-SEC, DE 21 DE MAIO DE 1981.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "a" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 2º Sgt PM Raimundo Nonato Carvalho dos Santos, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.1966 a 02.03.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3255. Dia: 29.05.81)

ANÚNCIOS

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1981, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Atlas Frigorífico S.A., no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocados através do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 27, 30 e 31.03.1981 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29.03.1981. Após constatar-se haver número legal para a realização da Assembléia, com mais de 2/3 (dois terços) de acionistas presentes, com direito a voto, de acordo com as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", foi a mesma instalada pelo Dr. Eduardo Celestino Rodrigues, aclamado pelos presentes para presidi-la. Em continuação o Sr. Presidente convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretariar os trabalhos, constituindo-se, assim, a mesa. Inicialmente o Sr. Presidente informou aos Senhores Acionistas da presença do Sr. Luiz da Costa Boucinhas, CRC-SP-2.301, Diretor da "Sotec-Aud - Auditores Independentes S/C Ltda.", empresa que presta serviços de auditoria à nossa Companhia. Continuando, o Sr. Presidente informou que o comunicado a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, cujos documentos encontravam-se sobre a mesa, foi regularmente publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 9, 10 e 11.03.1981 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 10, 11 e 12.03.1981. A seguir o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", do seguinte teor: "Atlas Frigorífico S.A., C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63. Assembléia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os Senhores Acionistas da Atlas Frigorífico S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1981 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/80; b) capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado; c) correção da expressão monetária do capital autorizado, com a consequente alteração estatutária; d) eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos Administradores; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, 19 de março de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, passando ao item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80. Após

detido exame e discussão da matéria, foi a mesma colocada em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia, informando que, atendendo determinação legal, a presente reunião devia aprovar a capitalização da reserva decorrente da correção monetária do capital realizado, constituída por ocasião do Balanço de Encerramento do exercício social findo em 31.12.80. Lembrou ainda o Sr. Presidente que a referida verba importa em Cr\$ 197.848.740,40 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). Após os necessários debates sobre a matéria, os Senhores Acionistas aprovaram por unanimidade, com a abstenção dos impedidos, a correção da expressão monetária do capital realizado até 31.12.80, mediante a distribuição de novas ações, proporcionalmente às ações emitidas até aquela data. Assim sendo, fica a Diretoria autorizada a providenciar a citada distribuição aos Senhores Acionistas, passando o Capital Realizado, nesta data e após a presente distribuição, para Cr\$ 1.110.771.177,00 (um bilhão, cento e dez milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete cruzeiros), dividido em 1.110.771.177 (um bilhão, cento e dez milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 462.489.198 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias e 648.281.979 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove) ações preferenciais classe "A". Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Luiz da Costa Boucinhas, que informou aos Senhores Acionistas da correção da expressão monetária do capital autorizado, que deveria ser elevado para Cr\$ 2.329.481.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cruzeiros). no entanto, lembrou ainda o Sr. Boucinhas, que com o aumento do Capital Social Autorizado aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23/01/81, o mesmo passou de Cr\$ 1.545.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), estando portanto incluída neste valor a correção monetária do capital. Assim sendo, o Capital Social Autorizado é hoje de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais classe "A" e 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais classe "B". Passando ao item "d" da ordem do dia, a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Antes, porém, o Sr. Presidente pediu a palavra para informar aos presentes que o Conselheiro Francisco Henrique Plateo e Vares Florence Filho solici-

tou, através de carta ao Presidente do Conselho de Administração a sua intenção de não mais participar do Conselho de Administração de nossa Empresa, tendo em vista os seus inúmeros afazeres particulares. O Conselheiro agradeceu, ainda, na referida carta, a acolhida que teve de todos, durante o exercício de seu mandato. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer ao Dr. Florence pela contribuição prestada durante o período em que ocupou o cargo de Membro do Conselho de Administração de Atlas Frigorífico. A seguir foi efetivada a eleição dos Membros do Conselho de Administração, inclusive o seu Presidente, cujo mandato será de 1 (hum) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1982. Foram eleitos, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os membros a saber: Presidente do Conselho de Administração: EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 187.362 e do CIC nº 004.949.098-20, residente e domiciliado na Rua Escócia 217, 7º andar, São Paulo, SP; Membro: WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 2.944.463 e do CIC nº 004.675.298-68, residente e domiciliado na Rua Inati nº 2, apto. 171, Edifício Olivos, São Paulo, SP; Membro: ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.445 e do CIC nº 003.253.688-72, residente e domiciliado na Rua Silvío Portugal nº 245, São Paulo, SP; Membro: AUGUST FRIEDRICH KARL-HEINZ GERBER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 13.164.386 e do CIC nº 007.165.858-04, residente e domiciliado na Rua General Deodoro nº 135, apto. 151, São Paulo, SP; Membro: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.342.306 e do CIC nº 012.390.907-49, residente e domiciliado na Av. Atlântica 2.038, apto. 801, Rio de Janeiro, RJ; Membro: JAMES HUTCHINSON, escocês, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 095.6646 e do CIC nº 593.925.507-82, residente e domiciliado na Av. Niemeyer nº 179, casa 104, Rio de Janeiro, RJ; Membro: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA, brasileiro, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 3.948.010 IFP-RJ, e do CIC nº 009.353.527-91, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Azevedo nº 39, apto. 402, Rio de Janeiro, RJ. Os membros eleitos para o Conselho de Administração tomaram posse imediatamente, mediante assinatura no "Termo de Posse" no livro correspondente. A seguir, foi discutida a matéria relativa à fixação dos honorários dos Conselheiros e da Diretoria, tendo sido deliberado por unanimidade, com a abstenção dos impedidos, a seguinte verba disponível para a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, pelo período do mandato a cumprir: a) Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) por ano, para pagamento dos honorários dos Membros do Conselho de Administração; b) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) por ano, a título de "jetons", aos Membros do Conselho de Administração; c) Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) por ano, para remuneração da Diretoria. As verbas acima referidas serão

reajustadas de acordo com os índices de reajuste fixados por acordo coletivo do Sindicato das Indústrias do Frio do Estado de São Paulo, em novembro do corrente ano, com base na legislação em vigor. Deverão os Membros do Conselho decidir, em reunião, a distribuição da verba disponível entre os Administradores. Passando ao item "e" da ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação por parte dos presentes, deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Santana do Araguaia, 23 de abril de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa, Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Acionistas Presentes: pela Volkswagen do Brasil S.A. Srs. Wolfgang Franz José Sauer e August Friedrich Karl-Heinz Gerber; pela Supergasbrás — Indústria e Comércio S.A. — Sr. Wilson Lemos de Moraes; pela Atlântica — Cia. Nacional de Seguros — Dr. João Carlos de Almeida Braga; pela Xerox do Brasil S.A. — Sr. James Hutchinson; pelo Banco de Investimentos BCN S.A. — Sr. Armando Conde; Lion S.A. — Empreendimentos, Administração e Comércio — Dr. Antônio Sobral; Pela Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado — Brigadeiro José Carlos Teixeira Rocha. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 507-81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9241. Reg. nº 3245. Dia: 29.05.81)

ATLAS FRIGORÍFICO S. A.

C.G.C.M.F. — n. 05.442.850/0001 - 63
ATA DA 41ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1981, às 18:00 (dezoito) horas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S. A., Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, August Friedrich Karl Heinz Gerber, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes e James Hutchinson, todos já qualificados na Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1981 às 16:00 horas. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim,



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0059
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0053
Departamento de Administração: 226-1198
Posto de Vendas - Centro - Rua 15 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EVNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) eleição dos membros da Diretoria e distribuição dos honorários dos Administradores; b) exame, discussão e aprovação de uma subscrição de Capital autorizado no valor de Cr\$-149.135.934,00 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), mediante a emissão de 149.135.934 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Passando ao item "a" da ordem do dia, os senhores Conselheiros reelegeram, por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 1 (hum) ano, ou seja, até a próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1982, os senhores: WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro n. 2.944.463 e do CIO n. 004.675.298, residente e domiciliado na Rua Igati n. 2, apto. 171 - Edifício Olivos São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; HENRIQUE VITA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade n. 828.054 SSP-GO e do CIO n. 000.362.188-04, residente e domiciliado no Núcleo Urbano Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Financeiro Administrativo; KARL HEINZ THEUER, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro n. 2.150.345 e do CIO n. 027.207.368-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua Cristóvão Pereira 1.171, São Paulo, para o cargo de Diretor de Coordenação de Operações. O cargo de Diretor Industrial permanecera vago temporariamente. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros, ficou deliberado que a distribuição da verba disponível para a remuneração dos Administradores seria feita brevemente. Antes de passar para o item "b" da ordem do dia, o sr. Presidente informou aos presentes que recebeu correspondência da Diretoria da empresa Catenco Engenharia S. A., na qual a referida empresa manifestou interesse em não mais efetuar a integralização das parcelas da subscrição de capital autorizado de acordo com o disposto na Reunião do Conselho de Administração do dia 23 de janeiro de 1981. Na mesma correspondência a empresa manifestou o desejo de continuar a participar dos aumentos de capital, embora tenha renunciado ao referido aumento. Colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade pelos srs. Conselheiros, ficando o Capital Social nesta data, após a redução de Cr\$-20.855.600,00 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), assim composto:

AÇÕES	CAP. AUTORIZ.	CAP. SUBSCR.	CAP. INTEGR.
Ordinárias	1.000.000.000,00	441.633.598	441.633.598
Preferenc. A	2.000.000.000,00	698.281.979	648.281.979
Preferenc. B	1.000.000.000,00	—	—
T O T A L	4.000.000.000,00	1.139.915.577	1.089.915.577

Passando ao item "b" da ordem do dia, o sr. Presidente apresentou aos membros presentes, uma Subscrição de Capital autorizado no valor de Cr\$-

149.135.934,00 (Cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), objetivando dar sequência aos negócios da Companhia, de acordo com o projeto aprovado, informou também do interesse das empresas Masa Corretagem de Seguros S/C Ltda., Grupo Casa Anglo Brasileira S/A., e empresas do Banco Mercantil de São Paulo S/A., em participar do capital votante da Companhia. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada pelos senhores Conselheiros. O Sr. Presidente informou que a subscrição acima referida, aprovada por unanimidade pelos srs. Conselheiros, deverá ser integralizada pelos Senhores Acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas, na proporção das ações atualmente possuídas, obedecendo os seguintes prazos para integralização em moeda corrente; 1) até 27 de abril de 1981, pagamento da primeira parcela, no valor global de Cr\$-74.567.967,00; 2) até 27 de maio de 1981, pagamento da segunda parcela, no valor global de Cr\$-37.283.982,00; e 3) até 27 de junho de 1981, pagamento da terceira parcela, no valor global de Cr\$-37.283.985,00, totalizando a subscrição de Cr\$-149.135.934,00. Em seguida, o sr. Presidente propôs a suspensão da presente reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto aos Senhores Acionistas presentes, o que mereceu a aprovação unânime dos membros. Às 20:00 horas, dando continuidade a reunião, o Sr. Presidente expôs aos membros presentes o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, do seguinte teor: ATLAS FRIGORÍFICO S. A., C.G.C.M.F. - n. 05.442.850/0001 - 63 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — Capital Autorizado Cr\$-4.000.000.000,00; Capital Subscrito: Ações Ordinárias Cr\$-441.633.598,00; Ações Preferenciais "A": Cr\$-698.281.979,00; Capital Subscrito nesta data: Cr\$-149.135.934,00; Capital a Subscriver: Ações Ordinárias: Cr\$-409.230.468,00; Ações Preferenciais "A": Cr\$-1.301.718.021,00; Ações Preferenciais "B": Cr\$-1.000.000.000,00. Boletim de Subscrição de 149.135.934 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor de Cr\$-149.135.934,00 (cento e quarenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração do dia 23 de abril de 1981. N.º, Subscritor, Nome, Endereço, C.G.C.M.F. Quantidade de ações subscritas - Valor Cr\$ - Integração até - 27.4, 27.5, 27.6 em dinheiro - Total - Assinaturas - 01 Volkswagen do Brasil S. A., km. 23,5 da Via Anchieta, São Bernardo do Campo SP, 59.106.013/0001 - 92, 18.659.966, 18.659.966,00, 9.329.983, 4.664.991, 4.664.992, 18.659.966 - 02 Xerox do Brasil S. A., Av. Rodrigues Alves 261, 5º andar, Rio de Janeiro, 62.244.090/0001 - 13, 13.223.381, 13.223.281,00, 6.611.690, 3.305.845, 3.305.846, 13.223.381 - 03 Supergasbrás Indústria e Comércio S. A., Rua São José 90, 16º andar, Rio de Janeiro, 44.624.179/0001 - 23, 21.000.000, 21.000.000,00, 10.500.000, 5.250.000, 5.250.000, 21.000.000 - 04

mento e Investimento. Av. Ipiranga 210, 2ª Sobreloja, São Paulo, 60.495.108/0001 -24, 9.179.566, 9.179.566,00, 4.589.783, 2.294.891, 2.294.892, 9.179.566 - 05 Banco de Investimentos BCN S. A., Rua Boa Vista 208, São Paulo, 61.146.577/0001-99, 3.425.570, 3.425.570,00, 1.712.785, 856.392, 856.393, 3.425.570 - 06 Casa Anglo Brasileira S. A. — Modas Confeções e Bazar, Praça Ramos de Azevedo 131, São Paulo, 61.565.511/0001 - 46, 13.540.000, 13.540.000,00, 6.770.000, 3.385.000, 3.385.000, 13.540.000 - 07 Cia. Financiadora Mappin São Paulo - Crédito, Financiamento e Investimento, Rua Xavier de Toledo 137, 10º andar, São Paulo, 60.501.863/0001-74, 3.600.000, 3.600.000,00, 1.800.000, 900.000, 900.000, 3.600.000 - 08 Cia. Distribuidora Mappin São Paulo - Distribuidora Títulos e Valores mobiliários, Rua Xavier de Toledo, 137, 7º andar, São Paulo, 62.421.979/0001 - 29, - 360.000, 360.000,00, 180.000, 90.000, 90.000, 360.000 - 09 Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S. A., Alameda Santos 1827, 5º andar, São Paulo, 47.896.709/0001 - 80, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 10 Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S. A., Alameda Santos 1827, 16º andar, São Paulo, 61.594.784/0001 - 18, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 11 Finasa Prédios S. A., Av. Paulista 1450, 8º andar, São Paulo, 50.280.429/0001-58, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 12 Finasa Administração S/C Ltda. Av. Paulista 1439, 7º andar, São Paulo, 48.753.925/0001 - 30, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 13 Finasa Assessoria e Planejamento S/C Ltda., Av. Paulista 1439, 1º andar, cj. 12/14, São Paulo, 51.594.521/0001 - 55, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 14 Finasa Corretora de Seguros Ltda. Av. Paulista 1439, 7º andar, São Paulo, 43.708.723/0001-37, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 15 Finasa Turismo Ltda., Vale do Anhangabaú 296, São Paulo, 62.936.216/0001 - 10, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 16 Finasa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A., Av. Paulista 1450, São Paulo, 62.246.939/0001 - 98, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 17 Brasmetal - Cia. Brasileira de Metariugia, Alameda Santos 1800, 13º andar, cj. B, São Paulo, 60.837.689/0001-35, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 18 Brasmetal Waelzholz S. A., Indústria, Comércio, Estrada da Servidão s/n, Diadema, São Paulo, 43.798.594/0001 - 30, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 19 S/C Serviços em Geral Ltda., Av. Paulista, 1439, 7º andar, cj. 74, São Paulo, 61.582.870/0001-00, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 20 GEB Vidigal S. A., Av. Paulista 1439, 7º andar, São Paulo, 60.688.736/0001-26, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 21 P.V. Participações S. A., Av. Paulista 1439, 7º andar, São Paulo, 60.688.256/0001-65, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 22 FINASA Seguradora S. A., Alameda Santos 1827, 7º andar, São Paulo, 33.151.291/0001-78, 34.940.000, 34.940.000,00, 17.470.000, 8.735.000, 8.735.000, 34.940.000 - 23 Banco Mercantil de São Paulo, S. A. Av. Paulista 1450, São Paulo, 61.065.421/0001-95, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 24 Banco Finasa de Investimentos S. A., Rua Libero Badaro 377, 3º andar, São Paulo, 60.664.844/0001 - 69, 4.000, 4.000,00, 2.000, 1.000, 1.000, 4.000 - 25 Masa - Corretagem de Seguros S C Ltda., Av. Brigadeiro Faria Lima n. 1684, cj. 924, São Paulo, 47.239.009/0001-13, 29.538.477, 29.538.477,00.

14.769.239, 7.384.619, 7.384.619, 29.538.477 - 26 Cetenco Engenharia - S. A., R. M. Paula, 36, SP — 61.550.497/0001 - 06, 1.608.974, 1.608.974,00, 804.487, 402.244, 402.243, 1.608.974. Total: 149.135.934, 149.135.934,00, 74.567.967, 37.283.982, 37.283.985, 149.135.934. Santana do Araguaia, 23 de abril de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa. Em seguida, o sr. Presidente apresentou a mesa a manifestação por escrito dos acionistas que, na presente subscrição, não exerceram o seu direito de preferência. Em seguida, o sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 23 de abril de 1981. EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, Presidente da Mesa; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, Secretário; CONSELHEIROS: EDUARDO CELESTINO RODRIGUES; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER; ARMANDO CONDE; JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA; AUGUST FRIEDRICH KARL-HEINZ GERBER; WILSON LEMOS DE MORAES E JAMES HUTCHINSON.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 505/81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

CGC. MF. Nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 44ª REUNIÃO DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio de 1981, às 16.00 horas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caçu-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Atlas Frigorífico S.A., Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, James Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C.M.F. - nº 05.442.850-0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 13.05.81.

Aos 15 dias do mês de maio de 1981, às 16.00 horas, na Sede da Sociedade no Lote I da Gleba Caçu-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S.A.

José Carlos Teixeira Rocha, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1981, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Armando Conde, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr\$ 30.000.000,00, mediante a emissão de 30.000.000 ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto Lei 1.376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 01549 de 05 de maio de 1981. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinatura do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 13 de maio de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, August Friedrich Karl-Heinz Gerber, James Hutchinson, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes e José Carlos Teixeira Rocha. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

ARMANDO CONDE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 512-81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, James Hutchinson, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha e August Friedrich Karl-Heinz Gerber, em continuação à reunião iniciada no dia 13 de maio de 1981. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia subscrito a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 correspondente a 30.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme Boletim de Subscrição apresentado à mesa. Em consequência, o Capital da Sociedade, após a subscrição ora efetivada, ficara assim composto:

AÇÕES	CAP. AUTORIZADO	CAP. SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZADO
Ordinárias	1.000.000.000,00	590.769.532,00	515.397.078,00
Pref. "A"	2.000.000.000,00	698.281.979,00	668.281.979,00
Pref. "B"	1.000.000.000,00		
TOTAL	4.000.000.000,00	1.289.051.511,00	1.183.679.057,00

Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 15 de maio de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, August Friedrich Karl-Heinz Gerber, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, James Hutchinson e José Carlos Teixeira Rocha.

ARMANDO CONDE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 512-81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C.-M.F. nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (Trinta milhões de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro)

cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15.05.81.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES PREF. A	TOTAL SUBSCR. Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia- CGC nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-PA	1981	30.000.000	Cr\$ 30.000.000,00

Belém (PA), 15 de maio de 1981.

SUBSCRITOR:

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CELIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

KARL HEINZ THEUER
Diretor Coordenação Operações
CPF 027.207.368-72
PAULO NORIO UEMURA
Téc. em Contabilidade
CRC-SP 78.903 - T - GO - S - PA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 512-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9.240, Reg. nº 3.244, Dia: 29.05.81)

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A.

LEITE PARÁ

C.G.C. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em As-

sembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de junho de 1981, às 10 (dez) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituaia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- eleição da Diretoria
- outros assuntos.

Fazenda Vale do Capim, 20 de maio de 1981.
JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(T. nº 9220, Reg. nº 3197 - Dias: 27, 28 e 29/05/81)

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A.

C.G.C. Nº 04.960.720/0001-50

Capital Autorizado Cr\$ 86.228.274,00
Capital Subscrito Cr\$ 61.650.916,00
Capital Integralizado Cr\$ 61.650.916,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.01.81 para deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização de ações preferenciais e ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

"Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 08:00 (oito) horas, na sede social à Rua Quinze de Novembro nº 226, conjunto 1.401, em Belém (PA), reuniu-se o Conselho de Administração de Quixadá — Fazenda Bovina do Pará S/A., presentes o Presidente do Conselho, José Mário de Freitas e os Vice-Presidentes Célia Silva Ferreira Leite, Hedda Vieira Teixeira, Edda Furtado de Paula Ferreira e Maria Glauca de Freitas. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado,

3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu mais que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-00149, de 08 (oito) de janeiro de 1981, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Disse mais o Presidente que também deve ser deliberada, nesta reunião, a emissão e a colocação, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando esta emissão o volume monetário de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelos atuais acionistas, na proporção de seus respectivos direitos de preferência, de acordo com o estabelecido no mencionado ofício GS-00149, de 08.01.81. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM e dos atuais acionistas, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	23.538.384	16.040.888	16.040.888	16.040.888
Pref. "A"	3.065.798	3.065.798	3.065.798	3.065.798
Pref. "B"	8.864.056	8.864.056	8.864.056	8.864.056
Pref. "C"	50.760.036	29.680.174	29.680.174	29.680.174
TOTAIS	86.228.274	57.650.916	57.650.916	57.650.916

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas ações preferenciais classe "C", no total de 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, no total de 1.000.000 (hum milhão), objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e por parte dos atuais acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos Boletins de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Esta-

do do Pará e junto aos atuais acionistas, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM e os atuais acionistas, assinaram os Boletins de subscrição referentes às emissões aprovadas nesta reunião, boletins estes datados de 12.02.81 e 30.01.81, respectivamente. Disse mais o Presidente que o valor da subscrição das ações ordinárias foi depositado no Banco da Amazônia S.A., Ag. de Belém (Pa), conforme recibos nºs. 066 a 075, datados de 01.04.81. Finalmente informou que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, após o aporte dos recursos do FINAM e dos atuais acionistas, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	23.538.384	17.040.888	17.040.888	17.040.888
Pref. "A"	3.065.798	3.065.798	3.065.798	3.065.798
Pref. "B"	8.864.056	8.864.056	8.864.056	8.864.056
Pref. "C"	50.760.036	32.680.174	32.680.174	32.680.174
TOTAIS	86.228.274	61.650.916	61.650.916	61.650.916

Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que, posto em votação, foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente do Conselho de Administração, para efeito de arquivamento. (a.a) José Mário de Freitas, Presidente do Conselho de Administração, Célia Silva Ferreira Leite, Hedda Vieira Teixeira, Edda Furtado de Paula Ferreira e Maria Glauca de Freitas, Vice-Presidentes do Conselho de Administração".

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial.

JOSÉ MÁRIO DE FREITAS
Presidente do Conselho de Administração

10º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a firma de José Mário de Freitas. e dou fé.

Em testemunho A.M.S. da verdade
Belo Horizonte, 13 de maio de 1981
ALVARO DE MENDONÇA SOBRINHO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 519-81, a 1ª via da presente Ata de Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A.

Belém, 25 de maio de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S. A.

C.G.C. N. 04.960.720/0001 - 50

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-86.228.274,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-57.650.916,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-25.577.358,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.01.81, consoante Ofício GS — 00149 de 08.01.81, da SUDAM.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1981	3.000.000	Cr\$-3.000.000,00

Belém, 12 de fevereiro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JÚLIO FERREIRA LEITE
Diretor Presidente
CPF n. 000730246-00
JOSÉ MÁRIO DE FREITAS
Diretor Superintendente
CPF n. 025370108-25
JOSÉ CARDOSO RORIZ
Téc. Cont. CRC/MG. 26.654 "S" GO
CPF 011268906-00

10º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra assinaladas 03 (três) indicadas.
Em testemunho A. M. S., da verdade.
Belo Horizonte, 13 de maio de 1981.

ÁLVARO DE MENDONÇA SOBRINHO
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 519-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Quixadá Fazenda Bovina do Pará S/A.
Belém, 25 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S. A.

C.G.C. N. 04.960.720/0001 - 50
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-86.228.274,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$-60.650.916,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-24.577.358,00

SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do Capital Subscrito conforme autorização em Reunião do Conselho de Administração de 22.01.81.

Total

			AÇÕES				Total em Cr\$	Assinatura do Subscritor
N. de Ordem	Subscritor	Endereço	CPF/CGC	Subscri- tas	Integra- lizadas	A Inte- gralizar		
01	Empreiteira de Pavimen- tação Empa. S. A.	Rua Major Lopes n.... 800 - Belo Horizonte (MG)	17159856/0001-07	803.413	803.413	—	803.413	Empreiteira de Pavimen- tação Empa S. A.
02	Construtora França Si- mões S. A.	Rua Cristina n. 641- Belo Horizonte (MG)	17161571/0001-00	58.847	58.847	—	58.847	Construtora França Si- mões S. A.
03	Júlio Ferreira Leite	Rua Marquês de Maricá n. 645 - Belo Horizonte - MG	000.730.246-00	30.349	30.349	—	30.349	Júlio Ferreira Leite
04	José Mário de Freitas	Rua Manoel Couto n. 387 - Belo Horizonte (MG)	025.370.108-25	30.349	30.349	—	30.349	José Mário de Freitas
05	Roberto Maluf Teixeira	Av. Bandeirantes n. 1230 - Belo Horizonte (MG)	001.278.176-20	30.349	30.349	—	30.349	Roberto Maluf Teixeira
06	Manoel Braga de Paula Ferreira	Rua Cônego Rocha Franco, 197 - Belo Horizonte (MG)	000.730.406-49	30.349	30.349	—	30.349	Manoel Braga de Paula Ferreira
07	Célia Silva Ferreira Leite	Rua Marquês de Maricá n. 645 - Belo Horizonte (MG)	049.183.806-97	4.086	4.086	—	4.086	Célia Silva Ferreira Leite

08	Maria Glauca de Freitas	Rua Manoel Couto n. 387 - Belo Horizonte (MG)	075.252.736-34	4.086	4.086	—	4.086Maria Glauca de Freitas
09	Hedda Vieira Teixeira	Av. Bandeirantes n.... 1230 - Belo Horizonte (MG)	049.184.106-00	4.086	4.086	—	4.086Hedda Vieira Teixeira
10	Edda Furtado de Paula Ferreira	Rua Cônego Rocha Franco, 197 - Belo Horizonte (MG)	075.252.816-53	4.086	4.086	—	4.086Edda Furtado de Paula Ferreira

Belém (PA), 30 de janeiro de 1981

JÚLIO FERREIRA LEITE
Diretor Presidente
CPF. 000.730.246-00
JOSÉ MARIO DE FREITAS
Diretor Superintendente
CPF. 025.370.108-25
JOSÉ CARDOSO RORIZ
Téc. Cont. CRC/MG 26.654 "S" GO CPF 011268906-00

10º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas Retro indicadas em n. de 13 (treze), dou fé.
Em testemunho A.M.S., da verdade.
Belo Horizonte, 13 de maio de 1981.

ÁLVARO DE MENDONÇA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 519-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Quixadá Fazenda Bovina do Pará S/A.

Belém, 25 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3246 - Dia 29.05.81)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC-MF Nº 05.082.730/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril do ano do mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, na sede social, Rua da Traveessa Benjamin Constant nº 1364 - Aptº 122, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, representando mais de dois terços do Capital Social, todos com direito a voto, com o fim de verificar as suas assinaturas no Livro de Pre-

sença. Abriu a sessão o acionista e Presidente do Conselho de Administração, senhor Augusto Bento Pontes, que conforme determina o Artigo 23 dos Estatutos Sociais, veio a presidir os trabalhos. Sendo na oportunidade, convidado para secretariar os trabalhos o acionista senhor Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, ficando assim, constituída a mesa. Por solicitação do senhor Presidente, o senhor Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial deste Estado, nos dias 16, 21 e 28 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 1981, do seguinte teor: "COMPEN - Companhia Nacional de Pecuária - CGC nº 05.082.730/0001-00 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, a se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária, às 15:00 horas do dia 30.04.81, na sede social sita à Trav. Benjamim Constant, 1364 -- Aptº 122, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: a) Apresentação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31.12.80; b) Fixação dos honorários da Administração; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; d) Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Belém, 30 de março de 1981. ass.) Augusto Bento Pontes — Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, bem como, as Notas Explicativas, publicados no Diário Oficial deste Estado e no jornal "A Província do Pará no dia 27 de março de 1981. Após o senhor Presidente ter submetido à discussão os referidos documentos, os mesmos foram aprovados, sem reservas ou restrições, por unanimidade de votos dos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, o senhor Presidente informou que passaria ao segundo item da Ordem do Dia, ou seja, a fixação dos honorários da Administração. Por deliberação da Assembléia, somente o Conselheiro Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu, terá remuneração e esta será de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a partir deste mês. Com relação a Diretoria, a Assembléia deliberou os seguintes honorários: Diretor--Presidente: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Diretor Superintendente: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), os quais serão pagos mensalmente, também a partir deste mês. Não havendo nenhum acionista solicitado a instalação do Conselho Fiscal, o senhor Presidente informou que passaria ao terceiro item da Ordem do Dia, solicitando ao senhor Secretário que procedesse a leitura dos documentos com relação a Correção Monetária e submeteu os mesmos à discussão, sendo os quais aprovados por unanimidade dos senhores acionistas. A seguir, o senhor Presidente informou que passaria à última parte da Ordem do Dia, tendo na oportunidade, franqueada a palavra aos senhores acionistas e, como não havendo quem dela quisesse fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e aprovada pela unanimidade dos senhores acionistas, é assinada pela mesa e demais presentes. Belém, 30 de abril de 1981. Ass.) Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu — Augusto Bento Pontes — D/Companhia Nacional de Papel, Augusto Bento Pontes e Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu — Hilida Pontes Vahia de Abreu — Eduardo Augusto Pontes Vania de Abreu — Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu.

A presente Ata é cópia fiel do livro de "Atas das Assembléias Gerais" nº 01, folhas nºs 42 e 43.

Belém, 30 de abril de 1981.

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU

Secretário da Assembléia

CPF-MF — 015056027-34

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 523-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 25 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3247. Dia: 29.05.81)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC(MF) 05.246.657/0001-57

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 45.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 40.115.277,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 40.115.277,00

CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 4.884.723,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 10 horas na sede social da empresa sito à Rua do Outeiro, nº 942, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Lubel Artefatos de Couro S/A, representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Jorge Salim Sab Abud que convidou o Sr. Elias Salim Sab Abud para secretariá-lo. Constituída a mesa o Sr. Presidente declarou que o objetivo da Assembléia era o de discutir e decidir sobre as matérias publicadas no Edital de Convocação do Jornal "A Província do Pará" dos dias 14, 15 e 16.04.81 e no Diário Oficial de 14, 15 e 16 de abril. A seguir o Sr. Presidente submeteu aos srs. Acionistas para discussão e votação: O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.80, tendo sido tais documentos aprovados por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada sem ressalvas, tendo sido apostas as assinaturas por todos os presentes.

Icoaraci, 30 de abril de 1981.

aa) JORGE SALIM SAB ABUD, ELIAS SALIM SAB ABUD, LILIANA CONCEICAO DA SILVA PINTO e ANA MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINTO.

Esta transcrição é cópia fiel do que contém no Livro de Atas de Reunião de Assembléia Geral, de que dou fé.

Icoaraci, 30 de abril de 1981.

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente da Assembléia

ELIAS SALIM SAB ABUD

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 508-81, a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S.A.

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 925. Reg. nº 3259. Dia: 29.05.81)

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC. 04895751/0001-74

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas conjuntamente em 22 de abril de 1981.

As catorze horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se os acionistas de Y. Yamada S.A. Com. e Ind., em sua sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, dos dias 13, 14 e 15 de abril corrente. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Junichiro Yamada, que convidou para secretariá-lo o acionista sr. Takuo Yamada. Dando início, declarou o sr. Presidente que a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária seria: Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral e demonstrativos financeiros referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980; deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; eleger os membros da Diretoria para o Triênio 1981/1983 e fixação de seus honorários para 1981. Declarou também, que a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária seria: Aumento do Capital Social, alteração parcial do Estatuto Social em seus artigos 13 e 23 e outros assuntos de interesse relacionados com essas matérias.

O sr. Presidente da Mesa, informou que os documentos referidos no primeiro item da ordem do dia, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 16 de abril corrente. Em seguida solicitou ao sr. Secretário que lesse os documentos referidos no primeiro item da ordem do dia. Com a palavra, o Acionista sr. Hiroshi Yamada, solicitou a dispensa da referida leitura, uma vez que já era do conhecimento de todos os presentes o conteúdo dos mesmos, com que todos concordaram. Submetida a matéria a votação, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir o sr. Presidente pediu aos srs. acionistas a aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado, para capitalizá-la, de acordo com o artigo 182, parágrafo 2º da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, o que foi aprovado também por todos. A seguir o sr. Presidente propôs a Assembleia, que do montante do Lucro Líquido do exercício findo, depois da Provisão para o Imposto de Renda, fosse aprovada a importância de CR\$ 6.271.617,89 para Gratificação à Diretoria, CR\$ -1.529.744,75 para Reserva Legal, CR\$ 7.650.000,00 (17% do Capital Social) para Dividendos aos acionistas, CR\$ 6.118.979,03 para Reserva para Expansão e o restante em Lucros Acumulados. Todos os Acionistas presentes aprovaram.

Terminada esta parte dos trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que iria proceder a eleição dos membros da Diretoria para o Triênio 1981, 1982, 1983, cujo mandato se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1984. Passando em seguida à eleição, foi verificado o seguinte resultado: Para Diretor Presidente, sr. Junichiro Yamada, para Diretor Comercial, sr. Hiroshi Yamada, para Diretor Financeiro, sr. Dr. Fernando Teruo Yamada, para Diretor Industrial, sr. Mitsuru Yamada e para Diretores Gerentes, sra. Fusako Yamada, sr. Takuo Yamada, sr. Makoto Yamada e sr. Dr. José Figueiredo de Sousa, os quais foram imediatamente empossados.

Ato contínuo, o sr. Presidente solicitou fossem fixados os honorários da Diretoria, com início em abril corrente, ficando assim decidido: Para o Presidente, CR\$ 180.000,00 e para os demais Diretores CR\$ 130.000,00 para cada um. Esclareceu ainda o sr. Presidente, que, não havendo ocorrido solicitação de nenhum acionista, não funcionaria o Conselho Fiscal no corrente ano, como faculta o artigo 18 dos Estatutos Sociais.

Facultada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém a solicitasse, estava encerrada a matéria a ser apreciada em caráter ordinário, passando a Assembleia a discutir e deliberar sobre a matéria de caráter Extraordinário, consistindo, conforme pauta, no aumento do Capital Social para CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme proposta da Diretoria. A seguir o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que fosse lida a Ata da Reunião da Diretoria, versando sobre o aumento do Capital Social, documento este que está assim redigido: Ata da Reunião da Diretoria de Y. Yamada S.A. Com. e Ind., realizada em 14 de abril de 1981. As dezesseis horas do dia catorze de abril de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se os componentes da Diretoria de Y. Yamada S.A. Com. e Ind., na sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, nº 400, sob a Presidência do Sr. Junichiro Yamada, presente ainda os seguintes diretores: Sr. Hiroshi Yamada, Diretor Comercial, Sr. Mitsuru Yamada, Diretor Industrial e os Diretores Gerentes, sra. Fusako Yamada, sr. Takuo Yamada, sr. Dr. José Figueiredo de Sousa e sr. Makoto Yamada. O Diretor Presidente, expôs aos demais Diretores a oportunidade de aumentar o Capital Social, pedindo a todos que examinassem a situação financeira da firma, representada pelo Balanço Geral do Exercício findo em 31/12/1980. Após exame em conjunto, os presentes concordaram no aumento do Capital, atualmente de CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para CR\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), aproveitando para esta finalidade, a incorporação das seguintes contas do grupo Reserva de Capital: a) CR\$ 22.851.000,00 da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e CR\$ 7.149.000,00 da conta Manutenção do Capital de Giro, totalizando estes recursos o valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correspondendo a 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas pelos acionistas, na proporção das ações que possuem.

Com as ações acima indicadas, que somadas as anteriores, permitindo o aumento do Capital já mencionado, há necessidade de ser alterado o Capítulo II, artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Setenta e cinco milhões de cruzeiros (CR\$ 75.000.000,00), dividido em 75.000.000 (Setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas do valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, permanecendo inalterado o artigo 6º do referido dispositivo estatutário.

A seguir, o sr. Presidente propôs que fosse alterado o artigo 23 do Estatuto Social, que passará a ter o seguinte teor: Os Acionistas só se poderão fazer representar nas Assembleias Gerais, por procurador devidamente constituído há menos de um ano e que prove, também, sua condição de acionista ou administrador da Empresa e ainda, por advogado legalmente habilitado.

Os srs. Diretores concordaram com a proposta do sr. Presidente, e, assim, foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo antes lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 14 de abril de 1981.

Após a leitura, esclarecimentos e discussão, o senhor Presidente colocou a proposta da Diretoria em votação, sendo a mesma aprovada sem discrepância de votos. Esgotada a matéria, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a seguir a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, depois do reinício dos trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Junichiro Yamada - Presidente

Takuo Yamada - Secretário

José Figueiredo de Sousa

Mitsuru Yamada

Fusako Yamada

Hiroshi Yamada

Belém, 22 de abril de 1981.

Makoto Yamada

Adna Kalif de Sousa

Renel Francisco Kalif de Sousa

Neusa Yamada Lamas

Maria Célia Yamada de Pinho

Fernando Teruo Yamada

Hiroshi Yamada

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAQUAIA S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001-22

494-81

Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1981.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1981, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda AGRISA, em Condição do Araguaia, Estado do Pará. **PRESENCIA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho de Administração e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani. **CONVOCAÇÕES:** Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril e na "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 24 de abril de 1981. **ORDEN DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social, tendo constado a exigência do artigo 133 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: aprovou, sem restrições, as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80. Segunda: Aproveu a correção da expressão monetária do Capital Social, que foi aumentado de Cr\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de cruzeiros), com o aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos) para Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos). Em decorrência dessa alteração, ficou também aprovada a nova redação do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de cruzeiros) representado por 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos), assim distribuído: 33.551.549 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentas e quarenta e nove) ações

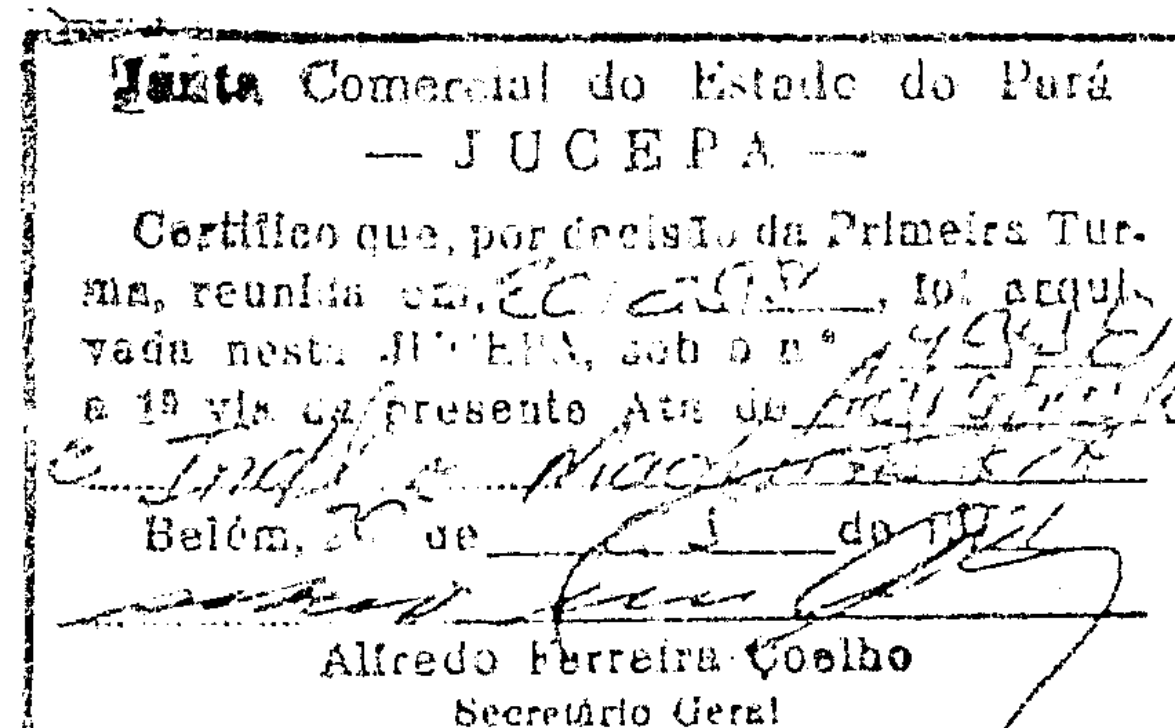
ordinárias no valor de Cr\$ 60.392.788,20 (sessenta milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos); 3.801.168 (três milhões, oitocentas e um mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 6.842.102,40 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e dois cruzeiros e quarenta centavos); 3.192.980 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e oitenta) ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 5.747.364,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros); e 54.454.503 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e três) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 98.017.745,40 (noventa e oito milhões, dezessete mil, sete centos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º". Terceira: Reeleger, por um período de 2 (dois) anos, para compor o Conselho de Administração: como Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, pecuarista, R.G. nº 636.496-SP, CIO nº 051.496.148-15, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611 - 2º andar, São Paulo, Capital e como Conselheiros, José Cassiano Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, R.G. nº 3.403.961-SP, CIO nº 010.174.708-04, residente e domiciliado à Rua Ubatuba, 359, São Paulo, Capital, e Paulo Raulino Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 136.548-SP, CIO nº 003.337.978-91, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 531 - aptº 31, São Paulo, Capital. **RELEIÇÃO DA DIRETORIA:** O Conselho de Administração reeleger, por um período de 2 (dois) anos, para a Diretoria: como Diretor Presidente, Paulo Franco Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 321.837-SP, CIO nº 007.859.038-87, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 312-9º andar, São Paulo, Capital; como Diretor Superintendente, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, M.G. nº 1.101.209-17, CIO nº 010.558.368-87, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611-2º andar, São Paulo, Capital; como Diretor Administrativo,

Dalvo Rodrigues da Cunha, já qualificado, e como Diretor Financeiro, James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 1.703.469-SP, CIO nº 010.950.998-60, residente e domiciliado à Alameda Lorena, 1052 - aptº 52, São Paulo, Capital. **DELIBERAÇÃO FINAL:** Esta Ata foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Conseguiu-se do Araguaia, 30 de abril de 1981. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Paulo Franco Rocha, Luis Augusto Rodrigues da Cunha, Antonio Carlos Junqueira Franco, Anna Maria Ro-

drigues da Cunha Gomes dos Reis, Maria Regina Rodrigues da Cunha, Maria Rita Rodrigues da Cunha Junqueira Franco e José Cassiano Gomes dos Reis Junior.

James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F. - 010.950.998-60

Wanderley Giacomini
CRC-SP 29367-SPA - Contador
C.P.F. - 007.866.838-72



Adalberto Antunes Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

494-81

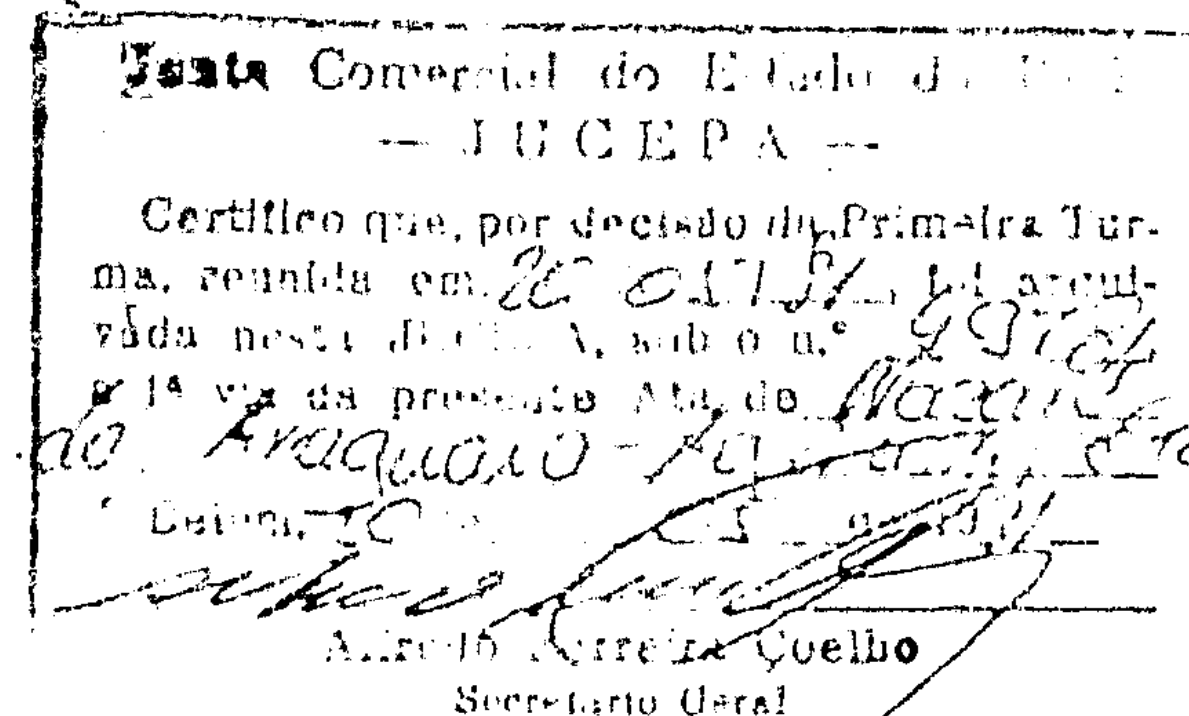
Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1981.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1981, às 11 horas, em sua sede social na Fazenda HAZARÉ, em Condição do Araguaia, Estado do Pará. **PRESENCIA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, Presidente do Conselho de Administração e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani. **CONVOCAÇÕES:** Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril e na "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 24 de abril de 1981. **ORDEN DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social, tendo constado a exigência do artigo 133 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: aprovou, sem restrições, as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80. Segunda: Aproveu a correção da expressão monetária do Capital Social, que ficou aumentado de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), com o aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 1,25 (um cruzeiro e vinte e cinco centavos) para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos). Em decorrência dessa alteração, ficou também aprovada a nova redação do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros) representado por 72.000.000 (setenta e dois milhões) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), assim distribuído: 21.115.378 (vinte e um milhões, cento e quinze mil, trezentas e setenta e oito) ações ordinárias

no valor de Cr\$ 31.672.067,00 (trinta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil e sessenta e sete cruzeiros); 5.253.451 (cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 7.860.176,50 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos); 359.000 (trezentas e cinquenta e nove mil) ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 538.300,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e nove) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 4.228.558,50 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos); e 42.453.132 (quarenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, cento e trinta e duas) ações preferenciais classe "D", no valor de Cr\$ 63.679.698,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º. **OBSERVAÇÃO FINAL:** Esta Ata foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1981: (an) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Paulo Emilio Gomes dos Reis, Roberto Gomes dos Reis, Maria Luiza Gomes dos Reis e Maria José Galvão de Barros Reis.

James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F. - 010.950.998-68

Wanderley Giandomini
CRC-SP 29367- SPA- Cont.
C.P.F. - 007.866.838-72



(T. n. 9242 - Reg. n. 3256 - Dia 29.05.81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

CGC/MF nº 16.691.537/0001-85
SEDE SOCIAL: TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 1.064
BELEM-PARA

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL
DE 1981

DELIBERAÇÕES

1 - A Mesa Diretora dos Trabalhos ficou composta dos acionistas Sérgio Moreira Costa e Marcelo Gomes Sabino, respectivamente, Presidente e Secretário das Assembléias Gerais.

2 - Ficou autorizado que esta ata fosse lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da lei nº 6.404/73.

3 - Verificou-se a presença de acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias nominativas e portadores de ações preferenciais, bem como do representante legal de Consultores Técnicos Independentes Sociedade Civil - CONTEOR, a fim de que este prestasse esclarecimentos, caso fosse do interesse dos acionistas.

4 - Havendo "quorum", verificada a regularidade da convocação e instalação das Assembléias, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovando por unanimidade, sem ressalvas nem restrições:

4.1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

4.1.1 - O Balanço da Empresa e Demonstrações Financeiras, respondendo em Ativo de Cr\$ 328.511.258,50 e o Passivo do Igual valor, produzidos no ano de 1980, e o balanço do Passivo das Ações, produzidos no Diário Oficial do Município de Conceição do Araguaia, no dia 2 do corrente mês, o qual, a correção monetária do capital social é autorizado

no montante de Cr\$ 97.421.080,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitenta cruzeiros), atendendo ao disposto no § 2º, do art. 168, da Lei nº 6.404/76, bem como, a do capital integralizado, conforme determina o art. 167 do mesmo diploma legal, sendo que, neste caso foi corrigido da seguinte forma:

a) ao montante integralizado em ações ordinárias, a correção foi de Cr\$ 25.065.720,00 (vinte e cinco milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros); ao total integralizado em ações preferenciais Classe "A", a correção foi de Cr\$ 103.728,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) e ao montante integralizado em ações preferenciais classe "B", a correção foi de Cr\$ 24.459.689,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), a serem capitalizadas na assembléia geral extraordinária.

4.1.2 - Reeleger os membros do Conselho de Administração: - Presidente - Sérgio Moreira Costa, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Timbrar, nº 249, Aptº 201, na cidade de Belo Horizonte - MG, CPF/MF nº 091.999.000-10, Cart. Ident. nº 6.206, expedida pelo CRM/MG; 1º Vice-Presidente - Marcelo Gomes Sabino, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Praça da Liberdade nº 152, aptº 502 na cidade de Belo Horizonte - MG, CPF/MF nº 118.283.315-00, Cart. Ident. nº M-154.465, expedida pela GCP/MG e 2º Vice-Presidente - Paulo Corrêa Rabello, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Eduardo Porto, nº 346, na cidade de Belo Horizonte - MG, CPF/MF nº 000.611.523-35, Cart. Ident. nº W-200.968, expedida pela SSP/MG.

4.1.3 - Atribuir a cada membro do Conselho de Administração os honorários mensais de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e cada um dos relatores os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

4.2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
4.2.1 - Aumentar o capital autorizado, de Cr\$ 120.127,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e sete cruzeiros) para

Cr\$ 258.203.217,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezessete cruzeiros), com aproveitamento da correção monetária do capital autorizado, no montante de Cr\$ 97.421.080,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitenta cruzeiros) — art. 168 da Lei nº 6.404/76 — bem como, aumentar o capital integralizado, com aproveitamento da Reserva de Capital constituída pela correção monetária do capital integralizado (art. 167 da Lei nº 6.404/76) no total de Cr\$ 49.629.138,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito cruzeiros), distribuído nas três classes de ações, na seguinte proporção: ações ordinárias — Cr\$ 25.065.720,00 (vinte e cinco milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) e ações preferenciais Classe "A" — Cr\$ 103.729,00 (cento e três mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) e ações preferenciais Classe "B" Cr\$ 24.459.689,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), e em consequência alterar o art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 258.203.217,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezessete cruzeiros), representado por 258.203.217 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezessete) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuído, Cr\$ 120.808.125,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) representados por 120.808.125 (cento e vinte milhões, oitocentos e oito mil cento e vinte e cinco) ações ordinárias; Cr\$ 308.020,00 (trezentos e oito mil e vinte cruzeiros) representados por 308.020 (trezentos e oito mil e vinte) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$ 137.087.072,00 (cento e trinta e sete milhões, oitenta e sete mil, setenta e dois cruzeiros) representados por 137.087.072 (cento e trinta e sete milhões, oitenta e sete mil, setenta e duas) ações preferenciais Classe "B".

Parágrafo Único — É de Cr\$ 181.101.389,00 (Cento e oitenta e um milhão, cento e um mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros) o capital subscrito e integralizado, dividido em 87.017.504 (oitenta e sete milhões, dezessete mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, 308.020 (trezentos e oito mil e vinte) ações preferenciais Classe "A" e 93.771.665 (noventa e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco) ações preferenciais Classe "B".

4.2.2 — Distribuir "pro-rata temporis", a título de bonificação aos acionistas, as ações oriundas do aumento do capital integralizado.

5 — Os membros do Conselho de Administração, reeleitos na Assembléia Geral Ordinária, declaram não estarem incursos no inciso III, do art. 38, da lei 4726, de 13.07.65, bem como, no item III do art. 7º e no item IV, do art. 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 11.10.78 na conformidade do art. 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

6 — Após a leitura deste ato foi a mesma aprovada por unanimidade sem discussão e assinada pelos acionistas presentes Sérgio de Oliveira Costa, Marce-

lo Gomes Sabino, Flávio Corrêa Rabello, Tratex Investimentos e Participações S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello e Construtora Tratex S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello. Os documentos desta ata estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia.

Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos.

Belo Horizonte, 30 de abril de 1981.

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

SABINO CORRÊA RABELLO

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 543-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Tratex S/A.

Belém, 26 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9238 — Reg. nº 3242 - Dia. 29:05/81)

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, nº 90, reuniram-se os Acionistas de F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, convocados por Edital publicado no Diário Oficial, edição dos dias 27, 30 e 31.03.81 e no jornal "O LIBERAL", edição dos dias 27, 28 e 29.03.81, e vazado nos seguintes termos: "F. AGUIAR S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CGC 04.897.039.0001-04. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação. Convocamos os Acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1981, às 16,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Santo Antônio, nº 90, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Eleição da Diretoria da empresa e fixação de sua remuneração mensal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade; EXTRAORDINÁRIA. a) Deliberar e aprovar sobre

a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido, para aumento do Capital. b) Alteração do artigo 5º do Estatuto. c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 25 de março de 1981. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado presidente o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, e nos termos estatutários e legal convidou para secretariá-lo a acionista ELY DE SOUZA ALCANTARINI. Inicialmente o senhor Presidente determinou fosse procedida à leitura do Edital acima transcrito, bem como do Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1980. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.495, edição do dia 24 de abril de 1981. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 1.559.269,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros) levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Obedecendo dispositivo legal, da correção monetária do Capital Social apresentou a quantia de Cr\$ 4.306.546,33 (quatro milhões, trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos), incorporou-se ao Capital Social a quantia de Cr\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos). Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta "Reservas de Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 56.546,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos Senhores Acionistas, foi ela submetida a aprovação, sendo a proposta aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia — Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1º de maio de 1981 a 30 de abril de 1984. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES para escrutinadora passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram REELEITOS: LUIZA RODRIGUES VASQUES, comerciante, viúva; ELY DE SOUZA ALCANTARINO, comerciante, casada e SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA, advogado, desquitado, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamado o resultado, foram os eleitos, empossados entrando no exercício de seus cargos. Deliberou a Assembléia pela fixação de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Fran-

queada a palavra aos presentes para discussão de outros assuntos, ninguém se manifestou e foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontrar corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o Presidente, que o capital social da empresa fosse aumentado de Cr\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil cruzeiros), para Cr\$ 17.300.000,00 (dezesete milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) do Lucro acumulado, correspondente à emissão de 814.814 (oitocentas e quatorze mil e oitocentas e quatorze) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: - Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 17.300.000,00 (dezesete milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 6.414.814 (seis milhões, quatrocentas e quatorze mil, oitocentas e quatorze) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos senhores Acionistas, o Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1981.

a) ELY DE SOUZA ALCANTARINO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 690/81, a 1ª via da presente Ata de F. Aguiar S.A. - Comércio e Representações.

Belém, 20 de maio de 1981.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

a) ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3238 - Dia 29.05.81)

ENAGRO - EMPREENHIMENTOS AGRÁRIOS S/A

C.G.C. - Nº 05.416 771 0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº - 15.078 115-6
JUNTA COMERCIAL Nº 780 77

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 129 377 563,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 74 485 200,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 74 485 200,00

ATA LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO Nº 130 DA LEI Nº 6.404 76, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981

1) DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 (dez) horas do dia 30 de abril de 1981, na Sede Social, na Rua Diogo Moia, nº 123, nesta Cidade. 2) MESA DIRETORA: Presidente o acionista RUI ENIO DE MATOS SERRUYA e Secretário o acionista LÉO MATOS SERRUYA. 3) CONVOCAÇÃO: Por Editais publicados nos Diários Oficiais do Estado do Pará e no Jornal "O LIBERAL" e através de avisos pessoais feitos aos senhores possuidores de ações ordinárias. 4) ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 08 (oito) acionistas titulares de 21.612.834 (vinte e um milhões seiscentas e doze mil e oitocentas e trinta e quatro) Ações Ordinárias nominativas correspondente a 100% (cem por cento) do capital ordinário subscrito e integralizado. 5) RESOLUÇÕES APROVADAS: a) Dispensa da leitura da ordem do dia constante da convocação; b) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. Observadas as abstenções legais e com a presença da Diretoria para os esclarecimentos necessários; c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital realizado, constante do Balanço de 31.12.80, no montante de Cr\$-46.956.545 00 (quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) e da expressão da correção monetária do capital autorizado no montante de Cr\$-78.392.428 00 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) e sua capitalização, passando o capital subscrito e integralizado para Cr\$-121.441.745 00 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) e o capital autorizado para Cr\$-207.769.991 00 (duzentos e sete milhões setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e um cruzeiros) alterando-se consequentemente o Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-207.769.991 00 (duzentos e sete milhões setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e um cruzeiros) divididos em 207.769.991 (duzentos e sete milhões, setecentas e sessenta e nove mil e novecentas e noventa e uma) Ações do valor nominal de Cr\$-1 00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 57.886.288 (cinquenta e sete milhões, oitocentas e oitenta e seis mil e duzentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias e 149.883.703 (Cento e quarenta e nove milhões oitocentas e oitenta e três mil e setecentas e três) Ações Preferenciais". d) Não distribuição de dividendos no exercício, por estar a sociedade em fase de implantação, não havendo lucro a distribuir. e) Eleição do Conselho de Administração, sendo reeleito os Senhores JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém - Pará, CPF. nº 004.857.052, LÉO MATOS SERRUYA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente em Belém - Pará, CPF. nº 011.251.762-53, ALBERTO DE MATOS SERRUYA, brasileiro, casado, médico, residente em Belém - Pará, CPF. nº 001.495.602-06 e

CARLOS MATTOS SERRUYA, brasileiro, casado, engenheiro civil residente em Belém - Pará, CPF. nº 001.682.462-87. 6) ENCERRAMENTO: Mais nada havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), 30 de abril de 1981.

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
LÉO MATOS SERRUYA
ESTHER BENZECRY SERRUYA
NELSON MATOS SERRUYA
JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
CARLOS MATTOS SERRUYA
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 540-81 a 1ª via da presente Ata de ENAGRO - Empreendimentos Agrários S A.
Belém, 26 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9236 - Reg. nº 3253 - Dia: 29.05.81)

- E N A G R O - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S A", REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Diogo Moia, nº 123, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ENAGRO - Empreendimentos Agrários S A, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1981, às 10:00 horas, a fim de: 1 - Escolher entre seus membros o Presidente do Conselho de Administração; 2 - Eleição da Diretoria para o mandato 1981/82 nos termos da Lei nº 6.404 76. Colhidos os votos foram: 1 - Escolhido por unanimidade para a Presidência do Conselho de Administração o conselheiro Sr. JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA; 2 - Reeleito por unanimidade para Diretor Presidente o senhor RUI ENIO DE MATOS SERRUYA, brasileiro, Engenheiro Eletrônico, CPF. nº 000.590.642-34 e para Diretores os Senhores LÉO MATOS SERRUYA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF. nº 011.251.762-53, residente nesta Cidade Estado do Pará e NELSON MATOS SERRUYA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF. nº 032.083.462-04, residente nesta Cidade, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa

a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), 30 de abril de 1981.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

LÉO MATOS SERRUYA

CARLOS MATTOS SERRUYA

ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 14.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 454-81, a 1ª via da presente Ata de ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 14 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9236 - Reg. nº 3254 - Dia: 29.05.81)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, em sua sede social, na Avenida Nazaré, nº 1.307, reuniram-se os Acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS, convocados por edital publicado no Diário Oficial, edição dos dias 27, 30 e 31.03.81 e no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 27, 28 e 29.03.81, e vasado nos seguintes termos: FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS - CGC. 04.907.507/0001-84. Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a reunirem-se em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1981, às 15,00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré, nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte: ORDINÁRIA: - a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto. c) Eleição da Diretoria da Empresa e fixação de sua remuneração mensal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar a aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital. b) Alteração dos artigos 5º e 14 do Estatuto. O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 25 de março de 1981. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembleia, foi aclamado presidente o acionista CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, e nos termos estatutários e legal convidou para secretariá-lo o acionista CAR-

LOS RODRIGUES ZAHLOUTH. Inicialmente o senhor Presidente determinou que fosse procedida à leitura do Edital acima transcrito, bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1980. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 24.495, edição do dia 24 de abril de 1981. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo o senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404,76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 555.354,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembleia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em consequência da decisão da Assembleia, da correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 2.862.669,95 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), incorporou-se ao capital social a quantia de Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos). Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta "Reserva da Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 82.669,95 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores Acionistas, foi ela submetida a aprovação, sendo a proposição aceita sem qualquer discrepancia de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da Ordem do Dia - eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1º de maio de 1981 a 30 de abril de 1984. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES para escrutinador passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram REELEITOS: - LUIZA RODRIGUES VASQUES, viúva, comerciante; ELY DE SOUZA ALCANTARINO, casada, comerciante; CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, casado, comerciante e SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA, desquitado, advogado, todos, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados foram os eleitos empossados, entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra, o senhor Presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembleia pela fixação da remuneração mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para cada Diretor. Franqueada a palavra aos presentes para discussão de outros assuntos, ninguém se manifestou e foi encerrada a sessão ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Tendo em vista a decisão da AGO nº que se refere à destinação do lucro líquido e capital já se encontra corri-

gido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o Presidente, que o capital social da empresa fosse aumentado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a emissão de 555.555 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação — Artigo 5º — O Capital social é de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.255.555 (quatro milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) cada uma. Em seguida o senhor Presidente submeteu à assembleia a nova redação do artigo 14 dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com o seguinte texto: — Artigo 14 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 membros, com a designação de Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral. - Colocado o assunto em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente determinou que o Secretário procedesse à leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos Acionistas, o Presidente, deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1981.

a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 491/81, a 1ª via da presente Ata de Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos.
Belém, 26 de maio de 1981.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
a) ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3237 - Dia: 29.05.81)

**RODEIO — CIA.
AGROPECUÁRIA DA
AMAZÔNIA**

CGC MF Nº 04787214/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 160.062.710,04
Capital Subscrito e

Integralizado: Cr\$ 132.820.217,82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1981.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às 9 (nove) horas, na sede da

Sociedade, na Rua Quinze de Novembro, nº 226, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, em número representativo de mais de dois terços do capital integralizado com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas", com as indicações previstas na Lei. Na forma do artigo 22, do Estatuto, o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, declarou instalada a Assembleia e assumiu a direção dos trabalhos, convidando, para Secretário, o acionista Germano de Brito Lyra. Após consignar a presença, no plenário, do Sr. Marco Aurélio Diniz Maciel (CRC-RJ-18.513-9), representante dos Auditores Independentes, "Roberto Dreyfuss & Cia. S/C", o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembleia fora regularmente convocada por editais publicados na "A Província do Pará" e na "Imprensa Oficial do Estado do Pará", dos dias 10, 13 e 14 de abril corrente, conforme comprovante em mesa, do seguinte teor: "RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA — CGC nº 04787214/0001-00 — Assembleia Geral Ordinária - Primeira Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1981, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1980, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76; d) Aumento do Capital Autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei citada, e consequente reforma do Estatuto. Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente, Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros. Belém (Pa), 07 de abril de 1981. "Passando, a seguir, ao exame do primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente consultou os presentes sobre se desejavam fosse feita a leitura do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1980, documentos publicados na "A Província do Pará" e na "Imprensa Oficial do Estado do Pará", edições de 20/03/81. Como ninguém solicitou a leitura, o Sr. Presidente colocou referidos documentos em discussão; em seguida, submetidos à votação, foram eles aprovados, sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Colocado em pauta o item seguinte da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que de vez que a Sociedade apresentou prejuízo no exercício, o exame da matéria estava prejudicado - entendimento que foi ratificado pelos presentes. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente da Mesa que, estando aprovado o Balanço e demais Demonstrações Financeiras, cabia à Assembleia promover a capitalização da reserva nele constituída, resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 47.099.698,54. No entanto, como tal capitalização podia ser feita desprezadas as frações de centavos do va-

lor nominal das ações, o valor a capitalizar deveria ser de Cr\$ 46.603.585,20 devendo permanecer; como reserva, o saldo não utilizado de Cr\$ 496.113,34. Antes de colocar a matéria em debate, o Sr. Presidente da Mesa propôs que, como a matéria do item seguinte da ordem do dia guardava íntima ligação com o assunto em pauta — a Assembléia passasse ao exame conjunto dos dois tópicos da pauta dos trabalhos — sugestão que foi aceita por todos os presentes. Informou, então o Sr. Presidente que, na conformidade da Lei, as sociedades de capital autorizado devem também corrigir o limite de autorização do seu capital, com base nos mesmos índices aplicados para correção do capital realizado. Dessa forma, como o capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 160.062.710,64, sua correção, aos mesmos índices de correção do capital realizado, importará em elevá-lo para Cr\$ 216.225.064,44. Após esses esclarecimentos, o Sr. Presidente submeteu a debates, e depois, a votos, o aumento do capital autorizado da Sociedade, de Cr\$ 160.062.710,04 para Cr\$ 216.225.064,44 e o aumento do capital subscrito e integralizado, de Cr\$ 132.820.217,82 para Cr\$ 179.423.803,02 este a se efetivar pela capitalização da reserva constituída no balanço de 31.12.80, resultante da correção monetária do capital realizado, sem emissão de novas ações, e apenas mediante a alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,71 para Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos) — proposições que foram aprovadas, por unanimidade. Esclareceu, então, o Sr. Presidente que, em decorrência dessa aprovação, o artigo 4º do Estatuto da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA passará a ter a seguinte redação, mantidos inalterados todos os seus parágrafos (primeiro a quinto): "Art. 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 216.225.064,44 (Duzentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) dividido em 93.603.924 (Noventa e três milhões, seiscentas e três mil e novecentas e vinte quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos) cada uma sendo: 28.580.000 (Vinte e oito milhões, quinhentas e oitenta mil) ações ordinárias; 4.473.657 (Quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil e seiscentas e cinquenta e sete)

ações preferenciais de classe "A"; 5.544.467 (Cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "B"; 55.005.800 (Cinquenta e cinco milhões, cinco mil e oitocentas) ações preferenciais de classe "C". Disse também o Sr. Presidente que, ainda em decorrência da matéria aprovada, o capital subscrito e integralizado da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, ficará assim constituído: Cr\$ 179.423.803,02 (Cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e três cruzeiros e dois centavos), correspondente a 77.672.642 ações nominativas, do valor de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos) cada uma, sendo 19.740.000 ações ordinárias, nominativas, com direito de voto; 4.473.657 ações preferenciais, de classe "A", nominativas, sem direito de voto; 5.544.467 ações preferenciais de classe "B", nominativas, sem direito de voto e 47.914.518 ações preferenciais de classe "C", nominativas, sem direito a voto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra. Ninguém querendo se manifestar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, indo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém (Pa), 22 de abril de 1981. as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa. as.) Germano de Brito Lyra, secretário. as.) Banco Nacional S/A, representado por seu Diretor - Superintendente, Marcos de Magalhães Pinto. as.) Banco Nacional de Investimentos S/A, representado por seu Presidente, Marcos de Magalhães Pinto. as.) Sinal S/A - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, representada por seu Presidente, José Rangel de Almeida. as.) Cia. Brasileira de Participações - CEBEPÊ, representada por seus Diretores, Marcos de Magalhães Pinto e Eduardo de Magalhães Pinto. as.) Fernando de Magalhães Pinto.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Presidente da Mesa

GERMANO DE BRITO LYRA

Secretário

Ata
de
deliberação
da
Assembléia
geral
ordinária
de
1981

JUNTA COMERCIAL DOP ESTADO DO PARA
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA; SOB O Nº 529-81, a 1ª via da presente Ata de Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia.

Belém, 25 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9245, Reg. nº 3243 - Dia: 29/05/81).

McSPICERS (BRASIL) S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Havida em 17 de fevereiro de 1981

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1981, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas da McSpicers (BRASIL) S/A., em sua sede social da Av. Nazaré, 133, Ed. Costa e Silva, Gr. 901, nesta cidade, Belém, Pará, conforme editais de convocação feitos publicar no Diário Oficial deste Estado, e no jornal A Província do Pará, edições dos dias 5, 6 e 9 de fevereiro de 1981. Os trabalhos assembleares foram presididos pelo acionista Dr. EULER ARANHA MARTINS, e secretariados por mim, JORGE RODRIGUES DE LIMA. Dando início à Assembléia foram lidos os editais de convocação, bem como a carta de Diretoria datada de 25.11.80, cujos termos se transcrevem: McSPICERS (BRASIL) S/A. - CGC. 05.831.557/0001-98 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dezessete de fevereiro de 1981, às 10.00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré, 133 - Ed. Costa e Silva, 901 - Belém-Pará, para o fim de deliberarem: a) Proposta da Diretoria datada de 25.11.80 recomendando a liquidação administrativa extra-judicial, por inoprotunidade do projeto face a atual conjuntura do mercado visado. b) Assuntos Gerais. Belém (PA), 04 de fevereiro de 1981. a) Ilegível. - a) A Diretoria. (T. nº 8546. Reg. nº 572. Dias: 05, 06 e 09.02.81); e a carta McSpicers - 003,80 - Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1980. Ilmos. Srs. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA McSPICERS (BRASIL) S/A. - Em mãos - Ref. RECOMENDAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Senhores Conselheiros: Nós, abaixo assinados, representando a totalidade da Diretoria da empresa, decidimos por unanimidade apresentar a esse Conselho de Administração a exposição de motivos e, em consequência, as recomendações, que seguem: 1. DOS MOTIVOS - Após exaustivos estudos junto aos órgãos competentes envolvidos, concluímos pelo inoportunidade total do projeto McSPICERS. 2. DAS RECOMENDAÇÕES Em consequência, pesarosamente recomendamos o não início operacional das atividades da McSPICERS, encerrando-a no ponto pré-operacional em que se encontra (nenhuma operação mesmo de ordem legal, financeira, comercial ou administrativa, foi feita, além da do registro da empresa na Junta Comercial local). 3. DAS MEDIDAS NECESSARIAS Assim, recomendamos: a) A esse Conselho de Admi-

nistração, analisar a proposta desta Diretoria com a brevidade possível, para, se for o caso, autorizar a convocação da assembléia geral de acionistas própria para votação desta proposta de liquidação extra-judicial da empresa; b) Aos acionistas Pessoas Jurídicas (QUALIGRAN e LAROCHE), que estão recebendo cópia desta, que, no caso positivo do item "a" acima, visando a facilitar o processo de liquidação da empresa, dela se retirem com os bens e, ou direitos e, ou obrigações que nela investiram, a qualquer prazo, tudo com a consequente redução do Capital Social da McSPICERS pelo quanto essas Pessoas Jurídicas concorreram para a sua formação; c) Que, em consequência mesmo da proposta acima contida, e ainda visando a não realização de prejuízos por decurso de tempo face às legislações da Propriedade Industrial e, ou da Saúde Pública, e demais pertinentes, recomendamos à QUALIGRAN e LAROCHE, cada uma de por si, conforme entre elas caiba, façam uso imediato das marcas McSPICERS, Gotas de Ouro, Pirralho, bem como de todas que originalmente haveriam de ser exploradas caso o projeto-empresa fosse avante. Sendo só o que se nos oferecia de pronto, ficamos no aguardo da confirmação da n.º proposta, e, subscrevemo-nos, respeitosamente. Ass. JORGE RODRIGUES LIMA - Diretor Presidente; EULER ARANHA MARTINS - Diretor Superintendente e Membro do Conselho de Administração; MIRACI CEZAR CRUZ - Diretor Executivo; e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LEAL - Diretor. Foi lido ainda o pedido de demissão de dois dos membros do Conselho de Administração, nos termos a seguir: Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1980. - Ilmos. Srs. D.D. Acionistas da McSPICERS (BRASIL) S/A. - Em mãos - A/C. D.D. DIRETORIA na pessoa de seu D.D. Diretor-Presidente, Sr. JORGE RODRIGUES LIMA - Ref. PEDIDO DE DEMISSÃO - Prezados Senhores: Considerando os termos da proposta da Diretoria de 25 de novembro último, vêm os membros do Conselho de Administração abaixo assinados pedir demissão do citado Conselho, pelo esvaziamento de suas funções face à proposta de liquidação extra-judicial na fase ainda pré-operacional da empresa. Sem mais, lamentando não termos podido iniciar as nossas tarefas, só nos resta respeitarmos a opinião dos senhores Diretores que atuam localmente em Belém, Pa., subscrevemo-nos, Atenciosamente, Ass.) SELMA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO e NELSON RAMOS DE ALMEIDA E SILVA - Ciente e de acordo, exonero os conselheiros demissionários de toda e qualquer responsabilidade de gestão, mesmo porque não lhes foi dada, por contingência, a oportunidade de atuação. Ass.) JORGE RODRIGUES LIMA - Diretor Presidente - Acionista da McSPICERS. Em seguida, postos os assuntos em discussão e, após, em votação, ficou deliberado por unanimidade e na seguinte sequência: 1) Aceitação do pedido de demissão dos dois membros do Conselho de Administração demissionários, a partir de 6.12.80, momento inclusive, em que, segundo informação informal do Sr. Jorge Rodrigues Lima, os mesmos deixaram também a condição de acionistas da empresa em favor do informante. 2) Extinção das Ações Preferenciais, ainda não subscritas na sua totalidade, e redução do Capital Social subscrito. (ações ordinárias) de Cr\$ 30 milhões para Cr\$ 20.550.000,00 (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta

mil cruzeiros), pela retirada da condição de acionistas, das empresas LAROCHE & GURI S/A. LABORATÓRIOS e QUALIGRA S/A. QUÍMICA & EMBALAGENS, com devolução integral às mesmas dos bens e/ou direitos e/ou obrigações e/ou marcas McSPICERS/PIRRALHO, etc., com que esses acionistas haviam concorrido para a formação do Capital Social da empresa, visto nos itens 7 (sete) e 8 (oito), respectivamente da lista dos subscritores, parte integrante da Assembléia Geral de Constituição da McSPICERS, havida em Belém, aos dez dias de setembro de 1979, reg. no 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro em 12.9.79, e publicada em Belém/Pa., no jornal O Estado do Pará, em 1º.02.80; votaram estas decisões os seguintes acionistas: Jorge Rodrigues Lima (14.165 ações ORD/NOM), Euler Aranha Martins (6.383 ações ORD/NOM), Maria do Socorro de Araújo Leal (1 ação ORD/NOM), Miraci Cezar da Cruz (1 ação ORD/NOM); e Jorge Rodrigues Lima, Euler Aranha Martins e Miraci Cezar da Cruz, em conjunto, por procuração datada de 30 de janeiro de 1981, pelos acionistas Larochole & Guri S/A. Laboratórios (2.970 ações ORD/NOM) e Qualigran S.A., Química & Embalagens (6.480 ações ORD/NOM). Em seguida, e antes mesmo de que fossem votadas as medidas restantes visando a liquidação administrativa da empresa conf. proposta pela Diretoria em sua carta de 25.11.80, retro-transcrita, verificou-se a cessão e transferência da totalidade das ações dos acionistas Euler Aranha Martins (6.383), Maria do Socorro de Araújo Leal (1) e Miraci Cezar da Cruz (1), todas para o acionista Jorge Rodrigues Lima, com o que, considerando já excluídos os acionistas LAROCHE e QUALIGRAN, e o Capital reduzido para Cr\$ 20.550.000,00 (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), i.e., reduzida a totalidade das ações da empresa para 20.550 (vinte mil, quinhentos e cinquenta) ações ORD/NOM; constatou-se estar a empresa reduzida a UM UNICO ACIONISTA, o Sr. JORGE RODRIGUES LIMA, com a totalidade das 20.550 (vinte mil, quinhentas e cinquenta) ações ORD/NOM, remanescentes. Assim, considerada esta situação inusitada mas real, deu o Sr. Presidente por

encerrada a Assembléia, por insubsistência legal da companhia, a partir daquele instante, ficando o Sr. Jorge Rodrigues Lima e só ele, apto a formalizar a baixa da empresa junto aos órgãos competentes, bem como a realizar os seus ativos, atendidos os seus passivos, cujos ativos se reduzem ao terreno do Velho Cristo mencionado na Assembléia Geral de Constituição, exclusivamente; e cujos passivos terão algumas despesas eventuais em que a empresa haja incorrido para formalizar a sua constituição. Mandada lavrar a presente ata foi por todos lida, aprovada e assinada.

Belém, 17 de fevereiro de 1981.

EULER ARANHA MARTINS

Presidente da Assembléia

JORGE RODRIGUES LIMA

Secretário da Assembléia

EULER ARANHA MARTINS

por si e por

QUALIGRAN S/A. QUÍMICA & EMBALAGENS
e LAROCHE & GURI S/A. LABORATÓRIOS

JORGE RODRIGUES LIMA

por si e por

QUALIGRAN S/A. QUÍMICA & EMBALAGENS
e LAROCHE & GURI S/A. LABORATÓRIOS

MIRACI CEZAR DA CRUZ

por si e por

QUALIGRAN S/A. QUÍMICA & EMBALAGENS
e LAROCHE & GURI S/A. LABORATÓRIOS

MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO LEAL

Junta Comercial do Estado do Pará

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 33-81, a 1ª via do presente Distrato de McSPICERS (BRASIL) S.A.

Belém, 27 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9.237 - Reg. nº 3.252 - Dia: 29.05.81)

COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM

C.G.C. - MF - 04.537.395/0001-17

ERRATA

A publicação do BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, inserida no "D.O." nº 24.500, de 01 de maio de 1981, saiu com incorreção.
Leia-se o correto:
— À página 29.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 41.814.199,00

31.12.80

31.12.79

Estoque

2.819.621

649.655

Despesas Antecipadas

306.427

360.617

5.791.975

2.835.853

Conservando-se na íntegra os demais dizeres:

(T. nº 9017 - Reg. nº 2580 - Dia: 29.05.81)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR

C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 15.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" E 5.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO:

Aos 18 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10 (dez) horas em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio, nº 317 - Sala 301, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A — IMPAR, presente os Senhores Conselheiros: Presidente Dr. Mário Paulo Szekacs, conselheiro Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Abrindo a sessão o Dr. Mário Paulo Szekacs, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim Suzana Szekacs, para Secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o

motivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações Preferenciais Classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, sendo autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 01509 de 05 de maio de 1981 e sob as condições fixadas no referido ofício, cujas cópias são anexadas a presente, bem como, a emissão de 5.000.000 (Cinco milhões) ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, realizáveis com a efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecidas as prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Integralizado" e "a subcrever", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	100.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	99.000.000,00
Preferenciais "A"	200.000.000,00	—	—	200.000.000,00
TOTAL	300.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	299.000.000,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos sociais o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 15.000.000 (Quinze milhões), de ações preferenciais classe "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS nº 01509 de 05/05/81, da SUDAM, já mencionado, bem como, a subscrição de 5.000.000 (Cinco milhões), de ações Ordinárias, o que foi unanimemente aprovado por todos os conselheiros presentes. A seguir o Senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e pelos subscritores de ações Ordinárias, conforme boletins de subscrições. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade e a documentação necessária a subscrição - integralização das ações ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, sendo unanimemente aprovado. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através a efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro - Belém-Pará, conforme solicitação da empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efe-

tuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do Livro próprio de atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento. (aa) — Mário Paulo Szekacs, Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01.

Belém - Pará, 18 de maio de 1981

MÁRIO PAULO SZEKACS

Presidente

SUSANA SZEKACS.

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 506/81, a 1ª via da presente Ata de Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR.

Belém, 21 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR

CGC (MF) 04.750.675/0001 - 09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões), ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, da Indústria Mineralógica do Pará S/A — IMPAR, sediada à Rua Santo Antônio n. 317 - sala 301, Belém - Pará, totalizando o valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

Ordem	Nome dos Acionistas	C.I.C (MF)	Capital Anterior		Capital Aumento		Capital Atual	
			N. Ações	Valor em Cr\$-	N. Ações	Valor em Cr\$-	N. Ações	Valor em Cr\$-
0-1	Susana Szekacs	403.971.487-91	400.000	400.000,00	2.000.000	2.000.000,00	2.400.000	2.400.000,00
0-2	Elener Szekacs	005.109.717-68	300.000	300.000,00	1.500.000	1.500.000,00	1.800.000	1.800.000,00
0-3	Mário Paulo Szekacs	369.942.437-53	90.000	90.000,00	1.500.000	1.500.000,00	1.590.000	1.590.000,00
0-4	Zoltan Beny	—	200.000	200.000,00	—	—	200.000	200.000,00
0-5	Lindaura Carmo Arouck Ferreira	070.994.012-20	5.000	5.000,00	—	—	5.000	5.000,00
0-6	Catarina Gilda de Magalhães	405.971.307-44	5.000	5.000,00	—	—	5.000	5.000,00
TOTAL			1.000.000	1.000.000,00	5.000.000	5.000.000,00	6.000.000	6.000.000,00

Belém, 18 de maio de 1981

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 506-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústria Mineralógica do Pará S A — IMPAR.
Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A — IMPAR

C.G.C. 04.750.675/0001 - 09

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 21.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$- 20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-279.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) ações Preferenciais "A" no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na 2ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.05.81.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979/0001 -44	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1981	15.000.000	15.000.000,00

Belém-Pará, 18 de maio de 1981

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

MÁRIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC. 005.109.717-68
ADALBERTO DA SILVA CARDOSO
Cont. CRC. PA 4091

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 506-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR. Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9238 - Reg. n. 3249 - Dia 29.05.81)

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S.A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. MF Nº 04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1981, ÀS 17:00 HORAS.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às 17:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Sr. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e convidou o acionista Sr. Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves para funcionar como Secretário. Convidou o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa, o Sr. General Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 7, 8 e 11 de maio de 1981, e nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal" nos dias 11, 9 e 10.05.81, respectivamente, bem como no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro (RJ) em edições de 8, 9 e 10.05.81, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudêncio nº 154 no dia 18 de maio de 1981, às 17:00 horas, com a seguinte pauta: 1 — eleição do membro e respectivo suplente para o Conselho de Administração, representante dos acionistas minoritários, conforme disposição estatutária. 2 — autorização para aumento de capital por subscrição particular pelos acionistas. 3 — o que ocorrer. Belém (PA), 04 de maio de 1981. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente, AFONSO GADELHA SIMAS — Vice-Presidente; EDGAR OLYNTHO CONTENTE — Membro". Em seguida, o Secretário providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer favorável do Conselho Fiscal o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, 01. A Administração deste Banco tem procurado, a exemplo das anteriores, compatibilizar o Ca-

pital Social com a realidade de suas atribuições de Agente Financeiro do Estado. 02. Para tanto tem buscado, com a autorização desta Assembléia Geral, aumentar o capital por subscrição pública e particular. 03. Assim é que, por autorização desta Assembléia Geral, o Capital do Banco, no exercício pretérito, foi aumentado de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, das quais o Governo do Estado, com recursos do FUNDESP e financiamento obtido junto ao BNDE, subscreveu 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) Ações ao preço de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), no montante de Cr\$ 171.980.200,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), que acrescidos a Cr\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta cruzeiros) correspondentes a 11.500 (onze mil e quinhentas) Ações, subscritas por outros Acionistas, perfazem o total de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), tendo sido incorporados ao capital apenas Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), ficando o Agio de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) registrado em Reservas de Capital para futura incorporação ao Capital do Banco. 04. Também é objetivo da Administração do BANPARA criar novas Agências do Banco, nesta e em outras cidades do Estado. Para tanto há necessidade, por disposições do Banco Central do Brasil, que se eleve o Capital do Banco a fim de que possam ser concedidas as respectivas patentes. 05. Há, pois, necessidade que esta Assembléia autorize o aumento de Capital do Banco em valor que não só o compatibilize com a realidade da competência do BANPARA, como Agente Financeiro do Governo do Estado, além de peça importante no programa desenvolvimentista paraense, bem como permita à Administração pleitear, junto ao Banco Central, a autorização para instalar Agência no Bairro de São Braz e em algumas localidades do Interior do Estado. 06. O Estado do Pará, Acionista Majoritário, tem condições de subscrever Ações do Banco, com recursos próprios, do FUNDESP, até a importância de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), o que permitirá, de futuro, subscrever outros Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) com recursos obtidos junto ao BNDE, como complemento da operação legalmente autorizada em 12.12.79 e realizada em sua primeira etapa em 31.03.80, os quais, para sua liberação dependem da comprovação, por parte do Governo do Estado, de que

subscreveu, com recursos próprios, igual quantia. 07. Para a autorização do Aumento de Capital, nos termos do Artigo 171, e seu Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, há necessidade de ser fixado um prazo, mínimo de 30 dias, no qual os Acionistas poderão exercer o direito de adquirirem Ações postas à venda, na proporção das que possuírem. 08. Ocorre que há acentuada urgência em se efetivar esse aumento de Capital, bem como obter a homologação do Banco Central, antes do final do primeiro semestre em curso, a fim de que, também antes desta data, obtenha-se daquela Autarquia a autorização competente para a instalação de uma Agência no Bairro de São Braz. 09. Face à premência do tempo, poderá, no entanto, esta Assembléia Geral fixar o prazo para o exercício do direito de preferência em 30 dias, porém, autorizando o Acionista Majoritário, Estado do Pará, a subscrever, imediatamente, a totalidade de ações correspondentes à autorização do aumento de capital, mediante o compromisso desse Acionista ceder ações, pelo preço de emissão e sem qualquer acréscimo, a qualquer Acionista que manifestar o exercício do direito de preferência, na proporção das ações possuídas e dentro do prazo fixado por esta Assembléia Geral, a exemplo do que foi feito por ocasião do último aumento de capital, por subscrição particular de Ações. 10. Em decorrência do último aumento de capital do Banco, pela incorporação da Correção Monetária do Capital Realizado, a Ação do BANPARA passou a ter o valor nominal corrigido de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), passando o capital a ser de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada uma. 11. De conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 170, da Lei nº 6.404, "o preço de emissão deve ser fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, sem diluição injustificada da participação dos antigos Acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las". 12. O preço aconselhável a ser fixado para a emissão é o mesmo que atualmente representa o valor nominal corrigido, ou seja, Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos). Referido procedimento tem como base que a última cotação das ações do BANPARA no Mercado Financeiro foi de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) e o valor patrimonial, com base em 31.03.81, foi de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), o que nos dá um valor médio por ação, de Cr\$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos). O Patrimônio Líquido do BANPARA, em 31.03.81, era da ordem de Cr\$ 685.442.471,50 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) e o número de ações que compõem o capital do BANPARA é de 233.211.725. 13. Em vista disso, o Conselho de Administração convocou a presente Assembléia Geral, em caráter Extraordinário, para fazer a seguinte proposição: Autorização para aumento do capital do BANPARA, de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões,

setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), portanto um aumento de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a subscrição particular de ações pelos Senhores Acionistas, observado o direito de preferência legal, cujo valor de emissão seja fixado em Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), idêntico ao valor nominal corrigido, atualmente em vigor, tendo em vista que a cotação média no Mercado de Ações foi de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) e o valor patrimonial da ação, em 31.03.81, é de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos). 14. O assunto, na forma das disposições legais e estatutárias, para sua efetivação, carece da aprovação da Assembléia Geral como órgão máximo do Banco. Belém(PA), 08 de maio de 1981. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente do Conselho de Administração". PARECER DO CONSELHO FISCAL: "Os Membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: "Autorização para aumento de capital mediante subscrição particular de ações pelos Acionistas. JUSTIFICATIVA — 1 — A Administração deste Banco tem procurado, a exemplo das anteriores, compatibilizar o capital social com a realidade de suas atribuições de Agente Financeiro do Estado. 02. Para tanto tem buscado, com a autorização desta Assembléia Geral, aumentar o Capital por subscrição pública e particular. 03. Assim é que, por autorização desta Assembléia Geral, o Capital do Banco, no exercício pretérito, foi aumentado de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante emissão de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, das quais o Governo do Estado, com Recursos do FUNDESP e financiamento obtido junto ao BNDE, subscreveu 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) Ações ao preço de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos) no montante de Cr\$ 171.980.220,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), que, acrescidos a Cr\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 11.500 (onze mil e quinhentas) Ações, subscritas por outros Acionistas, perfazem o total de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), tendo sido incorporados ao capital apenas Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), ficando o Agio de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) registrado em Reservas de Capital para futura incorporação ao Capital do Banco. 04. Também é objetivo da Administração do BANPARA criar novas Agências do Banco, nesta e em outras cidades do Estado. Para tanto há necessidade, por disposições do Banco Central do Brasil, que se eleve o Capital do Banco a fim de que possam ser concedidas as respectivas patentes. 05. Há, pois, necessidade que esta Assembléia autorize o aumento do Capital do Banco em valor que não só o compatibilize com a realidade de competência do BANPARA, como Agente Financeiro do Governo do Estado, além de peça importante no programa desenvolvimentista paraense como permita à Adminis-

tração pleitear, junto ao Banco Central, a autorização para instalar Agência no Bairro de São Braz e em algumas localidades do Interior do Estado. 06. O Estado do Pará, Acionista Majoritário, tem condições de subscrever Ações do Banco, com recursos próprios, do FUNDESP, até a importância de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), o que permitirá, de futuro, subscrever outros Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), com recursos obtidos junto ao BNDE, como complemento da operação legalmente autorizada em 12.12.79 e realizada em sua primeira etapa, em 31.03.80, os quais, para sua liberação, dependem da comprovação, por parte do Governo do Estado, de que subscreveu com recursos próprios, igual quantia. 07 Para autorização do Aumento de Capital, nos termos do Artigo 171, e seu Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, há necessidade de ser fixado um prazo, mínimo de 30 dias, no qual os Acionistas poderão exercer o direito de adquirirem ações postas à venda, na proporção das que possuírem. 08. Ocorre que há acentuada urgência em se efetivar esse aumento de capital, bem como obter a homologação do Banco Central, antes do final do primeiro semestre em curso, a fim de que, também antes desta data, obtenha-se daquela Autarquia a autorização competente para a instalação de uma Agência no Bairro de São Braz. 09. Face à premência do tempo, poderá, no entanto, esta Assembléia Geral fixar o prazo para o exercício do direito de preferência em 30 dias, porém, autorizando o Acionista Majoritário, Estado do Pará, a subscrever, imediatamente, a totalidade de ações correspondentes à autorização do aumento de capital, mediante o compromisso desse Acionista ceder ações, pelo preço de emissão e sem qualquer acréscimo, a qualquer Acionista que manifestar o exercício do direito de preferência, na proporção das ações possuídas e dentro do prazo fixado por esta Assembléia Geral, a exemplo do que foi feito por ocasião do último aumento de capital, por subscrição particular de ações. 10. Em decorrência do último aumento de capital do Banco, pela incorporação da Correção Monetária do capital realizado, a Ação do BANPARÁ passou a ter o valor nominal corrigido de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), passando o capital a ser de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada uma. 11. De conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 170, da Lei nº 6.404, "o preço de emissão deve ser fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, sem diluição injustificada da participação dos antigos Acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las". 12. O preço aconselhável a ser fixado é o mesmo que atualmente representa o valor nominal corrigido, ou seja Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos). Referido procedimento tem como base que a última cotação das Ações do BANPARÁ no Mercado Financeiro foi de Cr\$ 1,66 (um cruzeiro e sessenta e seis centavos) e o valor patrimonial, com base em 31.03.81, foi de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), o que dá um valor médio por ação, de Cr\$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos). O Patrimônio Líquido do BANPARÁ em 31.03.81, era da ordem de Cr\$ 685.442.471,50 (seis-

centos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), e o número de ações que compõem o capital do BANPARÁ é de 233.211.725. 13. Em vista disso, o Conselho de Administração convocou a presente Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para fazer a seguinte proposição: "Autorização para o aumento do capital do BANPARÁ, de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), portanto um aumento de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a subscrição particular de ações pelos Senhores Acionistas, observado o direito de preferência legal, cujo valor de emissão seja fixado em Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), idêntico ao valor nominal corrigido, atualmente em vigor, tendo em vista que a cotação média no Mercado de Ações foi de Cr\$ 1,66 (um cruzeiro e sessenta e seis centavos) e o valor patrimonial da ação, em 31.03.81, é de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos)". O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém(PA), 08 de maio de 1981. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES — Conselheiro, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO — Conselheiro, EDMUNDO MOURA — Conselheiro, a seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o item primeiro do Edital de Convocação, que trata da eleição de membro efetivo e suplente do Conselho de Administração, representante dos Acionistas Minoritários. Explicou o Senhor Presidente que na AGO de 16.03.81 haviam sido eleitos os Senhores LECYR PONTES RIODEADES e JANIN BARRIGA AYMORÉ, respectivamente, membro efetivo e suplente. Todavia, por razões particulares, o Senhor LECYR PONTES RIODEADES, através de expediente, dirigido ao Conselho de Administração e antes de tomar posse na função, declinou de sua eleição, entendendo, em consequência, o Conselho de Administração que não poderia convocar o Senhor JANIN BARRIGA AYMORÉ para substituir o Senhor LECYR em face deste não ter assumido. Que em razão disso convocou a presente Assembléia Geral para eleger novo membro efetivo e o respectivo Suplente ou ratificar a eleição do Senhor JANIN BARRIGA AYMORÉ. Feitas essas colocações o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse manifestar-se sobre o assunto em pauta. Usou da palavra o Acionista ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES para propor o nome do Senhor Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, casado, Advogado e Professor Universitário, CI-187.902 - SEGUP/Pa., C.I.C. 000179652-68, residente e domiciliado nesta cidade e para suplente a ratificação do nome do Senhor JANIN BARRIGA AYMORÉ, brasileiro, casado, ex-Bancário, C.I.C. 000419802/63, CI-860.216 — SEGUP, residente e domiciliado nesta cidade. Colocada em discussão, a Proposta mereceu o apoio de todos os presentes e aprovada por unanimidade dos Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão o Segundo Item do Edital

de Convocação que trata da autorização para aumento de capital do Banco. Discutida a matéria, a Assembléia decidiu, por unanimidade: I — Autorizar o aumento de capital, para subscrição particular, de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, com o preço de emissão de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos); II — estabelecer o prazo legal, ou seja, de 30 dias, para o exercício do direito de preferência, a contar da data da primeira publicação do aviso correspondente; III — autorizar o Acionista Majoritário, Estado do Pará, acolhendo iniciativa e compromisso deste, a subscrever e integralizar, durante o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência, além das ações que lhe competem, todas as demais ações abrangidas pela emissão, que não tenham sido objeto do exercício do direito de preferência pelos outros Acionistas, ficando, porém, o mesmo acionista, Estado do Pará, irrevogavelmente obrigado, o que foi, sem ressalvas, aceito pelo seu representante presente à reunião, a ceder e transferir aos acionistas que posteriormente pretendem a subscrição, no restante do prazo estabelecido para a preferência, as ações a que cada um fizer jus, na proporção de sua participação no capital social, pelo mesmo valor de emissão de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), sem quaisquer acréscimos ou ágio, atendendo-se dessa forma aos interesses da Instituição, conforme exposição do Conselho de Administração, que são os mesmos da comunidade acionária, sem qualquer prejuízo individual. Não havendo assunto a ser tratado na terceira parte do Edital de Convocação, o Senhor Presidente franqueou a palavra, não havendo manifestação da parte de qualquer acionista. O Senhor Presidente, fez um breve e sucinto comentário sobre a situação do Banco e das dificuldades que vem enfrentando e que se agravam a cada dia. Para reforçar suas explicações, passou a ler, na íntegra, as suas palavras proferidas e registradas na Ata da AGO realizada em 16.03.81, nos seguintes termos: "que, em abril do ano passado, teve oportunidade de convidar os principais acionistas do Banco para uma reunião informal, quando fez uma exposição sobre as perspectivas do desempenho da Casa para o futuro próximo. Naquela ocasião, o Sr. Presidente se referiu a alguns fatores altamente negativos que deveriam influenciar nos resultados do exercício, a menos que surgissem fatos novos capazes de modificar a tendência, o que infelizmente não ocorreu. Lembrou que naquela reunião havia citado como os principais fatores negativos que deveriam impedir que o Banco alcançasse uma "performance" satisfatória, os seguintes: a) insuficiência de recursos estáveis, uma vez que o capital do Banco não acompanhara o seu crescimento e a diversificação das suas atividades, o que determinou, por motivos óbvios, o crescimento das suas despesas de investimento e, sobretudo, de custeio; b) o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional, de um limite máximo para a expansão de crédito no ano de 1980, fixado em 45% sobre o saldo das aplicações apurado em 31 de dezembro do exercício financeiro de 1979; c) a fixação, também, pelo Conselho Monetário Nacional, das taxas de juros em níveis artificialmente baixos; d) a nova política salarial do Governo, concedendo aumentos semestrais ao funcionalismo que, embora justos se consideradas as necessidades de subsistência, não se fez acompanhar das providências necessárias a assegurar ao Banco o correspondente incremento da sua

receita para fazer face à expansão da empresa. Disse o Sr. Presidente que a tendência então apresentada não sofreu, infelizmente, nenhuma reversão. Em consequência, os resultados espelhados no balanço do exercício, confirmaram as expectativas sombrias prognosticadas há um ano. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas presentes que a Diretoria envidou todos os esforços ao seu alcance no sentido de minimizar os efeitos indesejáveis da conjuntura adversa que marca a vida econômica nacional e, em particular, do Banco. Dentre as providências adotadas, realçou o Sr. Presidente o trabalho desenvolvido junto ao Senhor Governador do Estado que, no conhecimento da problemática do Banco, sentiu a necessidade de promover o imediato aumento do Capital Social da Instituição através da contratação de um empréstimo de origem interna ou externa, no montante equivalente a vinte milhões de dólares norte-americanos. Com esse objetivo, Sua Excelência credenciou a Diretoria do Banco a iniciar conversações, em nome do Governo do Estado, junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no sentido de obter dessa autoridade federal a sua concordância prévia para que o Estado formalizasse, segundo os ditames legais, o processo respectivo, a exemplo do que foi concedido a outros Governos Estaduais. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que todos os esforços foram em vão, uma vez que o Sr. Ministro, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, embora reconhecendo a procedência do apelo que lhe era dirigido, negou-se a deferir o pleito sob o fundamento de que internamente não havia fontes disponíveis para o atendimento, a custos compatíveis, do empréstimo pretendido pelo Governo do Estado e de, origem externa, esse empréstimo teria efeitos inflacionários conflitantes com a política do Governo Federal. Salientou, por fim, o Sr. Presidente que, a menos que o Banco consiga aumentar as suas disponibilidades financeiras, no que concerne a recursos estáveis, o atual panorama deverá se agravar ainda mais, com o inevitável aceleramento do que chamou de "processo de autofagia do Banco". Concluiu a sua exposição declarando que a atual Diretoria do Banco continua a lutar pelo encontro de uma fórmula capaz de assegurar a reversão da tendência que se delineia de modo indisfarçável, mas que não se responsabiliza pelo insucesso dos seus esforços já que o êxito desejado independe do seu poder decisório". Após essa exposição, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e mandou suspender a sessão para a lavratura da Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos Senhores Acionistas presentes. Ass. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente; ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES — Secretário; RUBENS LUZIO VAZ, pelo Estado do Pará; EDMUNDO MOURA; ALDIRO COSTA CAVALCANTE; ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém(PA), 18 de maio de 1981.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário

(Ext. Req. nº 3217. Dia: 29.05.81)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

C.G.C. 04.908.356/0001-89

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata nº 343, reuniram-se os Acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial, edição dos dias 27, 30 e 31-03-81 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 27, 28 e 29-03-81, e vasado nos seguintes termos: "CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., CGC 04.908.356/0001-89. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os Acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1981, às 11:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: ORDINÁRIA: a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto; c) Eleição da Diretoria da Empresa, e fixação de sua remuneração mensal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar e aprovar a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Criação de mais uma filial da Empresa nesta cidade; e) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-76. Belém, 25 de março de 1981 a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado presidente a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES, e nos termos estatutários e legais convidou para secretária-la o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH. Inicialmente o senhor presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeira em 1980. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.495, edição do dia 24 de abril de 1981. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 7.154.036,00 (Sete milhões e cinquenta e quatro mil e trinta e seis cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi apro-

vada por unanimidade. Em consequência da decisão da Assembléia, da correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 5.372.862,06 (Cinco milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e seis centavos), incorporou-se ao Capital Social a quantia de Cr\$ 5.370.000,00 (Cinco milhões trezentos e setenta mil cruzeiros), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 135,29 (Cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos). Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta "Reserva de Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 72.862,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos Senhores Acionistas, foi ela submetida à aprovação, sendo a proposição aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia - eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1º de maio de 1981 a 30 de abril de 1984. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino para escrutinador passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram REELEITOS: — Para Diretor - Presidente: LUIZA RODRIGUES VASQUES, viúva, comerciante e para Diretores: SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA, desquitado, advogado; CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, casado, comerciante e ELY DE SOUZA ALCATARINO, casada, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados foram os eleitos empossados, entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o senhor Presidente declarou ainda como parte da ordem do dia solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação da remuneração mensal de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para cada Diretor. Franqueada a palavra aos presentes para discussão de outros assuntos, ninguém se manifestou e foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital social da empresa fosse aumentado de Cr\$ 18.940.000,00 (Dezoito milhões novecentos e quarenta mil cruzeiros), para Cr\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 10.060.000,00 (Dez milhões e sessenta mil cruzeiros) correspondente a emissão de 74.350 (Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros), dividido em 214.348 (Duzentas e quatorze mil trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 135,29 (Cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos) cada uma". Ainda com a palavra, passou a matéria constante do item "c" do edital de convocação,

constante da criação de uma filial na Rua Frutuoso Guimarães nº 300. A Assembléia manifestou-se favoravelmente sendo destacado o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) do capital da Matriz. Ainda com a palavra o Presidente da Assembléia no item o que ocorrer, pediu que fosse ratificada pela Assembleia Geral, o ato da Diretoria da empresa, que transferiu 1.680.000 ações da firma F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, para a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES e 560.000 ações da mesma empresa, para o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, por Cr\$ 907.063,80 (Novecentos e sete mil e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 302.354,60 (Trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), respectivamente. Justificou o Senhor Presidente, que a medida foi tomada por conveniência administrativa e pedia que a Assembléia Geral se manifestasse sobre o assunto. Por unanimidade, A Assembléia votou favoravelmente a ratificação do ato da Diretoria da Empresa, deixando de votar os acionistas acima contemplados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos,

o Senhor Presidente determinou que o Secretário procedesse a leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos Acionistas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1981.

a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15900049025 a 1ª via da presente Ata de Casa das Geladeiras e TV S.A.

Belém, 20 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3236 - Dia: 29/05/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUB

RESUMO DOS ESTATUTOS

APROVADO EM REUNIÃO DE 13.12.72

DENOMINAÇÃO: Independente Atlético Clube

FUNDADO: 28 de novembro de 1972

FUNDO SOCIAL: O Fundo Social será constituído pelos bens que o clube possua ou venha possuir.

FINS: Tem por fins, reconhecer a Federação Paraense de Futebol, Federação Paraense de Desportos, Voley, Basquete, Pugilismo, como órgãos superiores.

a) Criar, incentivar e desenvolver os esportes em geral, especialmente o futebol, promovendo e organizando torneios sempre que julgar necessário, e seus recursos permitam;

b) Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo não só a finalidade prevista, como o desenvolvimento moral e social de cada associado;

c) Corresponder-se com as associações congêneres, solicitando e permutando esclarecimentos de publicações tendentes à aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos;

d) Conceder à família de associados, os direitos que lhe sejam assegurados nos Estatutos.

DATA DA FUNDAÇÃO: 28 de novembro de 1972

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

SEDE: Rodovia Augusto Montenegro nº 293 — Nova Marambaia — Belém(Pa).

ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA: Diretoria Administrativa, Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com o prazo de dois (2) anos de mandato.

RESPONSABILIDADES: Os sócios respondem pelas obrigações contraídas em nome do clube que dirigem.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução do Clube, os bens serão entregues a uma instituição de caridade, com a devida aprovação dos membros do corpo de associados.

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente — Francisco Marques Bastos, brasileiro, piauiense, viúvo, comerciante, nascido em 12.05.1935, CPF nº 010.865.002-91, residência: Rodovia Augusto Montenegro nº 293, Marambaia.

VICE-PRESIDENTE: José Maria de Souza, paraense, brasileiro, casado.

1º SECRETÁRIO: Fernando Jorge Vieira Ramos, brasileiro, paraense, casado, nascido em 21.05.1948, CPF nº 047.412.262-04.

2º SECRETÁRIO: Francisco Zacarias de Souza, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 05.11.1947, CPF nº 012.248.402-91, residência à Rodovia Augusto Montenegro nº 3224, Marambaia.

1º TESOUREIRO: Joaquim Sérgio Rodrigues da Silva, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 25.11.1957.

2º TESOUREIRO: José Ribamar dos Prazeres, brasileiro, paraense, casado, nascido em 16.11.1941, residente no Panorama XXI, Quadra nº 29, casa 2.

Belém(Pa), 27 de maio de 1981.

a) FRANCISCO MARQUES BASTOS

Presidente

(T. nº 9235. Reg. nº 3241. Dia: 29.05.81)

CENTRO COMUNITÁRIO PROVIDÊNCIA

Resumo dos Estatutos do "Centro Comunitário Providência", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 7 de maio de 1981.

Denominação: Centro Comunitário Providência

Fundo Social: É constituído de: "mensalidade, donativos e subvenções.

Fins: Das finalidades, competências e jurisdição. O Centro Comunitário Providência, como pessoa jurídica, de direito privado e caráter filantrópico educativo, destina-se a representar os moradores do Conjunto Providência, junto as autoridades municipais, estaduais, federais, eclesiásticas e órgãos particulares, bem como promover atividades em benefício da comunidade, competendo-lhe:

I - Tutelar a defesa dos interesses dos moradores do Conjunto Providência.

II - Prestar assistência social, cultural, a seus contribuintes na forma prescrita neste Estatuto.

III - Fundar clubes e grupos os quais serão filiados ao Centro Comunitário que passa assim a ser o órgão máximo do Conjunto.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil (Val-de-Cans).

Data da Fundação: 26 de março de 1981.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano

Duração: Prazo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário.

Dissolução: Em caso de dissolução do Centro Comunitário os seus bens e documentos serão entregues a uma entidade de caráter filantrópico de utilidade pública mais próxima do Conjunto Providência.

DIRETORIA: Presidente: Graciano Lopes da Conceição, brasileiro, casado, barbeiro, residente no Conjunto Providência, quadra 7, nº

1º Secretário: Antônio Roberto da Cruz, brasileiro, casado, militar da reserva.

1º Tesoureiro: Ivandir Carvalho dos Passos, brasileiro, casado, marceneiro.

Belém, 28 de maio de 1981.

GRACIANO LOPES DA CONCEIÇÃO

Presidente

(T. nº 9244. Reg. nº 3251. Dia: 29.05.81)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 18/81-DSPU-PARA

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição, demarcação e avaliação do terreno de marinha, na Ilha do Mosqueiro, Praia do Farol, Município de Belém, identificado pelo RIP nº 04270100298-66, cujo aforamento é requerido por Sylvia Mutran de Mendonça e seu marido, no Processo 0280-4711/81-39.

É facultada no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado naquele termo.

Delegacia do SPU no Pará, 26.05.81.

Engº OCTAVIO CARLO CHASE

Delegado

(Ext. Reg. nº 3258. Dia: 29.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 10 (dez) de junho de 1981 para julgamento dos seguintes Recursos:

Nº 218, em que é recorrente IBEL S/A - Conservas Alimentícias e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém, sendo Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Nº 323, em que é recorrente Madeiras Acará S A e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, sendo Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 25 de maio de 1981.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 3228 - Dia: 29.05.81)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste (Contrato nº 09/81) firmado entre a Companhia Docas do Pará (CDP) representada por seus Diretores Presidentes e de Obras, Conservação e Manutenção, Srs. RAUL DA SILVA MOREIRA e LUCIANO PINTO DE MORAES, respectivamente e SANECIR LTDA., representada por seu sócio-gerente Sr. ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO.

OBJETO: Serviços de Pavimentação asfáltica e drenagem da pista de interligação entre o antigo e o novo Pier de Miramar, no Porto de Belém, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/81 realizada em 23 de abril de 1981.

VERBA: Recursos de Portobrás (DEPORT)

VALOR: Cr\$-5.428.239,50 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

PRAZO: 10 (dez) e 150 (Cento e cinquenta) dias úteis para início e término, respectivamente, ambos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor Presidente - CDP
LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção - CDP
ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO
Sócio Gerente de SANECIR LTDA.
TESTEMUNHAS:
MARILENE MONTEIRO DA ROCHA
ZILDO BOTELHO MAGALHÃES
(Ext. Reg. nº 3224 - Dia: 29.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste (Contrato nº 08 81) firmado entre a Companhia Docas do Pará (CDP) representada por seus Diretores Presidente e de Obras, Conservação e Manutenção, Srs. Raul da Silva Moreira e Luciano Pinto de Moraes, respectivamente e Sanecir Ltda., representada por seu sócio-gerente Sr. Antônio Armando Barrau Fascio Filho.
OBJETO: Serviços de pavimentação articulada de uma área de 3.312m², no Porto de Belém, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/81, realizada em 23 de abril de 1981.
VERBA: Recursos da Portobrás (DEPORT).
VALOR: Cr\$ 3.999.008 10 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oito cruzeiros e dez centavos).

PRAZO: 10 (dez) e 150 (cento e cinquenta) dias úteis para início e término dos serviços, respectivamente, ambos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente do CDP
LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção — CDP
ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO
Sócio gerente da SANECIR LTDA.
Testemunhas:
MARILENE MONTEIRO DA ROCHA
ZILDO BOTELHO MAGALHÃES
(Ext. Reg. nº 3224, Dia: 29.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 01193-SEVOP, 22.05.81, referente a Tomada de Preços nº 04 81, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 15.05.81, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A Phililândia Ltda., Cifema — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras

S. A. Comércio e Indústria São Francisco Ltda., Confer Materiais de Construção Ltda., Eletroluz Material Elétrico Ltda., Gonçalves Tintas Ltda., Irmãos Quaresma Ltda.; Importadora de Ferragens; Materiais de Construção Almeida Ltda., Madeiras do Pará S.A. — MAPASA, Cosmorama S/A — Vidros e Materiais de Construção, Materco — Materiais de Construção Ltda., Portuense Ferragens S/A, Salvador Indústria e Comércio S/A — Sincosa; Miranda Engenharia e Comércio Ltda., Alves & Muricy Ltda., Stephan Houat & Irmão — Paramapá Compensados e Estância Fortaleza Ltda

Mediante os resultados apresentados nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 22 de maio de 1981.

Engº PEDRO PAULO E LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3225, Dia: 29.05.81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D. DESIGNADO CONTRATADO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN DESIGNADO CONTRATANTE.

Espécie: Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de processamento de dados — "Sistema de Cadastro de veículos, infrações e arrecadação".

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00439

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.000.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01.01.81 a 31.02.81

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO:

5101.03070212.001-3132-00

FORO: De Belém

Belém, 10 de abril de 1981

CONTRATADO:

CÍCERTO RODRIGUES DE FREITAS
C.P.D.

CONTRATANTE:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel. PM - DETRAN

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).

Belém, 10 de abril de 1981.

Em testemunho, R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(E. Reg. nº 3234 - Dia: 29.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-C.P.D., DESIGNADO CONTRATADO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN DESIGNADO CONTRATANTE.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados Sistema "Controle de Motoristas".

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00460

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.000.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.81 a 31.12.81

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO:

5101.03070212.001-3132-00

FORO: Belém

Belém, 10 de abril de 1981

CONTRATADO:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
C.P.D.

CONTRATANTE:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel. PM-DETRAN

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2)

Belém, 10 de maio de 1981.

Em testemunho. R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 3234 - Dia: 29.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-C.P.D. DESIGNADO CONTRATADO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. DESIGNADO CONTRATANTE.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados SISTEMA — "Pagamento de Pessoal".

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00458

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.800.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.81 a 31.12.81

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:

5101.030.70212.001-3132-00

FORO: Belém

Belém, 10 de abril de 1981

CONTRATADO:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
C.P.D.

CONTRATANTE:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel. PM - DETRAN

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).

Belém, 10 de abril de 1981.

Em testemunho. R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 3234 - Dia: 29.05.81)

ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO — SEDE — FORO E FINALIDADE — A ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Abaetetuba, Município do mesmo nome, sendo seu tempo de duração indeterminado, cuja finalidade será filantrópica, educativa, social, cívica, recreativa, esportiva e cultural, objetivando defender os valores permanentes do homem profissional, associado, promovendo seu desenvolvimento e uma sadia convivência.

ADMINISTRAÇÃO — A ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, será administrado por: — I — Assembléia Geral; II — Diretoria; III — Conselho de Orientação, sendo quaisquer dos cargos ocupados por seus membros exercidos gratuitamente.

ASSEMBLÉIA GERAL: — É o órgão soberano da Associação e será constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, no pleno gozo de seus direitos sociais, sendo aberta pelo Presidente da Associação.

DIRETORIA: A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário - Geral, um Tesoureiro e dois (2) vogais, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria simples de votos, com mandato de dois (2) anos, podendo serem reeleitos.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO: — O Conselho de Orientação será integrado por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, e compete-lhe discutir e decidir todos os assuntos de caráter social, moral, cívico, recreativo, filantrópico e assistencial, pertinente à Associação, fixando a orientação precisa, na conformidade dos objetivos sociais.

BENEFÍCIOS: A ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, deverá cumprir sua parte filantrópica em benefício de seus associados, todas as vezes que, em casos de emergência, houver solicitação à Associação, por parte do filiado e seus dependentes, tal entendido, esposa - companheira - e os filhos.

DO QUADRO SOCIAL: — A Associação será constituída de quatro categorias de membros, que são: — I — Fundadores; II — Efetivos; III — Beneméritos; IV — Honorários.

DO PATRIMÔNIO E FUNDO SOCIAL: — Os recursos da AAMA, serão obtidos, através de contribuições dos associados, donativos, subvenções e legados. Todos os recursos obtidos, bem como os lucros, serão aplicados inteiramente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, não podendo, em hipótese alguma, distribuir lucros ou quaisquer outras vantagens e seus associados, sendo estes membros do órgãos dirigentes e consultivos ou não.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: A AAMA terá duração por prazo indeterminado, e, em

caso de dissolução, sua Assembléia Geral decidirá qual a destinação a ser dada à seus bens, o que só poderá ocorrer com a participação de maioria absoluta de 2/3 (dois terços) de votos de seus associados. Terá, a Associação, bandeira, flâmula, distintivo e carteira, de acordo com o que for estabelecido pelo Conselho de Orientação.

O presente Estatutos está registrado no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS — 2º OFÍCIO desta Comarca de Belém, Estado do Pará, apresentado no dia 23 de abril de 1981 e apontado sob o n. de ordem 1.447 do Protocolo Livro A n. 01 e Registrado no Livro A n. 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 12 de maio de 1981.

JOSÉ BONIFÁCIO PIMENTEL DE SENA
CPF. 007762892-58

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada de José Bonifácio Pimentel de SENA.

Em testemunho M. J. A. S., da verdade.
Belém do Pará, 13 de maio de 1981.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 9234 - Reg. n. 3239 - Dia 29.05.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO QUE FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. E, COMO INTERVENIENTE, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado ESTADO, neste ato representado por sua Exa. o Governador ALACID DA SILVA NUNES, a AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., doravante denominada AMZA, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e 202, e filial na Avenida Marechal Câmara nº 150 - 7º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. - M.F. - sob o nº 04.973.657/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Presidente LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA e por seu Diretor Superintendente RENATO GOMES MORETZSOHN, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, na qualidade de interveniente, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, considerando:

I — A relevante importância do PROJETO CARAJÁS para a economia nacional particularmente em virtude de seus reflexos sobre a Política de Exportação do Governo Federal, o equilíbrio da balança de pagamentos do país e o desenvolvimento da Amazônia;

II — A destinação de MARABÁ como futuro pólo industrial e grande centro de apoio à implantação e à operação do PROJETO CARAJÁS;

III — As perspectivas de um amplo surto desenvolvimentista regional, decorrente da prioridade conferida à construção do trecho MARABÁ — SERRA NOR-

TE, da Estrada de Ferro Ponta da Madeira - Carajás, para ensejar, a curto prazo, o início da exploração das múltiplas reservas minerais existentes na Serra dos Carajás;

IV — A conveniência de acelerar as possibilidades de implantação dos grandes projetos agro-industriais previstos para a região de MARABÁ e que dependem fundamentalmente da operação do citado trecho ferroviário;

V — A importância do eixo rodoviário PA-150 - MARABÁ-MACACHEIRA - SERRA NORTE para o fluxo de materiais e equipamentos pesados indispensáveis à construção do trecho ferroviário MARABÁ - SERRA NORTE e à implantação dos núcleos populacionais previstos pelo Projeto Carajás para a região;

VI — O consequente interesse comum, da AMZA e do ESTADO DO PARÁ, pela manutenção do eixo PA-150-MARABÁ-MACACHEIRA - SERRA NORTE em condições de tráfego permanente, sob quaisquer condições climáticas;

VII — O disposto no Artigo 16, inciso I, do DL 1.038, de 21.10.69, sobre a destinação dos recursos estaduais, oriundos do Imposto Único Sobre Minerais (IUM).

RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Convênio é a recuperação, o melhoramento, a pavimentação e a manutenção do eixo rodoviário PA-150-MARABÁ - MACACHEIRA - SERRA NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Caberá ao ESTADO:

— Alocar a totalidade dos recursos oriundos do IUM, gerado em decorrência da exploração das reservas ferríferas existentes na Serra dos Carajás, Município de Marabá, Estado do Pará, para ressarcimento da importância total despendida pela AMZA nos trabalhos objeto deste CONVÊNIO.

2.2 - Caberá à AMZA

a) — Planejar, executar e custear os trabalhos objeto deste CONVÊNIO, bem como assegurar a manutenção do eixo rodoviário acima citado, durante a execução dos trabalhos, obedecendo à seguinte programação, por fases:

1ª FASE — Contratação imediata dos trabalhos necessários a assegurar a continuidade do tráfego no eixo rodoviário durante o próximo período de chuvas.

2ª FASE — Realização dos necessários estudos prévios sobre os melhoramentos a serem feitos no eixo rodoviário, incluindo a complementação de drenagem, a substituição e o reforço de pontes e pontilhões e a conservação da estrada.

3ª FASE — Execução dos trabalhos definidos na fase anterior.

4ª FASE — Pavimentação do eixo rodoviário.

b) — Executar, com recursos próprios, as obras e os serviços que se fizerem necessários, tendo em vista o objeto deste Convênio.

c) — Fiscalizar a execução dos trabalhos e aprovar as medições e respectivas faturas.

d) — Participar, juntamente com o DERPA, da "Comissão de Recebimento e Entrega dos Serviços", assinando o respectivo Termo.

2.3 - Caberá ao DERPA:

a) - Constituir uma equipe de fiscalização e medição com o objetivo de, em conjunto com a AMZA, proceder às avaliações e às medições no decorrer dos serviços objeto deste Convênio;

b) - Aprovar os projetos e planos de execução dos trabalhos objeto deste Convênio, propostos pela AMZA;

c) - Participar, como interveniente, dos Contratos que vierem a ser firmados em razão do objeto deste Convênio;

d) - Participar, juntamente com a AMZA, da "Comissão de Recebimento e Entrega dos Serviços", atestando a efetiva realização dos trabalhos e o custo final das obras e assinando o respectivo Termo de Encerramento.

e) - Assumir a plena responsabilidade pela manutenção do eixo rodoviário, dentro dos padrões rotineiros de conservação, objeto deste Convênio, a partir da data de assinatura do "Termo de Recebimento e Entrega dos Serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Depois de aprovadas pela equipe de fiscalização e medição constituída por técnicos do DERPA e AMZA, as faturas referentes aos trabalhos previstos neste Convênio serão pagas diretamente pela AMZA às Firms Construtoras.

3.1.1 - Caberá ao DERPA o ressarcimento das despesas, efetivamente realizadas, com transporte, hospedagem e alimentação, dos integrantes da equipe mencionada na letra "a" do Item 2.3, quando decorrentes da execução do objeto deste Convênio, a serem pagas pela AMZA diretamente à Tesouraria do DERPA, mediante apresentação de fatura correspondente.

3.2 - Todas e quaisquer despesas realizadas pela AMZA para a consecução dos trabalhos previstos neste Convênio serão reembolsadas pelo ESTADO com recursos oriundos do IUM correspondente aos recolhimentos feitos pela AMZA, em decorrência da exploração econômica das jazidas de minério de ferro da Serra dos Carajás.

3.2.1 - Para efeito de reembolso previsto neste item, as despesas realizadas pela AMZA, decorrentes dos trabalhos previstos neste instrumento, serão convertidas em ORTN's, na data dos respectivos pagamentos, e, em seguida, contabilizados em Conta Especial a ser criada pelo ESTADO para os fins deste Convênio.

3.2.2 - O ESTADO reembolsará à AMZA, a valores atualizados, o total das ORTN's despendidas na execução dos serviços, na medida em que começar a receber os recursos do IUM referidos no Item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este CONVÊNIO poderá ser alterado, renovado ou prorrogado, por mútuo acordo das partes convenientes, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA HOMOLOGAÇÃO

O ESTADO providenciará as devidas homologações que forem necessárias para o integral cumprimento do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo necessário à total consecução dos seus objetivos, sendo que o seu encerramento definitivo ficará vinculado ao integral ressarcimento pelo ESTADO, na forma estabe-

lecida na Cláusula Terceira acima, das despesas efetuadas pela AMZA para realização dos trabalhos ora ajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução deste CONVÊNIO, renunciando, desde já, as partes convenientes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem livremente ajustado, assinam os convenientes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, o presente CONVÊNIO, obrigando-se a fielmente cumprir, por si, seus representantes legais ou prepostos e sucessores, todas as suas cláusulas.

Belém, 10 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governo do Estado do Pará

LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA

PEREIRA

RENATO GOMES MORETZSOHN

Amazônia Mineração S.A.

PEDRO SMITH DO AMARAL

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº. 3229 - Dia: 29/05/81)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/80 DE CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., E, COMO INTERVENIENTE, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado ESTADO, por seus representantes abaixo assinados, e a AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., doravante denominada AMZA, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e 202, e filial na Avenida Marechal Câmara nº 150 - 7º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 04973657/0001-96, por seus representantes abaixo assinados, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, na qualidade de interveniente, doravante denominado DERPA, por seus representantes abaixo assinados, resolvem de comum acordo aditar o Contrato AMZA nº 89/80, que celebraram em 10 de dezembro de 1980, doravante denominado CONTRATO, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A finalidade do presente Aditivo é permitir o reembolso à AMZA, pelo ESTADO, das despesas relativas aos serviços executados pela CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., no eixo rodoviário PA-150-MARABÁ-MACACHEIRA - SERRA NORTE, em data anterior à da vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a inscrição na Dívida Ativa do Governo do Estado do Pará, para posterior pagamento à AMZA, conforme Item 3.2 da Cláusula Terceira do CONTRATO, do valor correspondente às medições dos serviços realizados pela CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., no período de 15 de outubro a 09 de dezembro de 1980, medições essas realizadas com

estrita observância do disposto no Item 2.3 da Cláusula Segunda, letra "a", do CONTRATO.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Aditivo ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1981

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará

LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA
PEREIRA
RENATO GOMES MORETZSOHN
Amazônia Mineração S.A.

PEDRO SMITH DO AMARAL
Departamento de Estradas de Rodagem do Pará

TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS
(Ext. Reg. nº 3230 - Dia: 29/05/81)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

PORTARIA Nº 14/81-JUCEPA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Admitir a Srta. DELMA BRABO MASCARENHA para a Tabela Permanente desta autarquia, para exercer a Categoria Funcional de Datilógrafa Classe "A" ref. 13, conforme Resolução nº 14 de 13 de setembro de 1979, publicada no D.O. de 09 de novembro de 1979, sendo sua admissão a partir de 15 de maio de 1981.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 27 de maio de 1981.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 15/81-JUCEPA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Admitir a Srta. EMINA DE FÁTIMA MORAES DE MIRANDA, para Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Categoria Funcional de Datilógrafa Classe "A" ref. 13, conforme Resolução nº 14 de 13 de setembro de 1979, publicada no D.O. de 09 de novembro de 1979, sendo sua admissão a partir de 15 de maio de 1981.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Belém, 27 de maio de 1981.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente
(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 16/81-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 84669, de 29 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto 84669, de 29 de abril de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1981.

Na Tabela Permanente desta Junta Comercial do Estado do Pará,

I - Da referência NM - 25 para a referência NM-26, da classe "C" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA 801.4, a

- 1 - Carmen Celeste Tenreiro Aranha
- 2 - Dirce Rendeiro de Noronha
- 3 - Francisco de Oliveira Ramos
- 4 - João Maria da Gama Azevedo
- 5 - Maria de Nazaré dos Santos Brito
- 6 - Yolanda de Brito Salomão
- 7 - Maria do Socorro Ribeiro Soares.

II - Da referência NM-21 para a referência NM-22, da Classe "B" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA 801.3, a

- 1 - Adair Soares Sarges
- 2 - Dilma Theodora Falcão de Menezes
- 3 - Dulcelina Melo e Silva
- 4 - Elizabeth Gomes da Silva
- 5 - Júlia Almeida Gonçalves
- 6 - Maria das Graças Batista Moreira
- 7 - Maria Lucrecia Calderaro Mileo
- 8 - Maria Madalena Farias Gomes
- 9 - Oséas dos Santos Lemos

III - Da referência NM-17 para a referência NM-18 da Classe "A", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA 801.2, a

- 1 - Débora do Lago Martins
- 2 - Luiz Augusto Lima Monteiro
- 3 - Maria Salomão
- 4 - Maria Mesquita de Sousa
- 5 - Enok Corrêa Rego
- 6 - Pedro Nazareno da Silva
- 7 - Lourdival Calandrini Branco

IV - Da Referência NM-17 para a referência NM-18 da Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo Código LT-SA-802.2 a,

- 1 - Marize Costa de Brito

V - Da referência NM-13 para a referência NM-14 da Classe "A" da Categoria Funcional de Datilógrafo Código LT-SA-802.1 a,

1 - Joaquim Macedo Corrêa
 2 - Maria Auxiliadora Pojo Lima
 VI - Da referência NM-24 para referência NM-25 da Classe "B", de Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM 1042.7 a,
 1 Célia Regina Soares Fernandes
 VII - Da referência NM-8 para a referência NM-9 da Classe "C", da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP 1202.2 a,
 1 - José Pereira da Silva Filho
 2 - Oberdan Duarte Pinto
 VIII - Da referência NM-4 para a referência NM-5 da Classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.2 a,
 1 - Maria da Luz Costa dos Santos
 2 - Lauro Aranha de Souza
 IX - Da referência NS-5 para a referência NS-6 da Classe "A" da Categoria Funcional de Assistente Jurídico Código, LT - SJ 1102.2 a,
 1 - Maria Lygia Nassar Laredo
 2 - Hermínio Pereira da Silva Filho
 Belém, 01 de junho de 1981.
 Publique-se e Registre-se.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 17/81-JUCEPA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical, de acordo com o Artigo 2º parágrafo único do Decreto nº 84.669, de 29 de abril, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1981.

Na Tabela Permanente desta Junta Comercial. A JURANDIR SALDANHA MONTEIRO, da Classe "B", referência NM-13 para a classe especial, referência NM-14 da categoria funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 18/81-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 15 de 13 de setembro de 1979 e no Decreto nº 392, que homologou a supracitada Resolução.

RESOLVE:

Designar MARIZE COSTA DE BRITO, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias - JUCEPA-DAI-111.2 do quadro de Funções Gratificadas, da JUCEPA.

Belém, 01 de junho de 1981

Publique-se e Registre-se

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

PORTARIA Nº 19/81

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO, MARIA LYGIA NASSAR LAREDO e CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES, como Membros Efetivos e CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA, GERALDO MARTIRES COELHO e MARIA MESQUITA DE SOUSA, como Membros Suplentes, para constituírem a Comissão encarregada de zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho, estabelecidos no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 27 de maio de 1981

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 29.05.81)

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, acumulando a 9ª Vara desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório, corre uma ação de Separação Judicial requerida por HOMERO ANTÔNIO BRAUNA FILHO, brasileiro, casado, aeronauta, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Transamazônica, 337, Conjunto Marex, contra TEREZA CRISTINA VASQUES SALES BRAUNA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 5º, caput, da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, e por este meio, cita a ré TEREZA CRISTINA VASQUES SALES

BRAUNA, acima identificada, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia quatorze (14) de julho do corrente ano, às dez (10) horas, na sala de audiências deste Juízo, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 08 de abril de 1981. Eu. (Illegível), escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, o subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, ac. a 9ª Vara.

(T. nº 9232, Reg. nº 3232 - Dia: 29/05/81)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.519

Belém - Sexta-feira, 29 de maio de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3a. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7091

APELAÇÃO PENAL DE PARAGOMINAS

Apelante: Carlos Cardoso Rodrigues da Silva (Dr. José Carlos Gabriel)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: APELAÇÃO PENAL

Contradição de entedimento do Conselho de Sentença - impossibilidade de Modificar Respostas aos quesitos - Manifestação dos jurados invulneráveis na sua capacidade de Julgar - Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3a. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 15 de maio de 1981

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº. 1406)

3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7092

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Peňa

Recorrido: Mário Herenio de Souza (Dr. Ruy Barata)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - O Silêncio da Autoridade Policial Apontada como Coatora ao ser solicitada as

informações, induz a presunção da ilegalidade da custódia, e assim deve ser o "WRIT" concedido;

II - Recurso Oficial conhecido e improvido.

Visto, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, EM TURMA, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial e lhe negar provimento.

Belém, 15 de maio de 1981.

Des. LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1406)

3a. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7093

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Pedro Alexandrino Delgado (Dr. José do Carmo Sampaio Martha)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: HABEAS CORPUS

Informações prestadas após a decisão-mantém-se a decisão concessiva - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores Componentes da turma julgadora da 3a. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 16 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSENCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1406)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

ACÓRDÃO Nº 7094

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: José Henrique Alves dos Santos (Dr. Milton Benedito Farias de Lima)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: HABEAS CORPUS

Ausência de Informação da Autoridade - Presunção da verdade dos fatos alegados concessão do remédio jurídico-recurso improvido.

Vistos etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma julgadora: 3a. Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 15 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSENCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1406)

3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7095

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: José Albertino de Mendonça (Dr. José Paulo Queiroz)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal

Relator: Des. Calistrato Mattos

EMENTA: I - Recurso Penal em sentido estrito - Inquérito Policial Crime de Estupro - Habeas Corpus para evitar ser identificado criminalmente em face de já possuir Carteira e Identidade Civil - Denegação;

II - Nos termos da Súmula 568 do S.T.F., não constitui constrangimento ilegal referida medida processual;

III - Recurso conhecido e improvido.

Visto, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, EM TURMA, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento. Belém, 15 de maio de 1981.

Des. Lassance Cunha

Presidente

Des. Stéleo Menezes

Relator designado para lavrar o acórdão

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1406)

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7096

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorridos: Manoel Domingos Costa Matos e Dorival Barbosa Faro

Relator: (Red. Des. Calistrato Alves de Mattos)

EMENTA: Prisão efetuada sem a observância dos requisitos que a lei determina, é ilegal sob todos os pontos. O nosso Direito Penal repele frontalmente, a malsinada "prisão para averiguações". Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora - Desembargadores Stélio Bruno de Menezes, Almir Pereira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 10 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSENCE CUNHA

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1406)

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7097

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Terezinha Oliveira Monteiro (Dr. Pedro Claudionor M. Bastos)

Requerido: O Exmo. Sr. Secretario de Estado de Segurança Pública

Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim

Mandado de Segurança, fechamento de estabelecimento comercial por desvio de suas atividades normais, para outra, ilícita, suspensão da Ordem pela própria autoridade coatora. Não conhecimento da Segurança por falta de objeto.

Vistos, etc...

Acordam os juizes do tribunal de Justiça do Estado do Pará unanimemente não conhecer da segurança por falta de objeto.

Belém, 11 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSENCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1406)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1981 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. Nº 142/81.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut.: Ana Del Tabor Vasconcelos Magalhães.

Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Réu: Antonio Batista de Lima.

Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Desp.: Manifestem-se as partes interessadas, no prazo de cinco (05) dias, sobre provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Guimarães de Menezes - Agrimensor, requerendo o prazo de quinze dias para concluir o laudo na Ação Demarcatória que Norte Sul - Construções e Com. Imobiliário Ltda., move contra Eidai do Brasil.

Desp.: N. A. Como requer; cientes os interessados.

Proc. Nº 620/80.

SUMARISSIMA

Aut.: Antonio Carlos Pereira de Souza.

Adva.: Maria Leopoldina Aragon.

Réu: Pedro dos Santos Moreira.

Desp.: Renovem-se às diligências para à audiência a ser realizada em 29.06.81; cientes os interessados.

6ª VARA

Proc. Nº 582/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Ré: A. C. de Oliveira - Comércio e Transporte.

Sent.: Homologo, por sentença, a desistência de fls. 78, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I..

PETIÇÃO DE: Benedito Teles da Silva, por seu Advogado: Dr. Deusdedit Brasil, contestando a Ação de Despejo que lhe move (?).

Desp.: N. A. Cts.

PETIÇÃO DE: Belauto - Administradora Ltda., por seu Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão, movida contra Fortunato Castilho Levy.

Desp.: N. A. À Conta.

PETIÇÃO DE: Socionge - Sociedade de Construção Civil Ltda., por seu Advogado: Dr. Raimundo B. de Souza Conte, oferecendo bem a penhora na Ação de Execução que lhe move, Plastinorte-Mascarenhas & Santiago Ltda.

Desp.: N. A. Diga o exequente.

Proc. Nº 629/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Loar - Indústria Aeronáutica Ltda.

Adv.: Edilson Dantas.

Exc.: Aerobel - Aerotáxi Ltda.

Desp.: Defiro o pedido com as cautelas legais.
Proc. Nº 47/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Plastinorte-Mascarenhas & Santiago Ltda.
Adv.: Lóris Villas-Boas.

Exc.: Socienge — Sociedade de Const. Civil Ltda.
Adv.: Américo L. S. Leal.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 34.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Dolores de Almeida Figueira, por seu Advogado: Dr. Ademar Kato, requerendo providências para receber a pensão alimentícia a que foi condenado, na Ação de Desquite, movida contra Wagner de Andrade Figueira, junto a Socilar de Manaus.
Desp.: N. A. Como requer. Oficie-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Acreano Brasil, por seu Advogado: Dr. Ademar Kato, apresentando quesitos na Ação de Medida Cautelar, movida contra Paulo Bittencourt Figueira e outro.
Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Nazaré Bezerra Aleixo, por seu Advogado: Dr. Mário Ney Souza Figueira (A. J. C.), requerendo seja transformada a Ação Ordinária de Separação Judicial que lhe move seu marido, Nizomar Rodrigues Aleixo, em Separação Consensual.
Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Lia Nazaré Melo Aleixo, por seu Advogado: Dr. Douglas Domingues, indicando prova na Ação Ordinária de Indenização que move contra José Farias da Silva.
Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc. Nº 451/80.

SUMARISSIMO

Aut.: Antonio Maria Amorim Barra.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Edvaldo Rodrigues Mariano.

Desp.: Renovem-se para o dia 12 de agosto, às 10:00 horas.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: José Moreira da Cunha Netto, e outro, por seu Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, requerendo vista dos autos de procedimento ordinário de anulação de ato, que lhes movem, José Vieira de Souza e outro.
Desp.: N. A. Concedo a vista requerida.

Proc. Nº 199/81.

EXECUÇÃO

Exc. Antonio Aguiar Noronha.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Exc.: Marina Pamponet.

Adv.: Agis Bechir Elias.

Desp.: Arquite-se.

Proc. Nº 255/81.

MEDIDA CAUTELAR

Req.: José Vieira de Souza.

Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Req.: José Moreira da Cunha Netto.

Desp.: Reportando-me ao despacho anterior, mantenho os autores na gerência: Srs. José Vieira de Souza e Manoel Xavier de Mendonça, com obrigação de prestar contas quinzenalmente a este Juízo. Quanto aos valores existentes, que foi comprovado pelas certidões dos Oficiais de Justiça, determino que seja depositado no Banco do Estado do Pará, com as formalidades legais, à disposição da Justiça. Cumpra-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo Nº 227/01/81 — Falência.

Requerente: Osmar Martins (Adv.: José Thomáz Bechara Netto).

Requerida: Lojas Unisex Ltda. (Adv.:).

Despacho: Junte-se a Certidão da Junta Comercial.

1ª VARA

Processo Nº 338/01/77 — Ação de Despejo Por Infração Contratual.

Requerente: Angélica Mendes de Andrade (Adv.: Miguel Brasil).

Requerida: Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho: Diga a parte contrária.

2ª VARA

Processo Nº 123/02/81 — Apreensão e Depósito.

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Requerido: Benedito Lima do Nascimento (Adv.:).

Despacho: Nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, requeira a autora, o que de direito, já que os títulos vencidos se encontram integrando os autos.

2ª VARA

Processo Nº 12/01/81 — Ação Declaratória.

Requerente: Francisca Ferreira Aguiar de Souza (Adv.: Raimundo D. Raiol).

Requerida: Nilza Espinoza de Oliveira (Adv.: Ana Maria França Barros).

Despacho: Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que, ainda pretendam produzir.

2ª VARA

Processo Nº 604/01/81 — Ação de Prestação de Fato.

Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha (Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza).

Requerido: Pedro Emidio de Oliveira (Adv.: Francisca Grandes Moura de Azevedo).

Despacho: Sobre os documentos de fls. 32, diga o autor, no prazo de cinco (05) dias.

2ª VARA

Processo Nº 223/02/81 — Ação de Reparação de Dano, Causado Por Acidente de Veículo.

Requerente: Paulo Guilherme Nieto Paiva (Adv.: Alcides Gentil Sobrinho).

Requerido: Haroldo Jorge Praciano Pereira (Adv.:).

Despacho: Já complementada a inicial pela manifestação de fls. 15, designo para o dia 29 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento e em data tão recuada por real acúmulo de serviço. Defiro as provas requeridas, reservando a apreciação da pericial em audiência. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se o Autor.

5ª VARA

Processo Nº 270/04/79 — Busca e Apreensão.

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Requerido: Lúpesse Antonio de Santana (Adv.:).

Despacho: Certifique o Senhor Escrivão, se no prazo legal, houve oferecimento de contestação ou pedido de purgação de mora, caso negativo, sejam os autos enviados ao Contador do Juízo, após conclusos.

5ª VARA

Processo Nº 47/02/81 — Ação de Execução.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Raymundo Lúzio Affonso).

Devedores: Ametal — Amazônia Metalúrgica S/A.; Madeireira Nordeste Ltda.; Edson Vieira Pedrinha e Vinicius Bahury de Oliveira (Adv.:).

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência de fls., para que produza seus efeitos legais. Entregue-se ao autor os documentos que instruíram a inicial, obedecidas as formalidades legais. P. R. R. Em, 25.05.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza da 5ª Vara".

7ª VARA

Processo Nº 48/02/81 — Execução.

Credora: Credireal Financeira S/A. (Adv.: Wilson Dahás Jorge).

Devedores: Raimundo Alves da Silva, Franco Mirenda Sêrio e Raimundo Caetano da Cunha (Adv.:).

Despacho: A avaliação.

7ª VARA

Processo Nº 182/01/81 — Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Belauto - Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Requerido: Roberto Emilio Cavalli (Adv.:).

Sentença: "... O requerido não elidiu a obrigação, entregando o veículo ou seu equivalente em dinheiro. Verifica-se pois, que a prisão deve ser decretada, pois foi descumprida a obrigação. Assim, decreto a prisão de Roberto Emilio Cavalli, pelo prazo de cinquenta dias, a ser cumprida no Presídio São José, nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 22 de maio de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

7ª VARA

Processo Nº 213/01/81 — Ação de Manutenção de Posse.
Requerente: João Martins da Cunha (Adv.: Raimundo J. O. de Macedo).

Requerido: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv.: Pedro Daltro Cunha).

Despacho: Diga o autor.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Armazens Pantoja Ltda. — Adva.: Maria das G. Ribeiro, requerimento da autora, na Ação que move contra Jair Bernardo, falando sobre o despacho de fls. 52.

Obs.: Recebido em cartório em 25.05.81.

Requerimento de Construtora Santa Mônica Ltda., na Ação de Indenização, que lhe move, Mário Correa Baetas e outros, dizendo que é intempestiva a juntada da petição e demais anexos de fls. 96/118 — Adv.: Antonio Cândido Monteiro de Brito.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Esema — Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda., na Ação de Execução que move contra Sanecir Ltda., apresentando testemunha — Adv.: José Paulo Queiroz.

Obs.: Recebido em cartório em 25.05.81.

Requerimento de SPR — Sistemas de Pisos de Acesso Rápido Ltda., na Ação de Falência que move contra M. Neno - Engenharia Elétrica e Hidráulica, desistindo da Ação — Adv.: Miraci César da Cruz.

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juiz, para levantamento da conta de custas e preparo.

EXECUÇÃO

Requerente: Luiz do Amaral Macedo — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Silvio Carlos de Oliveira Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 23, arbitrando os honorários do advogado do credor em Cr\$ 3.944,82, correspondentes a 15% sobre o valor da causa. Seja acrescida, para os devidos fins, a importância referida à conta de fls. 20.

Requerimento de Maria da Conceição Pinto Martins, na Ação de Consignação que lhe move, Nice Villas-Boas da Silva, requerendo o levantamento da importância depositada, com o julgamento antecipado da lide — Adv.: Randolpho Audifax Coelho da Silva.

Obs.: Recebido em cartório em 25.05.81.

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Tágide - Veículos S/A. — Adv.: Ricardo Chamie.

Requerido: Mário Filho de Souza Rocha.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de João Araújo de Oliveira Santos, nos autos da Ação de Execução que lhes move, Cia. Bandeirantes, requerendo o arquivamento do processo, ordenando a baixa da Ação e condenando a exequente ao pagamento de honorários — Adv.: Ademir Kato.

Despacho: À audiência da titular.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Sobrepartilha: Joaquim Maria Leite. Requerimento de Virginia Sobreira Chaves Silva. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Terezinha Moreira da Costa. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Tutela — Requerente: Maria Gomes de Souza. Despacho: "Defiro o pedido, lavre-se o termo". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Maria de Nazaré Souza de Aviz. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Moisés Akim. Despacho: "R. H. Aguarde-se o dia da audiência". Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Fernando Gonçalves da Silva e J. J. da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Ilma dos Santos Lopes. Despacho: "R. H. Designo o dia 28 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira. Belém, 26 de maio de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 26.05.81

Proc. Nº 4868 — Reintegração de Posse — Dr. Romão Amoedo Neto — 1ª Vara.

A: Cláudio de Campos Rodrigues — Adv.: Dr. Simão Salim.

R: João Bosco da Costa Araújo — Adva.: Dra. Idália Caetano da Cunha.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 17.06.81, às 12:00 horas.

Proc. Nº 5469 — Ordinária de Cobrança — Dra. Maria Lúcia — 9ª Vara.

A: Imobiliária J. Junhio — Adv.: Dr. José Maria Cardoso.

R: Sebastião Lúcio de Oliveira — Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira.

Desp.: A questão alegada na preliminar da contestação, confunde-se com o mérito e será decidida ao final. Em provas.

Proc. Nº 4977 — Rep. de Danos, Causados Por Acidente de Veículos — Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva — 2ª Vara.

A: Nádia Pinheiro Pantoja Oliveira — Adv.: Dr. Djalma Chaves.

R: Contran Gama Feio — Adv.: Dr. Carlos Sá.

Desp.: Renovem-se, para a audiência de Instrução e Julgamento, agora marcada para o dia 24 do mês de setembro, às 10:00 horas, às diligências ordenadas em o despacho de fls. 20 verso.

Proc. Nº 5441 — Revisional de Aluguel — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara.

A: José de Almeida Santos — Adv.: Dr. Djalma Chaves.

R — Raimunda Jatáhy Nunes — Adva.: Dra. Nazaré Savedra Guimarães.

Desp.: A contadora para os devidos cálculos do aluguel, de acordo com o ORTN.

Proc. Nº 5175 — Separação Judicial — Dra. Italzira Bittencourt — 7ª Vara.

Requerentes: Luiz Otávio Mota Pereira e Sandra Machado Pereira — Adv.: Drs. Djalma Chaves e Egydio Salles.

Desp.: Intime-se, na forma do pedido de fls. 23. Oficie-se, determinando o desconto da Pensão Alimentícia. Quanto ao pedido de autorização de venda dos bens em leilão, diga Luiz Otávio Mota Pereira e M. Público.

Proc. Nº 5426 — Falência — Dra. Italzira Bittencourt — 7ª Vara.

A: ODECAN — Máquinas Pesadas Ltda. — Adva.: Dra. Carmen Lúcia.

R: CEDAL — Construções, Engenharias e Projetos Ltda. — Adv.: Dr. Jansen Branco.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo cujo termo consta das fls. 41 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei. P. R. I..

Proc. Nº 5159 — Execução — Dra. Climenie Bernadette — 8ª Vara.

A: Antonio Bertino Nogueira — Adv.: Dr. Ronan Liberal.

R: Walter Gomes de Oliveira Filho.

Desp.: À conta. Arbitro os honorários em dez (10) por cento sobre o valor da dívida.

Proc. Nº 2714 — Inventário — Dra. Climenie Bernadette — 8ª Vara.

Inventariada: Clarice de Castro Freire — Adv.: Dr.

Inventariante: Maria José de Jesus Freire Prado — Adv.: Dr. Carlos Prado.

Desp.: Contados e preparados; conclusos.

Proc. Nº 5463 — Despejo — Dra. Climenie Bernadette — 8ª Vara.

A: Heraldo José da Silva Alcaraz — Adv.: Dr. José Araújo de Figueiredo.

R: Armando Bittencourt Amarante Filho — Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.

Desp.: Faça-se o cálculo dos meses vencidos e demais encargos, nos moldes do art. 36, da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários em dez por cento sobre o valor do débito. Designo o dia 10 de junho, às 11:00 horas, para a liquidação em Cartório. À Contadora. Intime-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão do Cartório do 5º Ofício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 26.05.81

REVISIONAL

PRIMEIRA VARA

Autora: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (Adv.: Pedro Lima).
 Ré: Maria de Nazaré Araújo Fonseca (Adv.: Flávio Maroja).
 Despacho: Para proceder à pericia, nomeio o Sr. José Maria Monteiro David, a realizar-se no dia 05.06.81, às 11:00 horas. Intime-se. Em, 25.05.81. (a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

Autor: José Rodrigues Magalhães (Adv.: Ademar Kato).
 Ré: Associação Atlética Tiradentes (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Sentença: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.. Em, 26.05.81. (a) Romão Amoedo Neto.

BUSCA E APREENSÃO

SEGUNDA VARA

Autor: Comercial e Importadora Amazônia Ltda. (adv.: Raimundo Fidélis).

Réus: Transportadora Ladilson e S. Moura Transportes Ltda. (Adv.: José Rodrigues Lima).

Despacho: Baixem os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO

Autor: Belmoto — Belém Motos e Acessórios Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Réu: José Raimundo Garcia Diniz.

Despacho: Seja expedido o competente mandado citatório. Em, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

Autora: Marlene Rodrigues da Cruz (Adv.: Wilson Dahás Jorge).

Ré: Benedita Rodrigues.

Despacho: Cite-se. Em, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INVENTÁRIO

Inventariante: Alvaro Farias Coelho (Adv.: Floriano Barbosa).
 Inventariada: Adla Said Haber.

Despacho: Sejam os bens imóveis, descritos no termo de fls. 17 e verso, avaliados pelo Avaliador do Juízo, a quem couber à distribuição, expedindo-se o competente mandado. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INVENTÁRIO

Inventariante: Estrophe de Gonçalves Campos da Silva (Adv.: Cécil Meira).

Inventariada: Scylla Lage da Silva.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 16, determinando seja avaliado pelo Avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição; o imóvel descrito às fls. 4, destes autos, expedindo-se o competente mandado. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

Autor: Benedito Vivaldo de Souza (Adv.: Natanael Leitão).

Réu: Antonio Reis Guedes (Adv.: Maria Heloisa Schusterstsz).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2, admitindo que o réu, Antonio dos Reis Guedes, efetue o pagamento nos termos do artigo 36, da Lei nº 6649, de 16.05.79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, dos juros, das custas e honorários do advogado do locador, que fixo, de plano, em quinze por cento, sob o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

NUNCIACÃO

Autores: Orlando Jabour Manssour e sua mulher (Adv.: Benedito Alvarenga).

Ré: Hilma de Andrade Pinto (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: "Sobre os documentos de fls. 23/26, manifestem-se os autores no prazo de cinco (05) dias. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: F. M. Zamora (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).

Requerido: Francisco Ribeiro França (Adv.: Elias Almeida).

Despacho: "No presente processo, foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade ou irregularidades a suprir. A autora e o réu são partes legiti-

mas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas nos pedidos de fls. 2/3 e 31/32, com a especificação constante de fls. 33 verso. Designo o dia 03 do mês de novembro do ano em curso, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas, tempestivamente arroladas. Belém, 26.05.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Maria do Socorro Bragá da Silva e Haroldo Souza Silva (Adv.: Haroldo Silva).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26 e 29. Arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários do Advogado da exequente. Baixem os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta. Belém, 26.05.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Requerido: Antonio Maria de Abreu.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 26.05.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SUMARISSIMO

Requerente: R. Mendonça - Comércio S/A. (Adv.: Armando Pinheiro).

Requerido: João Costa Moraes (Adv.: Alcidéa Neide Feitosa).

Despacho na contestação: "J. dando-se vista à autora. Belém, 26.05.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Primar S/A. (Adv.: Haroldo Santos).

Embargada: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv.: Lóris Neves).

Despacho no requerimento da embargante: "Voltem conclusos. Belém, 26.05.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Macbras - Confecções S/A. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: Carlos Conde & Irmão.

Despacho: "Defiro o pedido de fls., determinando seja a devedora citada através de seus representantes legais para dentro de 24 horas, apresentar a defesa que tiver ou proceder como dispõe a parte 1ª do parágrafo 2º do art. 11 da Lei de Falência. Belém, 25.05.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará (Adv.: José Thomáz Maroja).

Requerida: Misao Minowa (Adv.: Walter Negrão Guimarães).

Despacho: "Diga o ITERPA, expropriante. Belém, 25.05.81. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Sabino Mota Wanzeller (Adv.: Alirio Daguer Costa).

Inventariado: Bens de Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serrão Martins.

Despacho no Ofício DFR/DIVARR/Nº 310, da Delegacia da Receita Federal: "J. aos autos. Belém, 26.05.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco Soares Pacheco (Adv.: Raphael Lucas Filho).

Requerida: Zulmira Brito.

Despacho: "Cite-se o réu, para receber em cartório, no dia 12 de junho, às 11:00 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 26.05.81. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Requerente: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Walfir Oliveira).

Requerido: Jorge de Araújo Sarah.

Despacho: "Cite-se. Belém, 26.05.81. a) Izabel Negreiros Leão".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Luiz de Almeida e Silva (Adv.: Alirio Daguer).

Requerido: Adelino Fernando da Silva.

Despacho: "Determino que sejam justificados os fatos. Os requerentes para apresentar a de testemunha. Para justificação,

designo o dia 15 de junho, às 10:30 horas. Ciente os réus. Belém, 22.05.81. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.05.81

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.
Adv.: Paulo Sá.
Réu: Almir Augusto Nascimento.
Adv.: José Nazareno Lima.
Desp.: Digam os interessados. Em, 25.05.81. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Editora O Estado do Pará Ltda.
Adv.: Paulo Sérgio Moraes.
Réu: Néo - Administração e Participação Ltda.
Adv.: Hildeberto Bitar.
Desp.: Em análise mais detida e detalhada do presente processo, é de ser o mesmo chamado à ordem, para tornar sem efeito o despacho exarado por este Juízo, por ser o mesmo incabível, tendo em vista, a homologação por sentença de fls. 54, dos autos, e indeferir o pedido de fls. 55 e 56, dos autos, por ter o presente processo com a homologação acima mencionada, chegado ao seu final. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 25.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Orlando Martins Fonseca.
Adv.: Orlando A. Fonseca.
Réus: Nelson Lima de Oliveira e outro.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 26.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Aut.: José Wilson Soares de Souza e João Carlos S. de Souza.
Adv.: Noredim Reuter.
Ré: Construtora Villa Del Rey.
Adv.: José Cabral.
Sent.: Homologo por sentença, o acordo de fls. 55/56, para que produza seus efeitos legais, torno sem efeito, a concessão da liminar, prosseguindo-se como de direito. Belém, 25.05.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: José Carlos de Sá.
Adv.: Raimundo Dorival Santos.
Réu: Alderico Ferreira.
Desp.: Cite-se na forma da Lei. Belém, 19.05.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Sharp Financeira S/A.
Adv.: Humberto Vasconcelos.
Réu: Francisco de Carvalho Filho.
Desp.: Notifique-se nos termos do pedido. Belém, 14.05.81. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
Adv.: Otávio A. Rocha.
Réu: Armazéns Machado Ltda.
Adv.: Ricardo F. Nunes.
Desp.: Ao Contador do Juízo, após conclusos, para homologação. Em, 26.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Graça Maria de Freitas Lavor.
Adv.: Alyrio G. Barbosa.
Réu: Cicero Romão de Lima.
Adv.: Paulo Sá.
Desp.: A cartório para juntada de uma petição, após conclusos. Em, 22.05.81. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Distribuidora Silmédica Ltda.
Adv.: Haroldo Silva.
Réus: Aldo Massari e sua esposa.
Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.
Desp.: Diga a autora sobre a contestação e reconvenção de fls. Em, 25.05.81. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

5ª VARA

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

Aut.: Aldo Massari e sua mulher.
Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.
Ré: Distribuidora Silmédica Ltda.
Desp.: Diga a autora. Em, 25.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 27 de maio de 1981. (Ext. Reg. Nº 3223)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 89/81

EXPEDIENTE DO DIA 19/05/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Petição da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Assunto: Requer expedição de Oficiais à Junta Comercial e D.R. do Min. da Fazenda, solicitando informação sobre atual endereço de Rosalvo Alves Dias, depositário nos autos de execução 14.710 que move contra R. A. Dias.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Assunto: Vem requerer intimação do depositário infiel Luiz Avelino de Freitas proprietário da firma Freitas e Cia. Limitada nos autos de Execução Fiscal nº 5.529.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira), vem nos autos de Execução Fiscal nºs 14.204, 14.920, 15.012, 15.282 e 14.908 que move contra Joatham Moreira da Silva, Antônio Negrão Dias, Antônio Balestra, G. F. Queiróz e Pedro Advíncula de Freitas, requerer a liberação em seu favor das importâncias já depositadas nos citados autos.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira), vem nos autos de Execução Fiscal nºs 14.757, 13.312, 14.214, 14.765, 15.014, 15.276, 14.816, 14.714, 14.832, 15.280, 12.610, 13.841 e 3.194 que move contra P. F. dos Santos, Basileu da Silva Neves, Doracy Costa Barros, José Bezerra Cavalcante da Mota, Jata Santiago Quara, F. B. dos Santos, A. M. A. Braga, N. A. Justo, M. S. Moraes, Ivanilde Silva de Oliveira, Luiz Veloso, Odival de Oliveira Melo e Nunes Santos, requerer a suspensão dos presentes feitos face as disposições do art. 40 da Lei nº 6.830 de 22.09.1980.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição do IAPAS (Proc. Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Vem atender despacho exarado à fl. 10, nos autos de Execução que move contra Panificadora Preferida Ltda. — Proc. nº 14.472.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira), vem nos autos de Execução Fiscal nºs 13.316, 14.747, 15.407, 15.366, 14.771, 15.020, 16.730, 15.805, 15.797, 14.696, 16.927, 15.417, 15.409, 12.624 que move contra Panificadora Confiança Ltda., Achilles J. Cordeiro, C. F. Ribeiro, Mathias Postigo, Jorge Pereira Lima & Irmão Ltda., Aragão Alcântara Moreno, Doracy Costa Barros, Distribuidora Chagas Barreto do Pará Ltda., Distribuidora Aguiar Ltda., Antônio Carlos da Silva Gouveia, Raul Melo, Paulistão Auto-Center Ltda., A. M. A. Braga, Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda., requerer o prosseguimento dos presentes feitos.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. Rocha de Moraes).

Assunto: Requer a continuação do Processo de Execução nº 7.782, que move contra Aurora Parizotto e outros, com o imediato cumprimento do despacho exarado à fl. 25 dos autos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Execução que move contra Daniel Ribeiro e outros — Proc. nº 7.743.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Requer que seja determinada a AVALIAÇÃO do bem penhorado à fl. 26, nos autos de Execução nº 7.776 que move contra Raimundo Rodrigues de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Vem atender despacho nos autos de Execução que move contra Wilson Ribeiro da Silva e outros — Proc. 7.798.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Vem interpor AGRADO DE INSTRUMENTO, nos autos de Execução nº 15.626 que move contra Tarcisio Gomes de Brito.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Execução nº 15.626 que move contra Tarcisio Gomes de Brito.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Gerente Alberto Gonçalves).

Assunto: Vem comunicar o cumprimento dos ALVARAS expedidos para liberação de depósitos devidamente corrigidos aos expropriados Adelaide Maria de Souza, Amado Oliveira, Cecília Arruda Sarmiento, Isaac Abrahão Azulay, Nestor Jonas dos Santos, Valfrido Lopes de Souza, Waldomiro José Vasques, Avelino Ferreira do Nascimento e Domingos Alves da Silva, assim como a determinação de liberação de Títulos da Dívida Agrária em favor de Antônio Sarmiento de Souza, Aurino Estevão dos Santos Moreira, Alípio dos Santos Mota, Camilo Pais Calado, Napoleão Pantoja Lobato e Epitácio Soares & Cia. todos representados pelo Adv. Dr. Silvio Romero de Miranda Leão.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. W. Quintanilha Bibas.

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares em favor de René Rodrigues de Mendonça, nos autos de Ação Penal de nº 18.979.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Requer juntada da Publicação de Edital aos autos de nº 9.644, onde intima o réu Elias Paulo de Macedo para comparecer à audiência marcada para o dia 07.07 do corrente.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL

Indiciado: Juraci Silva Ribeiro (Adv. Dr. Taltibio Del Valle Y Araújo).

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 19.127 — Mandado de Segurança

Impete: Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Impdo: Zoé Corrêa de Paiva (Ch. Serv. Arrec. e Fiscal do IAPAS).

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República para opinar. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.964 — Mandado de Segurança

Impete: Clésio Roberto Santiago Maranhão (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Impdo: Diretora do Dep. de Reg. e Cont. Acad. (DERCA) da UFPa.

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.555 — Mandado de Segurança

Impete: REICON — Rebelo, Ind. Com. e Navegação Ltda. (Adv. Dr. Sergio Gabriel da Silva).

Impdo: Cons. Regl. do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.157 — Mandado de Segurança

Impete: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Impdo: Pres. do Cons. do Centro de Letras e Artes da UFPa.

Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.625 — Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Réu: Octávio Augusto Brito Gomes de Souza

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.415 — Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Sindicato Nacional dos Aeronautas.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.523 — Ação de Manutenção de Posse

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Daniel Nogueira de Azevedo (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Despacho: Datando de mais de ano e dia a turbacão, indefiro a liminar requerida à fl. 3. Citem-se os réus para contestarem a ação se assim o desejarem, no prazo legal. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.348 — Ação de Manutenção de Posse

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Réu: Raimundo Damasceno Monteiro (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.271 — Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos.

Repte: Fundação Nacional do Índio — FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda)

Reqdos: Mejer Kabaczniak e sua mulher (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Assistente: União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho: Prestam o perito e os assistentes (fls. 87, 88 e 89) o compromisso legal, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.143 — Discriminação de Terras Devolutas da União

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Junior).

Réus: Giovânni Abraão e José David Dourado.

Despacho: Faça-se nova publicação do despacho de fls. 101, corrigido o erro apontado na petição de fl. 105. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.306 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Repte: INCRA (Adv. Dr. Dr. Ernani Coutinho)

Reqda: Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 220 — Consignação em Pagamento

Autor: Rogelio Fernandez Filho

Ré: Super. Regional do INPS.

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 63. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.034 — Ratificação de Protesto Marítimo

Repte: Sebastião Aires da Silva (Adv. Dr. Nelson Montalvão das Neves).

Despacho: Preliminarmente, intime-se o Supte. para exibir o livro Diário de Bordo, onde foram lavrados os termos trazidos aos autos por xerocópia. Belém, Pa, em 19.05.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.100 — Homologação de Opção
Reqte: Waldomiro de Assunção Corrêa (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Reqda: SUCAM

Despacho: Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção, ciente a parte interessada para o respectivo ato processual. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.166 — Homologação de Opção

Reqte: João Adjalma Braga (Adv. Dra. Margui Lima Gaspar)

Reqdo: Dep. Nac. de Aguas e Energia Elétrica — 7º D.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.169 — Homologação de Opção

Reqte: Paulo Roberto Oliveira de Souza

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção, ciente a parte interessada para o respectivo ato processual. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.580 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Já que a inventariante Iracema da Silva Ribeiro deixou de ser citada porque encontra-se fora desta capital, com residência à rua Francisco Rocha nº 495, Apartamento nº 305, Bloco "B", na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná (fl. 14), faça-se o arresto no rosto dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Waldomiro Souza Carvalho. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência e oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta capital, com aquela finalidade. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.142 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.967 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.389 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8.610 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Sobre o contido nas certidões de fl. 35 verso, digam a postulante de fl. 32 e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.853 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bragança, neste Estado, onde deverá ser cumprida a diligência, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Comunique-se ao Juiz Federal deprecante. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.013 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Diante do contido na certidão supra, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, onde deverá ser cumprida a diligência, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Comunique-se ao Juiz Federal deprecante. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.757 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Diante do contido na certidão supra, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, neste Estado, onde deverá ser cumprida a diligência, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Comunique-se ao Juiz Federal deprecante. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.425 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.789 — Carta Precatória

Rogte: Tribunal Regional de Fukushima (Japão)

Rogada: A Justiça do Brasil

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.972 — Medida Cautelar de Suspensão de Pagamento de Prestações

Reqtes: Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus

Rollo (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.261 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Réu: Bernardino Ferreira dos Santos Neto

Despacho: Intime-se o réu (fl. 17) a efetuar o pagamento das custas. Belém, Pa, em 19.05.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.464 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Demétrio Corrêa de Farias (Adv. Dr. Deusdedit Brasil)

Recdo.: Dep. Nac. de Endemias Rurais - DNERu

Despacho: Diga o reclamado sobre o pedido de fls. 61.

Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.108 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Francisco de Souza Quadros (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Recda.: Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 38. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.313 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Heliomar Magnaco (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Recda.: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Digam a reclamada e o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fls. 322. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.050 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Carlos Moraes da Silva (Adv. Dr. Nelson M. das Neves)

Recda.: União Federal

Despacho: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.161 - Reclamação Trabalhista

Recte.: Raimundo Rocha da Silva (Adva. Dra. Paula Fransinetti)

Recda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.143 - Ação Cominatória

Autora: Sup. do Desenv. da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Ré: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Corrêa Lima).

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, o cálculo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.413 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: INPS (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos)

Ré: Prefeitura Municipal de Belém-PMB (Adva. Dra. Elza Maria de Souza Franco)

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, o cálculo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.917 - JUSTIFICAÇÃO

Juste.: Maria de Lourdes Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Jusdo: INAMPS

Sentença: Vistos, etc...

Julgo, por sentença, a presente justificação, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues à justificante

Maria de Lourdes Souza, independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.05.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.079 - Homologação de Opção

Repte.: João Augusto da Silva Costa Filho

Reqda.: Universidade Federal do Pará

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por João

Augusto da Silva Costa Filho para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/01/1979. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.044 - Homologação de Opção

Repte.: Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo.: D.N.E.R.

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Raimundo Nonato da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 20.12.1968. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.042 - Homologação de Opção

Repte.: Derval Alves de Souza (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo.: D.N.E.R.

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Derval Alves de Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.977 - Homologação de Opção

Repte.: Andreino Cursino de Andrade (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Reqda.: SUCAM

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Andreino Cursino de Andrade para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.971 - Homologação de Opção

Repte.: João de Oliveira Aleixo (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqda.: SUDAM

Sentença: Vistos, etc...

Homologo, por sentença, a Opção manifestada por João de Oliveira Aleixo para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.1981. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 121, de 18.05.81, do Dr. João Alves de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Circ. de Amapá.

Assunto: Presta informação atendendo ao telegrama nº. 26/81, de 14.05.81, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício s/nº, de 13.05.81, do Cartório Condurú.

Assunto: Atende ao Ofício nº 723, de 11.05.81, deste Juízo encaminhando fotocópia da ficha de autógrafos de Kang Young Suk.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Valdemar Hannemann e outros (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Assunto: Vêm re-ratificar a peça inicial nos autos de Habeas Corpus Preventivo - Proc. nº 19.171 que impetraram contra a pessoa do Sr. Paulo Cesar Abreu - Delegado da FUNAI no Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Reclamação Trabalhista - Proc. nº 14.894, em que é Reclamante Maria Benedita dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Vem requerer seja notificada a Reclamante Maria Benedita dos Santos, para receber o valor da condenação nos autos da Reclamação Trabalhista - Proc. nº 14.894 em que é Reclamado.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 15, requerendo a execução da sentença que condenou a ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios nos autos da Ação de Despejo - Proc. nº 18.437, que move contra Mariza Vasconcelos da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 16, requerendo a execução da sentença que condenou o réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios nos autos da Ação de Despejo - Proc. nº 18.442, que move contra Mario Durval Franco Ferreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.113 - Carta Precatória

Depcte.: Juiz Federal da 3ª Vara do Estado de Pernambuco

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 16 de outubro vindouro, às 8 horas, para inquirição da testemunha referida às fls. 2. III - Aos réus nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Walmir Santana Bandeira de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Oficie-se e intime-se. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.133 - Carta Precatória

Depcte.: Juiz Federal no Estado do Piauí

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.004 - Execução Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execda.: Corama Ferragens S/A. (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Oficie-se. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4592 - Execução Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execda.: CIMAQ - Companhia Paraense de Máquinas - revel

Despacho: Observe o Exequente o contido no item III do despacho de fls. 53/54. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.715 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo.: Carlos Lopes

Despacho: Despachei nos autos de Embargos. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.715-A - Embargos à Execução

Embargante: Carlos Lopes (Adv. Dr. Dorival Pereira Tangerino)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Diga a Embargante no prazo de 10 dias. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.079 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda.: Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna)

Despacho: Certifique-se se a Executada interpôs recurso contra o despacho de fls. 17. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.103 - Execução Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda.: Cia. de Desenvolvimento e Adm. da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adva. Dra. Alcideia Lúcia Rocha Lima)

Despacho: Vista a Exequente. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.079-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna)

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Certifique-se se esta Seção Judiciária dispõe de aparelhagem para extração de cópias xerográficas, ou, em caso contrário, de verba para pagamento do serviço a ser executado por terceiro. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.382 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antônio Mendes Pontes (Adv. Dr. Alcides Gentil So-brinho) e Francisco Holanda Aguiar.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.486 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Fábio Argento Camargo

Despacho: I - A denúncia já foi recebida (fls. 95, 97 e 98). II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 14 de outubro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.573 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Miranda Mendonça (Adv. Dr. Antonio Miléo Gomes), Raimundo Serrão de Lima, Francisco Cortez Fonseca (Adv. Dr. Antônio Miléo Gomes), Catarino Pereira e "Mesquita".

Despacho: Porque os réus Raimundo Serrão de Lima, Catarino Pereira e "Mesquita" não compareceram para serem qualificados e interrogados (fls. 160 e 170), - inobstante regularmente citados (fls. 159, 163 e 167 e verso), - declaro-os revéis. E nomeio para atuarem como seus defensores dativos, respectivamente, os doutores Adalberto Ambrósio de Sousa (Inscr. OAB nº A-344, Cart.

nº 2227 - Rua 13 de Maio, 82 - Ed. Barão de Belém - Conj. 702), João do Rego Gadelha (Inscr. OAB nº J-124, Cart. nº 762 - Rua João Balbi, 1021 - Apto. 201) e Joaquim Oliveira Figueiredo (Inscr. OAB nº J-199B, Cat. nº 1270 - Av. Gov. José Malcher, 1974), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Forme-se o segundo volume. III - Intime-se. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.070 - Execução Fiscal

Exeqte.: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Exceda.: Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A. (Massa Falida)

Sentença: Vistos, etc...

Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.793 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Repte.: Francisco de Assis Farias (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Sentença: Vistos, etc...

Diante do contido às fls., julgo prejudicado o pedido. P. R. e I. Belém, 19.05.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3167)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Proc. nº 6a. JCJ-835/81, em que é reclamante CLEONICE SILVA DOS SANTOS, para comparecer à audiência inaugural designada para o dia (19) de junho de 1981, às 14:05 h. Nessa audiência deverá V. Sas. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (três). A sua ausência à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ - Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e hum.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº.1395)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de julho de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, serão levados a Pública pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Ronaldo Dias de Jesus, contra COGECO - Cia. Geral de Exportação e Comércio, bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, nº 1944, em mãos do Sr. Carlos Fernandes Rendeiro, Diretor Administrativo da Empresa executada e que são os seguintes.

— Uma (01) Máquina Datilografia Manual, Marca "Olivetti - Línea 88", de cor cinza e de 180 espaços, com numeração de série ilegível. No estado.

Valor atribuído Cr\$ 5.000,00

— Uma (01) máquina datilografica Elétrica, marca "Facit", Modelo 1820, nº de série 256077, de 25 espaços. No estado.

Valor atribuído Cr\$ 6.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no

"Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de maio de 1981. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6a. JCJ-Belém

(G. Reg. nº 1394)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25.05.81.

PROCESSO AI 521/81

Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S/A.

Advogado: Dr. José Ubirajara Peluso

Agravado: Sind. dos Empregados em Est. Bancários de Belém

Advogado: Dr. Wilson Araújo Souza

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

PROCESSO AI 518/81.

Agravante: José Ramos dos Santos

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Agravada: Pina Intercâmbio Industrial e Pesca S/A.

Advogado: Dr. Almerindo Trinda

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

PROCESSO RO 523/81.

Recorrente: Banco Francês e Brasileiro S A.

Advogado: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira

Recorrido: Sind. dos Empregados em Est. Bancários de Belém

Advogado: Dr. Wilson Souza

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO R EX-OFF 524/81.

Reclamante: Francisco do Espírito Santo Maia

Advogado: Dra. Ana Maria França Barros

Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação

Advogado: Dr. Ítalo Tancredi

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 512/81.

Recorrente: ENARTE - Engenharia de Obras de Arte Ltda.

Advogado: Dr. Arnaldo Hall de Moura

Recorrido: Expedito Mesquita de Oliveira

Advogado: Dr. Valdemar da Silva - Souza & Souza Ltda -

Litisconsorte

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 515/81

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dra. Ma. Lúcia Seráfico Carvalho

Recorrido: Lourival Silva

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 517/81

Recorrente: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.

Advogado: Dr. Manoel Siqueira

Recorrido: José Marçal Ribeiro

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

Revisor: Juiz Orlando Costa

PROCESSO R EX-OFF e RO 499/81

Recorrente-Reclamado: Depto. Municipal de Estradas de Rodagem - DMER

Recorrido-Reclamante: Maria da Conceição Portugal Martins

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Orlando Sozinhos Lobato

PROCESSO RO 503/81

RECORRENTE: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

Advogado: Dr. Carlos Ferro

Recorrido: Sind. dos Empregados em Est. Bancários de Belém.

Advogado: Dr. Wilson A. Souza

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinhos Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT AI 532/81

Agravante: Agronorte Ltda.

Advogado: Dr. Gilmar Tadeu C. Teixeira

Agravado: Eber Cruz Pinheiro Filho

Origem: JCJ de Boa Vista

Relator: Juiz Orlando Sozinhos Lobato

PROCESSO TRT AI 496/81

Agravante: Martinho Pinheiro Rodrigues

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Agravado: Amoshore Serv. de Perfuração Ltda.

Advogado: Drs. Marlene Lima e Ronaldo Barrata

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

PROCESSO Nº 533/81

Recorrente: Domingos de Jesus.

Advogado: Dr. Jacemir Almeida

Recorrido: João Serrão Lobato

Advogado: Dr. Leonardo Lobato

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Pedro Mello

PROCESSO Nº 513/81

Recorrente: Sadia Comercial Ltda.

Advogado: Drs. Roberto Barbosa e Elias Brasil

Recorrido: Luiz Gustavo Negro Vaz

Advogado: Dr. José Paiva de S. Filho

Origem: 1a. JCJ de Manaus

Relator: Juiz Orlando Sozinhos Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT AI 491/81

Agravante: João Ribeiro de Lima

Advogado: Dr. José Machado de Oliveira

Agravado: Paulo Tenório Netto

Advogado: Dr. Hesmone S. Granjeiro

Origem: JCJ de Boa Vista

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

PROCESSO TRT RO 519/81

Recorrente: Reginaldo Roberto Macedo

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: AMOSHORE - Serviço de Perfuração Ltda.

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Pedro Mello

PROCESSO TRT R EX-OFF 516/81.

Reclamante: Francisco de Assis Pereira da Silva

Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Obras

Advogado: Dra. Solange S. Moraes

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Pedro Mello

PROCESSO TRT AP 508/81

Agravante: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca

S/A.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Agravado: Antonio Leal Uchôa

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Costa

Revisor: Juiz Arthur Seixas

PROCESSO TRT RO 520/81

Recorrente: Franklin William Marechal Saunders

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: Mesbla S/A.

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

Revisor: Juiz Orlando Costa

PROCESSO Nº TRT RO 507/81

Recorrentes: Raimunda Gonçalves Cardoso (Dr. Paulo C. de Oliveira) e Clínica de Criança Pio XII Ltda. (Dr. Deusdedith Brasil).

Recorridos: Os mesmos

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Orlando Sozinhos Lobato.

PROCESSO TRT RO 541/81

Recorrente: Comp. Amazônia Têxtil de Aníagem (Cata)

Advogado: Dr. Fernando Moreira

Recorrido: Antônia Rosa Silva Quaresma

Advogado: Dr. Antonio Dias

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinhos Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT RO 504/81

Recorrente: Eletrobel - Engenharia Comércio e Rep. Ltda.

Advogado: Dr. Edilson Dantas

Recorrido: Odilon Rocha

Advogado: Dra. Maria Raimunda F. Monteiro

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Costa

Revisor: Juiz Arthur Seixas

PROCESSO TRT R. EX-OFF. E RO 530/81.

Recorrente-Reclamado: Deptº de Trânsito do Estado do

Pará

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo

Recorrido-Reclamante: Arnaldo da Silva Andrade

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Orlando Sozinhos Lobato.

PROCESSO R EX-OFF e RO 534/81

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Hcsp. Inf. Dr. Fajardo

Advogado: Dr. Aldemar Salles

Recorrida-Reclamante: Ruth Miriam Favacho da Rocha

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 3a. JCJ de Manaus

Relator: Juiz Orlando Costa

Revisor: Juiz Arthur Seixas

PROCESSO TRT R EX-OFF E RO 536/81.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde do Morro da Liberdade (Dr. Moacir da Silva)

Recorridas-Reclamantes: Ma. da Conceição Ferreira e Benedita Amorim

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 2a. JCJ de Manaus

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

Revisor: Juiz Orlando Costa

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL Nº 04 81
PROCESSO Nº 48.410

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSE RIBAMAR MORAES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente, Eva Andersen Pinheiro, assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal de

Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 48.410, referente a Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercícios de 1980 e 1981 (Janeiro a fevereiro).

Belém, 21 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1346 - Dias: 25, 29 05 e 04 06 81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **Des. ANTONIO KOURY**

EDITAL Nº 20

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE COLARES

DIRETÓRIO: Roberto Soeiro de Moraes, Leonísia Costa Monteiro, Raimunda Ferreira, Maria de Lourdes Tiago, Armando Dias Pantoja, Erminio da Conceição Alves, Iolanda Tiago de Souza, Manoel Costa de Souza, Celestino Barroso, Artur Soares Gomes e Oscarina Monteiro de Souza.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Aurélio Gomes de Souza, Eunice Cardoso Correa da Costa, Juvenal Gomes de Souza e Luiz da Costa Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Soeiro de Moraes

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Celestino Barroso.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Roberto Soeiro de Moraes

Vice-Presidente: Armando Dias Pantoja

Secretária: Leonísia Costa Monteiro

Tesoureira: Raimunda Pereira

Suplentes: Maria de Lourdes Tiago, Erminio da Conceição Alves, Iolanda Tiago de Souza, Manoel da Costa Souza e Celestino Barroso.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

DIRETÓRIO: Luiz Gonzaga Moreira de Oliveira, Terezinha Farias da Silva, Antônia Alves Teixeira, Osmarina Barros da Silva, Maria Cacilda Carvalho Souza, Claudete Farias, Lúza Neves da Costa, Maria das Graças Dias Correa, Waldemir Queiroz da Costa, João Lázaro Pinto Rodrigues, e Francisco Chagas Pinto Rodrigues.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Dulcirene Oliveira Santos, Dilva Oliveira Santos, Ana Barbosa Leão e Iolanda da Luz dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Gonzaga Moreira de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Terezinha Farias da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Gonzaga Moreira de Oliveira

Vice-Presidente: João Lázaro Pinto Rodrigues

Secretário: Francisco Chagas Pinto Rodrigues

Tesoureira: Terezinha Faria da Silva

Suplentes: Dilva Oliveira dos Santos, Dulcirene Oliveira Santos, Antônia Alves Teixeira, Claudete Farias e Waldemir Queiroz da Costa.

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

DIRETÓRIO: Irene Pereira Monteiro, Maria Catarina da Silva, Leonildes Rodrigues de Macedo, Maria das Graças Costa Favacho, Domingos Rodrigues Costa, Floripes Maria de Oliveira Gurjão, Ana Maria dos Santos Costa, Deusarina de Nazaré Favacho, Osvaldo Borcem Braga, Delma Sarmento de Macedo e Cândido das Chagas Pinheiro.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Gérson Nepomuceno, Maria Raimunda Soares Zeferino, Nair da Conceição Monteiro e Leonardo Brito dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Irene Pereira Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nair da Conceição Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Irene Pereira Monteiro

Vice-Presidente: Cândido das Chagas Pinheiro

Secretária: Deusarina de Nazaré Favacho

Tesoureira: Maria das Graças da Costa Favacho

Suplentes: Leonardo Brito dos Santos, Nair da Conceição Monteiro, Domingos Rodrigues da Costa, Maria Catarina da Silva e Leonildes Rodrigues de Macedo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1411 - Dia: 29/05/81)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS Nº 56/81

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram Inscrição e foram deferidas as seguintes: — Joselina Maria Pereira Melo — Evaldo Carvalho da Cruz — João Carlos de Almeida Araújo — João Carlos Saraiva Rodrigues — Silvio Gomes Chaves — Carlos Alberto Lages Ribeiro — Paulo Roberto Ferreira Rodrigues — Nicolau Antonio de Lima Filho — João Gonçalves — Teófilo Bentes Soares — Antonio Trindade Medeiros — Raimundo Nonato Costa da Silva — Antonio Oliveira das Chagas — Jorge Evandro da Silva Costa — José Tavares Ferreira — Nilson Brito da Cruz — Anselmo Gonçalves de Souza — Paulo Augusto Pinheiro de Melo — Jaime Amaral Paixão — Antonio Carlos da Silva — Benta Obedina de Abreu — Eliana Martins Lopes — Antonia do Socorro Raiol de Araújo — Solange das Graças Barbosa de Lima — Eunice Lopes Garcia — Vilma Quaresma de Almeida — Lucimar da Silva Costa — Maria do Perpétuo Socorro Lira de Matos — Maria do Socorro Lima Batista — Sônia Sueli Jr. Lima Milhones — Marisa Neves da Silva — Maria de Fátima da Costa Santos — Selma Lúcia Ferreira Rodrigues — Maria Alice de Almeida Bezerra — Maria de Nazaré Mota de Souza — Izabel Almeida de Andrade — Lindalva Rosa de Melo — Sandra Regina Santos do Rosário — Maria Ivoneide Santo Martins — Elói Silas Ipiranga Pereira — Erivaldo Souza da Cruz — Arlindo de Araújo Rêgo — José Luiz Pereira de Souza — Manoel Rodrigues Vasconcelos — Edson Germano Lisboa Rodrigues — José Raimundo Leitão de Souza — Francisco Palheta Bordalo — Raimundo Nonato Nunes — João Estrela Filho — Ademir Teixeira da Mota — Carlos Alberto Dias Ferreira — Roberto Barbosa Lopes — Pedro Antonio Ferreira Machado, digo, Pedro Antonio dos Reis — Dorinaldo Ferreira Machado — Dilma Fátima Lopes de Oliveira — Maria Arilene Gomes Pantoja — Germina Brito — Marizete Gomes da Silva — Maria Raimunda Damasceno Alves — Joana Oliveira da Silva — Maria da

Conceição Rodrigues da Silva — Maria Zuleide Nunes — Milene Duarte de Sales Santos — Manoel Matias Júnior — Luiz Augusto Foro Belo — Luiz Monteiro da Silva — José Luiz Carvalho da Costa — Manoel Rodrigues Teixeira — José Vicente Nortino — Cacilda de Freitas Mória — Osmarina Condes Trindade — Maria Sônia Salgado — Raimunda Alves Matias — Maria das Graças Campos — Zuleide Nogueira Lopes — Antonio Ezequiel Lopes Rodrigues — Mauro Hélio Mendes Amador — Eliete Antonia da Costa — William Furtado Souza — Maria Cristina Silva Adam — Elizete Ferreira Luna — José Soares da Silva — Raimundo Nonato Ferreira do Monte — Hamilton da Silva Martins — Wilson Oliveira de Souza — Maria do Perpétuo Socorro Souza — Ana Cristina Nunes Pereira — Dimey Figueiredo dos Santos — Josué da Silva Bezerra — Raimundo da Silva Correa — Washington Luis Lopes Lisboa — Ana Maria Batista Ferreira — Anildo Domingos — Clara Pereira dos Santos — Guardino Santana — Misael Ribeiro Farias — Maria Mercês Dias Azevedo — Paulo dos Santos Leal — André Lopes Farias — Raimundo Jorge Evangelista de Oliveira — Raimundo Jorge Moraes de Souza — Lucivaldo Monteiro da Silva — Iraide Nunes Barbosa — Izabel Pereira da Silva — Wladimir Paes da Silva — Maura Socorro Miranda Pantoja — Maria José Batista Mota — Maria Neres Pássaros — Helena Barbosa Martins — Fátima Marinete da Silva Alves Nascimento — Maria José da Silva Costa — Aurea Anélia Pampolha Gonçalves — Nilson Pantoja dos Santos — Salomão dos Santos Saraiva — Elias Gomes de Souza — José de Souza Costa — Luiz Carlos Chaves Santos — Raimundo Reginaldo Pantoja Ferreira — Simão Damasceno Santa Brigida Cunha — Elias Freire de Oliveira — Alberto Modesto Barreirinhas — Eldonor Leão Meireles — José Torres de Brito — Vito da Costa Freitas — Édson Silva Dantas — Eliakim de Paula Costa — Manoel José da Silva — Irvaldo Fernandes dos Santos — Édson Pinto Ferreira — Antonio Carlos Barbosa Rodrigues — Graciney de Almeida Farias — Antonio Soares Duarte — Manoel Marcelino Rodrigues dos Santos — Misael Lopes da Silva — Josué Oliveira da Costa — Sebastião Moreira de Souza — Ana Maria Leite de Queiroz — Antonia Lima de Sousa — Maria Eunice da Silva — Marisete Rodrigues de Lima — Dolores Gomes do Rosário — Benedita de Oliveira Dias — Zeolázia Carmo Teixeira — Neusa Bernadete Pinto de Sousa — Alice de Oliveira Freire — Raimundo Aldaires Alves do Nascimento — Rita de Cássia Tavares Barbosa — Elza Maria de Araújo Almeida — Maria Luiza Silva — Telma Goreti Moraes de Oliveira — Maria de Lourdes Carvalho Alves — Trindade Ferreira dos Santos — Eliete Machado dos Santos — Maria do Livramento Siqueira Pereira — Maria Elizabete Coutinho Ferreira — Raimunda Agapito da Silva — Almedina Nunes da Silva — Neci Brandão Galvão — Nilza Silva dos Santos — José Pedro Espirito Santo Menezes — Edmilson Silva de Souza — Raimundo da Silva Rodrigues — Juraci Queiroz de Araújo — Zacarias de Souza Pereira — Juraci Farias Amaral — Sebastião Rodrigues Gaia — Emanuel Moura e Silva — José Maria Correa da Silva — Eduardo Sérgio Costa de Vilhena — Jocelino de Oliveira Magalhães — Ivo Magalhães de Souza — Raimundo Ferreira da Costa — Alvaro José da Luz Leal — Joel de Oliveira Muniz — Orlando Jorge Oliveira Sodré — Paulo Afonso de Oliveira Silva — Manoel Sousa de Barros — Carlos de Souza Gouvea — Maria da Paz Souza Carvalho — Santana Silva de Moura — Aldenora da Costa Correa — Izaura da Conceição Pereira de Oliveira — Deusanira Guimarães — Maria de Fátima Souza de Barros — Maurisa Ferreira Pires — Darcila Saraiva Monteiro — Agenor Delfino dos Santos — Lucila da Silva Teixeira — Maria Auxiliadora Gomes da Silva — Nazaré do Socorro Correa Figueiras — Maria do Socorro dos Santos Lucena — Kátia Maria dos Santos Souza — Maria Eunice Teixeira — Raimundo Deodato de Lima Costa — Napoleão de Brito Cavalcante Filho — Luiz Carlos da Silva — José Carlos Martins — Dércio Manoel Brito Alves — José Ivan Rodrigues de Souza — Raimundo Edilson da Silva — Waldir dos Passos Cardoso — Abel Farias Dias — Inaldo Pamplona da Costa — Manoel do Nascimento Martins Costa — Regina Maria de Almeida Setubal — Ivaneide Matos da Silva — Maria do Socorro Silva da Silva — Lúcia Maria de Souza — Maria do Socorro Nazaré Leonidas — Dinamérico Pantoja Cavalcante — Valentina dos Santos Silva — Maria Emilia Lima Esperante — Vera Lúcia Monteiro Soeiro — Maria Darcy dos Reis — Darlene Ribeiro Costa — Maria Disal Tocantins — Geraldo Almeida dos Santos — Miguel Alves Baia — Luzivaldo Sebastião Machado da Cruz — Orlando Carlos Alves de Oliveira — Cláudio Piedade Fernandes — Jósias Pinheiro Gomes — Dilson Chaves D'Ascensão — Manoel Farias de Souza — Gilberto Rosário Sousa — Marcelino da Luz Silva — Paulo da Silva Pereira — Teodoro Ferreira Moraes — Valentina Elias Amorim — Diana Regina Nobre dos Santos — Maria Luiza Sena do Espirito Santo — Rubenita Costa Moura — Ivone Barbosa de Freitas — Maria de Jesus Borges — Maria das Graças Gomes de Souza — Marlene Correa Pinheiro — Maria de Jesus Galvão Silva —

Tânia de Nazaré Ferreira Martins — Walter José Viana de Freitas — Maria de Nazaré Silva Teles — Enézio Costa de Sousa — Carlos Alberto dos Santos Cardoso — Edmilson Souza Pires — Eder Vasconcelos Pêres — Sidnei Barata Monteiro — José Haroldo Ferreira Martins — Cláudio Custódio Vieira — Carlos Henrique Miranda Araújo — Francisco Xavier de Souza Costa — Maria da Conceição Silva França — Deuzalinda Moraes Bezerra — Elisia de Souza Carvalho — Clarisse Chaves de Assunção — Maria de Nazaré do Rosário — Benedita Gonçalves — Virginia dos Santos Silva — Francisco das Chagas Pereira dos Santos — José Maria Silva da Costa — Edilson Menezes Amorim — Dimas da Silva Nascimento — Bento José dos Santos — Paulo Sérgio Simões da Cruz — Raimundo Neves de Lima — Salatiel da Silva Sarmanho — Maria Helena da Silva Neves — Benedito Damasceno de Oliveira — Benedito Silva Oliveira — Manoel Raimundo Vidal de Souza — Regina Célia Silva da Silva — Nira de Oliveira — Maria de Fátima Torres da Paixão — Sandra Maria da Silva — Francisco Nascimento Souza — Luiz Wanderley Lima da Silva — Cicero Alves Pereira — José Dias Cardoso — Raimundo Nonato Escaleiro Valente — Edivaldo de Souza Cruz — Antonio Moraes Lima — José Ribamar Moura — Maria José Leal dos Santos — Clarice Cardoso Oliveira — Silvia Maria Monteiro Ribeiro — Paula Francinete Cardoso Rodrigues — Selma Marina Soeiro Jimenes — Edison Castro — Jaci Veiga de Oliveira — Waldir Coutinho Vieira — Raimundo da Silva Costa — Pedro Barbosa Maia — João de Deus Barbosa Brasil — Pedro Afonso da Silva Melo — João de Deus Soares — Pedro Monteiro da Silva — Francisco da Cruz Pinheiro — Joana Anézia da Cruz Pinheiro, digo, Joana Anézia Furtado Monteiro — Marlene Vasconcelos Silva — Maria Neuza de Araújo Espindola — Maria Nathália Alves — Raimunda Melo da Silva — Irene Ribeiro da Silva — Oneide Borges Ribeiro — Maria Raimunda Carneiro de Souza — Rita Maria Brito — Raimunda da Conceição Ferreira Fonseca — Alexandre Mattos Peixoto — Édson Gervásio de Carvalho Pinheiro — Jozino Ayres Brito — Raimundo Nonato Pires Talino — Algemiro Manoel da Silva — Jetro de Figueiredo Fagundes — Jorge Evaristo Barbosa Moutinho — José Maria Falcão da Vera Cruz — Domingos de Oliveira Pacheco — Benerval Santos de Sousa — Antonio Gonçalves da Silva — Raimundo Nivaldo Gonçalves Vaz — Raimundo Deodoro Cravo Coutinho — Pedro Azevedo Rodrigues — Agenor Correa dos Santos — Dalila Sales de Oliveira — Antonia Pereira Duarte — Maria Socorro de Oliveira — Izael Pereira de Lima — Francisca Célia Guerreiro do Amaral — Maria Bernadete Monteiro de Araújo — Hilda Nunes Galvão — Tarcila Assis do Amaral — Maria José Gomes da Rosa — Maria Augusta Ramos Dias — Maria de Nazaré de Jesus Rezende — Maria Francisca Palhais Vieira — Olga da Silva Maia — Alonso Trindade Meireles — Reginaldo Fernandes Lima — Evandro da Silva Duarte — Euclides Gonçalves Gestas Filho — Mariano Valentim da Rosa — Lourivaldo de Medeiros Amintas — Antonio da Silva Maia — Odurvilho Synellio Amorim da Silva — Benedito Silva de Oliveira — Raimundo Alves Cabral Filho — Lillian Virginia do Espirito Santo Saldanha — Nilma Vasconcelos de Oliveira — Mariny Lopes de Castro — Virginia Rodrigues Fonseca — Maria do Carmo do Espirito Santo — Rosemary Farias — Meriam da Silva Teotônio — Marinalva do Socorro Farias da Silva — Maria das Dores Oliveira Soares — Ana Maria Paixão Magalhães — Maria de Fátima Freire Napoleão — Maria do Socorro da Costa Rodrigues — Edmar Conde — Eliel Carvalho de Moraes — Félix da Silva Furtado — Evanildo Soares Barbosa — José Nivaldo Magalhães — Jaime Manoel Pires e Silva — Zenildo Oliveira Pinheiro — Manoel Alberto Ferreira de Souza — Gervásio do Nascimento Correa — Felipe José dos Santos Braga — Maria Cristina do Rosário — Esidia Craveiro da Silva — Maria de Fátima Oliveira Góis — Maria de Nazaré Alves — Maria Zeneide Carvalho Reis — Maria Tereza da Silva Santos — Maria de Brito Amaral — Maria do Espirito Santo Monteiro — Ana Maria Nascimento de Oliveira — Ana Barbosa da Silva — Quintiliano Antonio do Amaral — Anastácio Lopes de Oliveira — Hilário Lopes dos Santos — Sebastião Gomes da Trindade — Anastácio Alves — Manoel Conceição Correa da Trindade — Lourenço Lopes dos Santos — José Bonifácio Sousa Reis — Reinaldo Barbosa — José Barbosa Monteiro — Benedito Oliveira Miranda — Osvaldo Monteiro — Rosa do Amaral Monteiro — Manoel Rosário de Oliveira — Anastácia Silva de Oliveira — Deodato Amaral Monteiro — Maria da Trindade Brito Amaral — Firmo de Brito Amaral — Raimundo Pereira de Melo — Joel da Silva Maciel — José Maria Ramos da Silva — Pedro Souza da Silva — José da Conceição — Mário Alves de Moraes — Pedro da Cruz Correa — Maria de Nazaré Barros Fonseca — Maria Dulce Souza Guimarães — Maria Elisete Castro da Costa — Maria Enilda da Costa Tavares — Ruth Alves da Costa — Maria Marlene Modesto — Antonia Paulino Soares — Dinair Queiroz — Maria de Jesus Silva Gonçalves — Joel Ferreira — Maria do Socorro Mendonça Veiga — Nelson Fernando Cristo de Oliveira — Maria de Lourdes da Rocha Melo — Oneide Alves

de Cametá — Ana Virginia da Rocha Melo — Maria Gomes dos Santos — Osmarina Silva Gomes — Zélia Clarindo Teodoro Nunes da Silva — Maria Lúcia Pereira da Silva — Izaura Padilha Teixeira — Olga — Maria da Conceição Trindade da Silva — Herminia Fernandes da Silva — Manoel Nazareno Coelho de Alcântara — Eduardo Moraes de Souza — José Eduardo da Silva — Abdon Paulo Pereira da Costa — Joaquim Moura Serra — Almir Lopes da Silva — Vivar de Jesus da Costa — Floziomar Ferreira da Silva — Edil Silva Vieira — Manoel Nascimento Alves — Jonas Ferrão Barros — José Leonardo Muniz Melo — Ângelo Batista de Mendonça — Valdemir Setubal Ferreira — Venito Moraes de Souza — Maria Rui da Silva Barbosa — Gutemberg Marialva Coelho — Sebastião Almeida de Souza — Juarez Augusto Cavalcante de Amorim — João Luiz de Aviz — Edson Tavares dos Santos — Maria Cleide Brasil Freitas — Edna Fernandes de Albuquerque — Regina do Socorro Santos Pinheiro — Jane Auxiliadora da Conceição Pinheiro — Alda Lúcia da Paixão Lima — Maria dos Santos Ferreira — Iraci Soares da Silva — Reibilde das Neves Leal — Jurandir de Assis Silva — Carlos Alberto Veras Chaves — Edivaldo Pereira Guedes — Claudionor Silva Lopes — Marioniilda da Silva Santos — Ivanete Dias dos Santos — Lucimar Monteiro — Balbina Vieira de Souza Cabral — Maria Linda de Oliveira Gois — Maria de Nazaré Amaral da Silva — Tereza Matias de Souza — Ivanete Boaventura de Oliveira — Leonice Ferreira do Amaral Monteiro — Basilio Ferreira do Amaral — Teófilo Antonio do Amaral — Maximiano da Silva — José Leonidas Oliveira — Timótheo Cordeiro dos Santos — Diomar de Oliveira Silva — Dabiel Cardoso Nery — Dilermano Reis Silva — João Batista da Silva — Nilton Monteiro do Nascimento — Cesário Silva Coutinho — Raimundo Nonato Cunha Santana — Maria Lúcia Santos do Rosário — Francisco Fabio da Costa — Lourival de Souza Viana — William Nascimento Cardoso — Maria Mercedes Costa Lopes — Raimunda Nascimento dos Santos — Maria do Socorro Pereira — Terezinha Medeiros da Silva — Maria do Socorro Ferreira de Souza — Marcionila dos Santos Oliveira — Selma Maria Gomes Ponciano — Francisca Francimar da Silva Holanda — Regina do Socorro Costa Ramos — Maria do Socorro Modesto Lopes — Antonio Marques de Souza — Maria Lúcia da Costa Paixão — Maria Lúcia Ribeiro Barros — Francisca Lopes — Jesualdo Nunes Bezerra — Miguel de Freitas Rodrigues — Lúcia Maria Trindade Seabra — Maria Assunção Amaral Campelo — Carlita de Brito Campelo — Adônias Mathias de Souza — Rufino da Cunha Amaral — João Amaral dos

Santos — Noca Lobo da Silva — Amazomel Souza do Amaral — Osvaldo da Silva — José Maria Madureira da Costa — Antonio Magalhães de Souza — Rui Clodoaldo Pereira Sales — Miguel Reis Carvalho — Admilson Correa dos Santos — Manoel Nascimento Bastos — Davi Sena Macedo — João Coutinho da Silva — Evandro Sidney dos Santos — Lourenço Leite Moraes — José de Araújo — Douglas Fautinato — Abelardo Ferreira Trindade — Agostinho Siqueira Ribeiro — Rui dos Santos Menezes — José Feitosa Paes — Sônia Maria Santos Reis — Maria Selma Moraes da Silva — Evaristo Gemaque Teixeira — Maria de Fátima Ribeiro Pires — Maria da Silva Ambé — Yolanda Tavares de França — Maria Sueni Ribeiro do Espírito Santo — Luzia do Socorro Martins Bezerra — Francisco Silva — Jorge Benedito Silva de Araújo — João de Ribamar Santana dos Santos — Manoel Lobo da Silva — Maria Brasilina Neves Câmara — Nazaré Alves Cavalcante — Rosete da Silva Braga — Solaya Alte Miki Yonezawa — Rosa Maria Albuquerque Rodrigues — Maria do Socorro dos Santos Cardoso — Maria do Socorro Silva de Oliveira — Maria da Glória Silva Souza — Maria do Socorro Rodrigues da Paz — Marina Guedes de Oliveira — Maria Vanda Pereira Brazão — Maria das Neves Pereira da Silva — Vera Lúcia Brasil Correa — Suly Dantas Garcia — Carlos Fernando Pimentel de Oliveira — Melchisedech Leal Sarmento — Veridiano Carneiro da Silva — Nilton José Coutinho Menezes — Geraldo de Santana Trindade — Manoel Lisboa da Silva — Manoel Sampaio Carvalho — Eduardo do Nascimento dos Santos — Waldecio Soares Teixeira — Joaquim Ribeiro de Souza — José Rodrigues da Silva Júnior — Rosa Maria Abreu Cavalheiro — Dorvani Cordeiro de Lima — Ivone Cipriano da Silva — Auricélio Lopes de Castro — John Roosevelt Monteiro — Waldir Silva da Conceição — José João da Silva — Jorge Teixeira da Mata — Jorge da Silva Nascimento — Wbiratan da Silva Vale — Cicero de Souza Oliveira — Manoel Jorge Miranda Moraes — Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho — Paulo Vicente Brasil dos Santos — Antonio da Silva Rodrigues — Genival Oliveira da Silva — Leopoldo Mescouto Rodrigues. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Belém, 25 de maio de 1981.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 1402)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE: Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 36ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de maio de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que manifestou a sua revolta diante do atentado sofrido pelo Papa João Paulo II. Continuou o orador apresentando requerimento de congratulações ao Sr. Tibúrcio Sobrinho pela realização do Projeto que concede a criação do Palace Hotel Tocantins, na Cidade de Abaetetuba e ao Sr. Antônio Carlos da Mota Dantas, presidente fundador do Bloco Carnavalesco "Mocidade Unida da Sacramenta", pela passagem do seu 1º ano de fundação. Ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres dirigindo apelo a direção da Fundação SESP, no sentido de estudar junto ao SAAE, o fornecimento normal de água à população de Cametá durante 24 horas diárias. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, encaminhando apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPA, para que sejam acelerados os trabalhos de encampação, pelas Centrais Elétricas do Pará, do fornecimento de energia elétrica em Redenção, no Município de Conceição do Araguaia. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna endossando o requerimento do Deputado Milton Peres em torno do abastecimento de água potável do Município de Cametá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres, reivindicando que o abastecimento de água potável em

Cametá, seja mantido pela Fundação SESP, sendo desnecessária a encampação pela COSANPA, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade apresentando requerimento para que seja levado ao conhecimento do Governador do Estado as denúncias sobre as arbitrariedades praticadas pelo Contingente da Polícia Militar do Estado, no Município de Tucuruí, sendo aparteado pelos Deputados: Paulo Ramalho, Vicente Queiroz, Plínio Pinheiro e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 35ª Sessão Ordinária, 17ª Sessão Extraordinária e 3ª Sessão Solene. O Deputado Vicente Queiroz solicitou que conste em Ata os nomes das autoridades, mesmo representadas nas Sessões Solenes. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Everaldo Martins, solicitando seis dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de maio de 1981. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas apresentando Projeto de Lei que acrescenta incisos ao artigo 31 da Lei nº 4.721, de 20.06.77 e dá outras providências. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, apresentando Projeto de Lei alterando a sistemática em vigor para a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Vicente Queiroz. Foram deferidos os seguintes requerimentos nºs: 370/81 do Deputado Alvaro Freitas, de votos de pronto restabelecimento a Sua Santidade o Papa João Paulo II; 371/81 do Deputado Ronaldo Passarinho de votos de congratulações à Colonia Luso-Brasileira pela data consagrada à Nossa Senhora de Fátima; 389 e 390/81 do Deputado Santana Costa de congratulações ao Sr. Tibúrcio Sobrinho, pela realização do Projeto que concede a criação do Palace Hotel Tocantins, na Cidade de Abaetetuba e ao Sr. Antônio Carlos da Mota Dantas, Presidente do Bloco Carnavalesco "Mocidade Unida da Sacramenta", pela passagem do seu 1º ano de fundação; 387/81 dos Deputados Célio Sampaio e Plínio Pinheiro, para que se faça inserir na Ata votos de pesar pelo falecimento da senhora Antônia Paes Capucho;

394/81 do Deputado Lucival Barbalho de congratulações à União Espírita Paraense, pelo transcurso do 75º aniversário de sua fundação, no próximo dia 20 do corrente; 391/81 do Deputado Alvaro Freitas de congratulações a senhora América Lobão da Silveira, Diretora Superintendente do Jornal Caeté, na Cidade de Bragança, pela passagem dos 35º anos de existência desse órgão. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs; 393/81 do Deputado Lucival Barbalho; 392/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Assumiu a Presidência o Deputado Mário Chermont. Em discussão o requerimento nº 345/81 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas manifestando sua posição em torno do requerimento do Deputado Domingos Juvenil. O Requerimento continua em discussão para a próxima Sessão. Passando para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA; para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma reunião Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Aziz Mutran, César Franco, Milton Peres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 14 de maio de 1981. LIDA EM 20 DE MAIO DE 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado NICOLAU SARATY
1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

Ata da 4ª reunião Especial, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 14 de maio de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Mário Chermont
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e cinco minutos no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Mário Chermont, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão Especial, destinava-se a apreciar o Veto Governamental aposto ao Projeto de Lei, nº 03/81, que fixa novos níveis de vencimentos e vantagens, salários e soldos dos Servidores Públicos, Civis e Militares e dá outras providências. Em discussão o Veto Governamental. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, mostrando a improcedência do Veto Governamental, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas, Plínio Pinheiro e Paulo Ramalho. Não havendo quorum para a apreciação da matéria e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião das Comissões amanhã e para a Sessão Ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Aziz Mutran, Milton Peres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. O Senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio encontrava-se em missão oficial. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em, 14 de maio de 1981. LIDA EM 20 de maio de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado NICOLAU SARATY
1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

Ata da 37ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 18 de maio de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legis-

lativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário proceder à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que apresentou requerimento, solicitando que seja prolongada a rede de energia elétrica da CELPA para os Municípios de Maracanã, Marapanim e Vila de São João de Pirabas no Município de Primavera. Concluiu o orador apresentando um requerimento solicitando a suspensão dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje em homenagem ao aniversário de Sua Santidade o Papa João Paulo II e que esta Casa faça a designação de uma Comissão para representar esta Assembleia Legislativa na Missa que será rezada pela recuperação daquele Sumo Pontífice. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a recuperação de uma artéria do Bairro da Pedreira entre Acampamento e Mauriti. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro registrando o natalício do Deputado Vicente Queiroz ocorrido no dia de ontem. O orador apresentou ainda requerimento solicitando auxílio financeiro do Governo do Estado para a comunidade do Bairro do Jurupá. Concluiu o orador informando que o Posto Telefônico de Melgaço ainda não está funcionando por falta de um gerador de eletricidade naquela Cidade, solicitando providências para o problema. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil prestando informações sobre o problema do Posto Telefônico de Melgaço, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro, registrando o estado de abandono em que se encontra o Hospital de Breves dizendo das providências que irá tomar visando a solução do problema, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro. O Sr. Presidente designou o Deputado Mário Chermont para representar esta Casa, amanhã, junto à Ordem dos Advogados do Brasil. Foram designados ainda os Deputados: Vicente Queiroz, Paulo Ramalho, Alvaro Freitas, Terezinha Sussuarana e Laércio Franco para representarem esta Casa na Missa que será realizada às 16:00 horas de hoje em homenagem ao aniversário do Papa João Paulo II e pelo restabelecimento da saúde de Sua Santidade. Não havendo mais oradores que quisessem fazer uso da palavra e não havendo "quorum" para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 15:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Os Srs. Deputados: Laércio Franco, Plínio Pinheiro, Paulo Ramalho, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas, encontravam-se representando este Poder em missão oficial. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 18 de maio de 1981. Lida em 20 de maio de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

(G. Reg. nº 1403)

Ata da 38ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de maio de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Ademir Andrade
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra à Deputada Terezinha Sussuarana apresentando requerimento solicitando que esta Casa, dirija-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de determinar ao órgão competente um estudo imediato do problema da trafegabilidade no Conjunto Habitacional da COHAB construído no bairro da Nova Marambaia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando solidariedade ao Dr. Clóvis Meira, pelo artigo de sua autoria intitulado "Alfredo Machado" publicado em "O Liberal". Concluiu o orador tecendo comentários elogiosos ao Arcebispo Metropolitano de Belém, pelo artigo denominado "Clarões da Fé". O orador seguinte foi o Deputado Paulo Ramalho, que ocupou a Tribuna para desfazer um equívoco cometido pela imprensa no noticiário a respeito da Missa celebrada na Avenida 1º de Dezembro, em homena-

gem ao Papa João Paulo II, declarando ele, estar presente a essa solenidade representando a Assembléia Legislativa e a sua Bancada. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito da Deputada Terezinha Sussuarana, ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá dirigindo apelo às Lideranças Políticas do Estado, no sentido de se unirem, esquecendo divergências partidárias em prol da solução dos graves problemas da Cidade de Belém e do Estado do Pará, sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Vicente Queiroz. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência em virtude do Deputado Célio Sampaio ter que apresentar esta Casa em missão oficial. O Deputado Lauro Sabbá continuou na Tribuna sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos para desfazer distorções a respeito de seu comportamento quando denunciou da Tribuna um escândalo na Receita Federal do Pará, relacionado com o IPI, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Ademir Andrade. Não havendo número legal para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Aziz Mutran, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, José Guilherme, Mário Chermont, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de maio de 1981. Lida em, 20 de maio de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Ademir Andrade
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Ata da 40ª reunião Ordinária, 1º período da 3a. Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de maio de 1981.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, solicitando que seja inserido nos anais desta Casa o artigo da Coluna "Reporter 70", do jornal "O Liberal" intitulado "Em Poucas Linhas", sobre a discriminação que vem fazendo a EBTU ao Estado do Pará. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando que esta Casa dirija-se ao Governador do Estado no sentido de determinar os órgãos competentes como COSANPA, CELPA e DER, para que estudem a possibilidade de estender até o bairro de "Nova Divinéa", na Cidade de Santa Izabel do Pará, o serviço de abastecimento de água potável, a rede de fornecimento de energia elétrica e o empicarramento dos bairros e avenidas daquela localidade. O orador seguinte foi o Deputado Milton Peres que apresentou requerimento solicitando ao Presidente das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, para que estude a possibilidade de fornecimento de energia elétrica, no horário das 12 às 24 horas à sede do Município de Cachoeira do Arari. Concluiu o orador tecendo comentários sobre o artigo do jornalista Rubens Silva, em sua coluna "Plano Geral" no jornal "A Província do Pará". Ao tópico intitulado ALBRÁS discrimina mão de obra local". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando requerimentos: o 1º do apelo ao Ministro do Interior e a Direção Nacional do DNOS, que envie técnicos ao Município de Marabá, para levantamento dos danos sofridos pelo desabamento de grande parte do cais daquele Município e posteriormente promovam a destinação de recursos a sua total recuperação; o 2º ao Ministro do Interior e ao Sr. Presidente do BNH, no sentido de que seja liberada a verba decorrente ao convênio assinado entre o BNH e a Prefeitura de Marabá, e que a Mesa Diretora desta Casa formule convite ao dirigente da SUNAMAN em nosso Estado e ao responsável pela Firma Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação S/A, para comparecerem em dia e hora a serem fixados para esclarecer os problemas ocorridos no serviço de travessia de Balsas no Rio Tocantins, em Marabá. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Concluiu o orador requerente que seja remetido um apelo ao Conselho

Nacional de Direitos Autorais, pedindo a reconsideração da Resolução de 28 de abril próximo passado e que o mesmo seja encaminhado ao Ministério de Educação e Cultura. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, solicitando ao Governador do Estado as providências imediatas com vistas à Intervenção do Estado na Administração Municipal de Juruti, sendo aparteado pelos Deputados: Everaldo Martins e Nicias Ribeiro. Por cessão de direito do Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, tecendo comentários sobre denúncias vindas do Município de Breves, através de carta a este endereçada, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso e Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 39a. Sessão Ordinária, 5ª Sessão Especial e 18ª Seção Extraordinária. Na condição de Líder do PTB, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil solicitando que seja inserido nos n.ais desta Casa o artigo da Coluna "Plano Geral", do jornalista Rubens Silva, do jornal "A Província do Pará", no tópico intitulado "ALBRÁS discrimina mão de obra local". E solicita a Direção da ALBRÁS, em caráter de urgência, que abra inscrições no Pará ao Concurso Público com vistas a preencher vagas existentes para engenheiros eletrônico e eletrotécnicos no seu projeto de Vila do Conde, em Barcarena, publicado editais em jornais paraenses. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, endossando as palavras do Deputado Domingos Juvenil. Na condição de Líder do PP, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, sugerindo a renúncia do Governador do Estado do Pará e do Prefeito de Belém, como forma capaz de evitar maiores danos a população, diante da impossibilidade de liberação de verbas para nosso Estado, enquanto os mesmos estiverem a frente da administração. Foram deferidos os seguintes requerimentos n.ºs. 441/81, do Deputado Ronaldo Passarinho de votos de congratulações pela passagem do "Dia da Indústria", a 25 do corrente; 404/81 do Deputado Nicias Ribeiro, de congratulações pela criação da Associação de Defesa do Marajó, a quando da realização do 1º Encontro Marajoara ocorrido no Auditório desta Casa no dia 8.05.81.; 433/81 do Deputado Everaldo Martins, de votos de congratulações ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação, que fará inaugurar no dia 29 de maio próximo, a Escola Estadual de 1º Grau "Professora Dilna de Sousa Catete"; 430/81 do Deputado Alvaro Freitas, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Duarte de Almeida. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento n.º 431/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Foi aprovado o requerimento n.º 435/81, do Deputado Everaldo Martins para que seja remetido apelo ao Conselho Nacional de Direitos Autorais e ao Ministro de Educação e Cultura, pedindo a reconsideração da Resolução de 28 de abril próximo passado. O Deputado Ronaldo Passarinho solicitou inversão da pauta objetivando que o requerimento do Deputado Ronaldo Campos que trata de Fraude do IPI em nosso Estado seja apreciado em caráter de prioridade, o que foi aprovado pelo Plenário. Continua em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, de congratulações ao Presidente da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos para manifestar sua posição em torno do requerimento que continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei n.º 12/81 do Poder Executivo, que concede Pensão Especial a Zenaide de Freitas Pinheiro. Em seguida foi aprovado. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, mostrando sua indignação diante do artigo intitulado "Desiludidos" de "A Província do Pará", relatando fatos inverídicos contra sua pessoa. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de 1 minuto, encerrando a presente às 17:20 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Máximo Propino, Plínio Pinheiro, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 21 de abril de 1981. LIDA EM 25 de maio de 1981.

Presidentes
Srs. Deputados CÉLIO SAMPAIO E VICENTE QUEIROZ
1º Secretário:
Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário:
Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO